SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3546

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 129

PORTARIA Nº 129/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **REINALDO DE SOUZA VIANA**, portador do CPF: 851.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:D84EFF56

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sra. **SUELEM VALENTE PEREIRA**, portadora do CPF: 830.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de julho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:F05BEABA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 77 2024

PORTARIA Nº 77/2024 – IPASET, 09 DE JULHO DE 2024.

REVISÃO DA PORTARIA 73/2023 – IPASET, 09 DE OUTUBRO DE 2023, DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DA SERVIDORA ERIVANIA GOMES DA SILVA.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado ERIVANIA GOMES DA SILVA, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R$ 6.737,03 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2018 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 10.403,46, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 10 do processo de revisão nº 2024.04.02184R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 65/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 07/09, do processo de revisão nº 2024.04.02184R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente revisão tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº 73/2023 – IPASET, 09 DE OUTUBRO DE 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA da servidora ERIVANIA GOMES DA SILVA**, RG nº 15xxx61, PC/PA, CPF nº 256.xxx.xxx-63, PIS/PASET nº 17xxxxx329, **o valor de R$ 10.403,46 (dez mil quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos)**: **Salário Base**: R$ 2.247,65 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 1.270,95 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63,III – Nível Superior 40%: R$ 1.495,23 – Lei Municipal nº 9.860/2016 e Lei nº 5.224/01 Art. 12, Inciso I, "c", IV – PCCR Pós Graduação 10%:R$ 224,77 - Lei Municipal nº 9.860/2016, Art. 12, Inciso I, "c" **III –- Horas Normais:** R$ 1.498,43, Lei Municipal n° 11.920/2023 e lei nº 12.948/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria **nº 73/2023 – IPASET, 09 DE OUTUBRO DE 2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 09 de julho de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023

Recebi em _____/_____/_____

_____
ERIVANIA GOMES DA SILVA.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:D01CA08D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 78/2024

PORTARIA Nº 78/2024 – IPASET, 09 DE JULHO DE 2024.

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 32/2018 – IPASET, DE 28.03.2018, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A SERVIDORA DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES PARA RATIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL E REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e

Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013, que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

Considerando que através da portaria nº 32/2018 – IPASET, DE 28/03/2018, fora concedida APOSENTADORIA à servidora **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES;**

Considerando que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES**, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 10/05/2018, protocolo nº 2018.04020-00, para apreciação da legalidade e registro da portaria nº 32/2018;

Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria da servidora**,** foi considerado **ILEGAL** pelo TCM/PA e negado o registro da portaria nº 32/2018-IPASET, no julgamento que resultou no acordão **nº 42.427/TCM-PA**, datado de 17 de ABRIL de 2023;

Considerando que o acordão **nº 42.427/TCM/PA**, enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria da servidora **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES**, como ausência de certidão de tempo de contribuição. cálculo de composição dos proventos, não comprovação do exercício exclusivo de magistério, bem como o fundamento da concessão não é adequada, determinou a correção do ato concessório com expedição de novo ato de concessão livre de irregularidades;

Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão do ato de concessão e dos valores dos proventos da servidora **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES**, sob pena de sanções IPASET e a Administração Municipal.

Considerando que o **IPASET** autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, processo nº 2024.04.05294R2, para corrigir as irregularidades apontadas pelo TCM/PA e que impediu o registro do benefício concedido a mesma;

Considerando que a sra. **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES,** foi devidamente notificada sobre as determinações do TCM/PA no acordão **nº 42.427/TCM/PA**, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e apresentou manifestação;

Considerando que dentro do processo de revisão n° 2024.04.05294R2, foi emitido análise jurídica dos fatos apontados pelo acordão **41.529/TCM/PA e** feitos novos cálculos de proventos pelo setor de benefício, apurado no próprio sistema previdenciário informatizado, que ajustou os valores,

Considerando que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema retificou as parcelas de caráter não permanente e tidas como ilegais pelo TCM/PA, ratificou (reconheceu a legalidade) das vantagens de adicional do tempo de serviço, (anuênio), horas normais, pcc pós graduação, hora normais apontado o fundamento legal de cada vantagens que devem compor o valor do proventos de aposentadoria da servidora, bem como do fundamento constitucional do benefício concedido a sra. **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES,** inseriu os reajustes salarias deferidos aos servidores ativos no cargo que era ocupado pela servidora no período de 2019 a 2023, conforme nova planilha de cálculos que passa a compor o processo nº 2024.04.05294R2 fls. 09;

Considerando o fundamento constitucional da concessão do benefício de aposentadoria, Art.6º, I, II, III e IV, da EC/41/2003, e do novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, que na Portaria nº 32/2018-IPASET, foi de **R$ 5.487,51 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**

e após novos cálculos estabelece o valor final do provento em **R$ 8.852,79 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, composto com os reajustes do período de 2019/2023;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 41/2024-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2024.04.05294/R2, fls. 01 a 08;

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR a portaria nº 32/2018 de 28 de MARÇO de 2018, que concedeu benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES**, RG nº 70xxx74, PC/PA, CPF nº 374.xxx.xxx-78, PIS/PASET nº 12xxxxx1793, para constar o fundamento de concessão: Art.6º, I, II, III e IV, da EC/41/20.

Art. 2 º - REVISAR o valor dos proventos de aposentadoria da servidora **DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES, concedido pela portaria nº 32/2018, de 28 de MARÇO de 2018, no montante de R$ 5.487,51 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),** que passará para o valor de **R$ 8.852,79 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2024.04.05294/R2- IPASET, tendo como base legal:

I - Salário Base: R$ 1.673,02, Lei Municipal 3.793/93 – Art.41.
II- Por Tempo de Serviço (anuênio): R$ 1.271,50 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63. Lei Municipal nº 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".
III – Nível Superior 40% - R$ 1.338,42– lei nº 9.860/16 – 5.224/01;
IV – **PCCR POS GRADUAÇÃO 10%**, R$163,70 - lei nº 9.860/16 – 5.224/01
V - Horas Normais - R$ 1.673,02 – Lei Municipal nº 11.920/2023
VI - Valor dos proventos com vantagens permanentes: R$ 6.123,26
VII - Valor dos proventos com as os reajustes dos anos 2019/2023: R$8.852,29
Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº 2018.04020-00, como prova do cumprimento do acordão nº 42.427/TCM/PA

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 32/2018, de 28 de MARÇO de 2018 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Recebi em _____/_____/_____

_____
DALIA CAVALCANTE UGULINO SIMÕES.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:AA0FD737

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 79/2024

PORTARIA Nº 79/2024 – IPASET, 18 DE JULHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA FABIANA CAVALCANTE LOPES, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 66/2023, no processo de Benefício nº 2024.04.17849P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **FABIANA CAVALCANTE LOPES**, brasileira, solteira, matrícula nº 2522, RG nº 15xxx40 PC/PA, CPF nº 262.xxx.xxx-04, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.18/1, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 8.706,21 (Oito mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.17849P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.232,36 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 2.232,36 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "b".
Horas Normais – Lei Municipal 11.920/2023 R$ 2.232,36 Lei Mun. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023
Nivel Superior 40%: R$ 1.785,89 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "b".
PCCR Pós Graduação 10% R$ 223,24 Lei Mun. 9.757/2013 Art. 64, inciso I, '"I" C/C Lei Mun. 9.860/2016, Art. 12, inciso I, "C"
Valor dos Proventos: R$ 8.706,21
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
FABIANA CAVALCANTE LOPES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:7F792848

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 80/2024

PORTARIA Nº 80/2024 – IPASET, 18 DE JULHO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (PROFESSOR) À SERVIDORA GILMA ANDRADE COSTA, COM FULCRO NO ART. 6° DA EC Nº 41/2003 C/C § 5° DO ART. 40, DA CF E ART. 47, § 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 69/2024, no processo de Benefício nº 2023.04.16804P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria especial (professor) à servidora **GILMA ANDRADE COSTA**, brasileira, solteira, matrícula nº 2161, RG nº 18xxx73, PC/PA, CPF nº 228.xxx.xxx-20, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.44/9, cargo efetivo de Professora nível médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6° da EC Nº 41/2003 c/c § 5° do Art. 40, da CF e Art. 47, § 1°, da lei municipal N° 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 8.841,11 (Oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos)**, conforme o processo administrativo 2023.04.16804P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 4.420,55 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48; Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59, caput.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 2.210,28 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 82; Lei Mun. 10.556/2021, Art. 59, caput.
Nível Superior 40%: R$ 1.768,22 Lei Municipal 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, Art.12, inciso I, "b"
PCCR Pós-Graduação 10% R$ 442,06 Lei Municipal 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, Art.12, inciso I, "c".
Valor dos Proventos: R$ 8.841,11
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
GILMA ANDRADE COSTA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:5AC2BDE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 82 2024

PORTARIA Nº 82/2024- IPASET, 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA (ESPOSA) JOANA DARCK MOREIRA SANTANA COSTA, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2024.07.17851P, bem como, o Parecer Jurídico nº 67/2024 - IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **JOANA DARCK MOREIRA SANTANA COSTA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 10xxx848 PC/PA e do CPF nº 637.xxx.xxx-20, na qualidade de esposa (viúva)**, em decorrência do falecimento no dia 17/12/2023, do servidor, **RONALDO SILVIO RIBEIRO WANZELER,** inscrito no CPF nº 370.xxx.xxx-68, sob RG nº 18xxx7 PC/PÁ, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 170.xxxxx.34/4, matrícula funcional nº 1755, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2023 4 00028 096 0012396 13, conforme consta no processo nº 2024.07.17851P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.320,00 - lei mun. 10.959/2022 – Art. 48, lei. mun. 10.556/2021, art. 59, caput
Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.
Salário Base: R$ 1.320,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48, Lei. mun. 10.556/2021, art. 59, caput
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 633,60 - Lei. mun. nº 10.959/2022 - Art.82, lei. mun. 10.556/2021, ART 59, caput
Valor integral; Salário Base + Vantagens R$ 1.953,60
Valor do provento: R$ 1.412,00
Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga à beneficiária, no importe **de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais),** conforme planilha de cálculos dos autos nº 2024.07.17851P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 17 de dezembro de 2023**, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 344/2023 – GP

Recebi em: ____/_-___/____

_____
JOANA DARCK MOREIRA SANTANA COSTA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B8A2CEBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AUTORIZAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO IPASET

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO
Expediente: Solicitação da Diretoria Administrativa.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.
D E S P A C H O
AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:
Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de pessoa física ou jurídica para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Tucuruí - PA, 17 de julho de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente
Portaria 344/2023 - GP

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:CD89F2AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2024 – GP, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MARCOS DE SOUSA PINHEIRO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de julho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:56845ECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2024, 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 167/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processo para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoramento contábil e acompanhamento da regularidade fiscal dos conselhos escolares para o exercício de 2024.

Resolve:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:1AC15740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 22 DE JULHO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.**

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 22 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoramento contábil e acompanhamento da regularidade fiscal dos conselhos escolares para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoramento contábil e acompanhamento da regularidade fiscal dos conselhos escolares para o exercício de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula nº 0003352;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:1764F653

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0263/GPMAAN/2024

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3540, do dia 15 de julho de 2024, páginas 12, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0263/GPMAAN/2024.

Onde-se ler: PORTARIA Nº 0263/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0145 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0166/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 189/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **RISOLETA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 0022055-6, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2020 a 13/09/2021, compreendido no período de 01 a 30 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

.
Ler-se: PORTARIA Nº 0263/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0145 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0166/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 189/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **RISOLETA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 0022055-6, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2FDEFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240380

CONTRATO Nº.....: 20240380

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 302.711,00 (trezentos e dois mil, setecentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 302.711,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D0A1E059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Comissão Organizadora da XIX Gincana Cultural de Belterra, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Art. 51 do Regulamento da XIX Gincana Cultural de Belterra que estabelece: "As impugnações deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, pelos fiscais credenciados das Equipes, ao Presidente da Comissão Organizadora na mesma noite em que ocorrer o fato gerador, em até 30 (trinta) minutos após a apresentação da última equipe, sendo imediatamente notificado aos representantes da Equipe contrária. "
CONSIDERANDO a celeridade no protocolo dos recursos a serem impetrados pelas Equipes participantes da XIX Gincana Cultural de Belterra,
RESOLVE
Art. 1º AUTORIZAR os membros da Comissão Organizadora a receber e protocolar as vias de recursos nas duas noites do evento, a saber, 26 e 27 de julho de 2024.

ALEKSANDRA DOS SANTOS BENTO - representante do Poder Executivo Municipal;
MAYARA DUARTE VINHOLTE - representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Belterra/PA, 19 de junho de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Presidente da COGC/XIX Gincana Cultural
Portaria nº 091/2024/SEMAF

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D8D9A054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JULHO DE 2024
A Comissão Organizadora da XIX Gincana Cultural de Belterra 2024, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a reunião da Comissão com os representantes das Equipes "Raça" e "Os Piratas" realizada no dia 17 de julho de 2024, na qual foi acordado que a decisão de ser sorteio ou não para definição de qual lado será a arquibancada de cada equipe será da Comissão Organizadora;
CONSIDERANDO ainda que na mesma reunião foi acordado que, se for definido por sorteio, este será realizado posteriormente;
CONSIDERANDO o protocolo do Ofício nº 021/2024 da Divisão de Cultura o qual informa que não há registros das Gincanas anteriores que comprovem a ordem das arquibancadas, definindo estas como tradição das equipes;
CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora preza pela imparcialidade nesse evento de suma importância para o município de Belterra e que zela pela lisura da organização e realização deste;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer ordem de sorteio para definir os lados das arquibancadas de cada equipe participante da XIX Gincana Cultural de Belterra, a saber, Equipe Raça e Equipe Os Piratas.
Art. 2º O sorteio seguirá a ordem Arquibancada 1 e Arquibancada 2, sendo a Arquibancada 1 a localizada na Arena ao lado da Rua Frei Osmundo e a Arquibancada 2, a localizada na Arena ao lado da Praça Brasil.
Art. 3º O sorteio será realizado no dia 19 de julho de 2024, às 08h30min na Quadra de Eventos da Praça Brasil (Arena da Gincana), na presença de, pelo menos, um representante legal de cada uma das equipes e de, pelo menos, mais dois representantes da Comissão Organizadora.
Art. 4º Fica definitiva a ordem que for sorteada no dia 19 de julho de 2024, permanecendo a mesma ordem para as Gincanas dos anos seguintes, tornando- se a Tradição das Equipes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 18 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Belterra/PA, 18 de julho de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Presidente da COGC/XIX Gincana Cultural
Portaria nº 091/2024/SEMAF

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:810D3F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JULHO DE 2024

A Comissão Organizadora da XIX Gincana Cultural de Belterra 2024, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2024/COGC que estabelece ordem de sorteio para definição dos lados das Arquibancadas das Equipes "Raça" e "Os Piratas" a ser realizada no dia 19 de julho de 2024 às 08h30min na Arena da Gincana;
CONSIDERANDO que no dia e horário definidos na Portaria nº 002/2024/COGC apenas os representantes da Equipe "Raça" e os membros da Comissão Organizadora da XIX Gincana Cultural de Belterra compareceram;
CONSIDERANDO ainda a ausência dos representantes da Equipe "Os Piratas", sem nenhuma justivicativa, no dia e horário definidos na Portaria nº 002/2024/COGC;
CONSIDERANDO a impossibilidade de realização do sorteio nos termos do Art. 3º da Portaria 002/2024 para definição do lado das Arquibancadas das Equipes "Raça"e"OsPiratas";
CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora preza pelo respeito às equipes participantes da XIX Gincana Cultural de Belterra, pela imparcialidade nesse evento de suma importância para o município de Belterra e que zela pela lisura da organização e realização deste;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar para a XIX Gincana Cultural de Belterra 2024: Arquibancada 1, localizada na Arena ao lado da Rua Frei Osmundo, para a Equipe "Raça"; Arquibancada 2, localizada na Arena ao lado da Praça Brasil, para a Equipe "Os Piratas".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Belterra/PA, 19 de julho de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Presidente da COGC/XIX Gincana Cultural
Portaria nº 091/2024/SEMAF

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:176FE70F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024
O Município de Belterra-PA, através do FUNDEB, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação, inscrita no CNPJ 29.578.944/0001-22 UASG: 980044 **Concorrência Eletrônica 90008/2024** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO 01 SALA DE AULA NA COMUNIDADE DO BRANCO KM 83**. Total de Itens Licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/07/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 07/08/2024 as 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

RAINEDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:93B7C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 28 DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento da servidora GIZELE BENTES DOS ANJOS do dia 22 de julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **GIZELE BENTES DOS ANJOS**, matrícula nº 3092, Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 2018 a 2021, a partir de 01/08/2024 até 30/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto Nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:C62782A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-10.07.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: DENISSON JOSÉ DE LIMA E SILVA. Valor Global: R$ 9.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família de Nova Canindé, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Bragança/PA.

Bragança, 22 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-10.07.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: DENISSON JOSÉ DE LIMA E SILVA. Contrato nº 20240531. Valor Global: R$ 9.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família de Nova Canindé, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 22/07/2024 à 21/07/2025. Assinatura do contrato: 22 de julho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9AC5914C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 40.222.535/0001-21, no valor de: R$ 450.573,26 (Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 15 de julho de 2024,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ: 03.782.783/0001-09, no valor de: R$ 255.193,95 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 15 de julho de 2024,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: R. F. BARILE LTDA, CNPJ: 29.230.269/0001-46, no valor de: R$ 225.918,47 (Duzentos e vinte e cinco mil, Novecentos e Dezoito reais e Quarenta e Sete Centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 15 de julho de 2024,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: DIABÉTICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.675.331/0001-40, no valor de: R$ 165.276,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 15 de julho de 2024,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e

Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, no valor de: R$ 217.188,03 (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Três Centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 17 de julho de 2024,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 05.763.509/0001-00, no valor de: R$ 51.162,00 (Cinquenta e um mil e cento e sessenta e dois reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 17 de julho de 2024,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 40.222.535/0001-21, Contrato Administrativo nº. 023/2024 FMS, no valor de R$ 443.400,31 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos Reais e Trinta e Um Centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Dotação Orçamentária: -2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 16/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: R F BARILE LTDA, CNPJ: 29.230.269/0001-46, Contrato Administrativo nº. 024/2024 FMS, no valor de R$ 221.318,48 (Duzentos e Vinte Um Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Dotação Orçamentária: -2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 16/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ: 03.782.783/0001-09, Contrato Administrativo nº. 024/2024 FMS, no valor de R$ 252.283,45 (Duzentos e Cinquenta e Dois e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Dotação Orçamentária: -2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 16/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MAXMILIAM CABRAL SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 16.889.550/0001-43, Contrato Administrativo nº. 026/2024 FMS, no valor de R$ 690.686,90 (Seiscentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Termo de Contrato é o credenciamento e possível Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais
serviços na área de saúde, tais como: consultas, exames, procedimentos médicos, exames de imagens, cirurgia ambulatorial. Os serviços poderão ser realizados em hospital, consultório, clínica, ambulatório e/ou nas dependências do Hospital Municipal Maria Jose Biancardi e Unidades Básicas de Saúde. Dotação Orçamentária: -2.020 - Manutenção Média Complexidade; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.017 - Manutenção do Centro Psicossocial CAPS; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 17/07/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:64DB0816

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de concurso público regido pelo Edital n° 01/2024 - Edital de Abertura, destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura. O edital de Abertura está disponível na página oficial do concurso no portal da FADESP (https://portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do concurso.

Capanema - PA, 23 de julho de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:61CC7F68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2022
Contrato Aditivado nº 090/2022 – PMC.
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Educação do município de Colares/PA.
Assinatura do aditivo: 19/07/2023
Vigência do aditivo: 20/07/2024 a 19/10/2024
Locador: OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO
CNPJ nº 07.805.765/0001-48
Locatária: Fundo Municipal de Educação

Ordenadora:
ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E752CD66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1605/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **03 a 05 de julho de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **nº 6060/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:639FCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1606/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **03 a 05 de julho de 2024.** O referido servidor conduzirá pacientes conforme referenciado no processo **6061/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81CBB86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1607/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **01 a 02 de julho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **6077/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3ADED602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1608/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **01 a 02 de julho de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **6080/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20852886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1622/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **01 de julho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6124/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E104FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1623/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de julho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6110/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E0D42384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1624/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6121/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E2F32C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1625/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6122/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1DC1209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1633/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6102/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74E0ABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1634/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **02 de julho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6129/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B1E0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1635/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6125/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9E69178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1636/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6126/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92717F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1637/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de julho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6128/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0A6533E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1638/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6127/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FA9750ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1642/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6138/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74D99AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1643/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de julho de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6139/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B2D847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1644/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6140/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD33CFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1645/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6142/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3987D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1654/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período **04 a 05 de julho de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **TUCURUÍ/PA**, conforme referenciado no processo nº **6166/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A39E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1655/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA.** O referido servidor buscará paciente no período **04 a 05 de julho de 2024**, conforme referenciado no processo n° **6168/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B412B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1656/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6153/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:05A403DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1657/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6152/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:98801E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1658/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6151/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4121BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1659/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6147/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B9541B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1660/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6144/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0FA779DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1664/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **04 a 05 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **6172/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC7E7A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1665/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 04 a 05 de julho de 2024.** O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **6173/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA8BD47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1666/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6175/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B651F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1667/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de julho de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6176/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9892E428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1668/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6177/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:713AAC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1669/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6179/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:135E9593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1670/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6204/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9998F869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1671/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6207/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11408989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1672/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6208/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2E0CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1673/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6209/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:300A439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1674/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de julho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6210/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9FF05E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1678/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de julho de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6213/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A75A514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1677/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de julho de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6214/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33CD6729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1679/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de julho de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6212/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:548FF5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00204001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 - 130501.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 05/06/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOI DOEDITAL, com os Vencedores: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 51.164.013/0001-37 com o valor global de R$ 1.925.096,19 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos); BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 17.881.358/0002-54, com Valor total de R$ 298.954,80 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA CNPJ: 12.046.768/0001-85, com Valor total de R$ 421.183,58 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); W. MOTTA LTDA CNPJ: 31.844.679/0001-29, com Valor total de R$ 1.554.022,45 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 4.199.257,02 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D87D6312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 430, DE 22 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 430, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe Sobre a Nomeação de Candidata aprovada no Processo Seletivos Público, Edital nº. 002/2021, para Investidura no Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, de Dom Eliseu-PA.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **SR. GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público, desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Edital nº. 002/2021 e o disposto no artigo 37, II c/c §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, estabelecido no Edital nº. 002/2021;

CONSIDERANDO a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público por meio do Decreto nº. 573/2021, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, no município de Dom Eliseu-PA, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006:

DECRETA:

Art. 1° - Fica efetivada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, no município de Dom Eliseu-PA, a candidata abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo:

Parágrafo Único: A Candidata ora efetivada pela ordem de classificação atendeu os requisitos do Edital nº 002/2021, do Processo Seletivo Público, é o constante no quadro abaixo:

Nº	NOME	CARGO
01	MARILIA RAFAELA RODRIGUES VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (USF – JARDIM AMÉRICA)

Art. 2° - A validade das contratações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o disposto no Edital 002/2021 – Processo Seletivo Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

Art. 3° - Será considerada desistente a candidata nomeada que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:94B3A188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 431, DE 22 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 431, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe Sobre a Nomeação de Candidata aprovada no Processo Seletivos Público, Edital nº. 002/2021, para Investidura no Cargo Público de Agente de Combate às Endemias – ACE, de Dom Eliseu-PA.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **SR. GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público, desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Edital nº. 002/2021 e o disposto no artigo 37, II c/c §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas de Agente de Combate às Endemias - ACE, estabelecido no Edital nº. 002/2021;

CONSIDERANDO a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público por meio do Decreto nº. 573/2021, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, no município de Dom Eliseu-PA, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006:

DECRETA:

Art. 1° - Fica efetivada para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, no município de Dom Eliseu-PA, a candidata abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo:

Parágrafo Único: A Candidata ora efetivada pela ordem de classificação atendeu os requisitos do Edital nº 002/2021, do Processo Seletivo Público, é o constante no quadro abaixo:

Nº	NOME	CARGO
01	GEOVANNA RODRIGUES COELHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Art. 2° - A validade das contratações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o disposto no Edital 002/2021 – Processo Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3° - Será considerada desistente a candidata nomeada que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Estado Pará, 22 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:68FF81A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 66, DE 22 DE JULHO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 66, DE 22 DE JULHO 2024

Designa as servidoras públicas municipais à que se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras públicas municipais MICHELLI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 464983-4; VANESSA FREITAS DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 45227-7 e ITAMAYARA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 464197-0; para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190601/24, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu - PA, .

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 22 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C513CB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 65, DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 65, DE 22 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora pública municipal à qual se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190301/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MICHELLI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 464983-4 para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190301/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DO GRUPO DE CHAVE (DISJUNTOR) DO GERADOR ABB SACE TEMAX e serviço de instalação e manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades do Hospital Municipal de Dom Eliseu.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0F1D3BEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 056/2024-IPSEMDE

Dom Eliseu-PA, 04 julho de 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE PRESIDENTE DO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da

Lei 011/2017, c/c Art. 108, inciso XII, da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, a Sra. **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, Diretora Administrativo e Financeira, para substituir o senhor JOÃO DE DEUS DE AQUINO, no cargo de PRESIDENTE DO IPSEMDE, no período de 08 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.
PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP.

Publicado por:
Soleide Dos Santos Mota
Código Identificador:6653E51C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 057/2024-IPSEMDE

Dom Eliseu-PA, 22 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

A Senhora **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, Designada através da Portaria n° 056/2024/IPSEMDE, de 04 de julho de 2024, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora a **MARTA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do CPF: nº xxx.994.672-xx, lotada no IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2023/2024.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 05/08/2024 a 24/08/2024.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 22 de julho de 2024.

SOLEIDE DOS SANTOS MOTA
Presidente Em Exercício Do IPSEMDE
Portaria n° 056/2024/IPSEMDE.

Publicado por:
Soleide Dos Santos Mota
Código Identificador:3F473584

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022/GAB/PMI

O Cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito do Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º–Nomear os Senhores abaixo relacionados para constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** e assim, proceder com os trabalhos de Licitação nesta Administração Municipal, no exercício financeiro de 2022.
1 – EDILENE CASTRO MOTA – CPF: 459.779.252-04/ PRESIDENTE
2 – TATIANE DOS SANTOS TEIXEIRA – CPF: 004.183.272-89/ 1º MEMBRO
3 – MILTONCILIS PANTOJA PINHEIRO – CPF: 570.007.782-53/ 2º MEMBRO

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2022.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:5B1FC7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024-SEMSA
CONTRATO Nº 022/2024-SEMSA, originário do Pregão Eletrônico nº 023/2024-CPL/SEMSA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; CNPJ.: 50.256.286/0001-49. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA. Valor: R$ 301.421,750. Vigência: 19/07/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 19/07/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:5680C905

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.
Objeto: Aquisição de produtos derivados do Petróleo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 02/08/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E4096B7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230311
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.919.742/0001-90, estabelecida à Tv. Jurandir Guimarães, nº 484, Cidade Nova, Mocajuba – PA, CEP: 68420-000, neste ato representada por João Victor Maues Lopes, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 18 de julho de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **17de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8D59E6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230200
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L F SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** Inscrita no CNPJ nº 39.659.153/0001-80, sediada à Av. Carleto Bemerguy, nº 1525, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-635 , neste ato representada por Lucivaldo Fontinelles do Nascimento já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 17 de junho de 2024 pelo período de 90 (noventa) dias, com sua duração até **16 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L F SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7EF162C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2024 - INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES PARA OS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2024.

INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES PARA OS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, *o disposto no art. 14 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020;*

CONSIDERANDO, *o disposto nos arts. 16 a 18 da Lei Municipal nº 2.485/2012 acrescidas das alterações da Lei Municipal nº 3.669/2021;*

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, com base nos artigos 16 a 18 da Lei Municipal Nº 2.485/2012 e alterações da Lei Municipal nº 3.669/2021, critérios para a realização do processo de escolha de gestores, para as funções de Direção e Vice Direção das escolas que se encontram sob a responsabilidade da esfera pública municipal.
Art. 2º Para realizar o processo de escolha de gestores, a unidade escolar deve atender às seguintes condições:

I. ato regulatório em dia ou tramitando junto ao Conselho Estadual de Educação;

II. conselho Escolar regularizado e adimplente, com comprovação da área financeira da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo os prazos estipulados pelo governo federal
III. declaração de entrega na Diretoria de Ensino da SEMED do projeto político pedagógico da escola, atualizado até a data de 31 de março de 2024.
§ 1º As escolas que não atenderem aos incisos do artigo acima terão as funções de Direção e Vice Direção preenchidos por ato discricionário do Gestor Municipal.

§ 2º A nomeação de que trata o parágrafo primeiro será de caráter temporário com prazo máximo de seis meses para a regularização a que se refere os incisos I a III deste artigo para que a escola execute os procedimento necessários de escolha do gestor para complementação da gestão correspondente ao triênio.

§3º Será publicado, no Diário Oficial do Município, o edital com nome das unidades escolares aptas a realizar o processo de escolha de gestores**.**
Art. 3º A SEMED ofertará o curso com carga horária de 20 horas com temas relacionados à Gestão Escolar.
Art. 4º O processo de escolha de gestores ocorrerá simultaneamente nos estabelecimentos escolares no dia 29 de novembro do corrente ano.
Art. 5º O processo de escolha de gestores destina-se a escolher candidatos para ocupar as funções de Direção e Vice Direção das unidades educativas públicas, e, de acordo com o presente Decreto será assim conduzido:
I. pelo conselho escolar ou Associação de Pais e Mestres - APM, devidamente regularizados;

II. comissão escolar do processo de escolha de gestores;

Parágrafo Único: Por ser condutor do processo de formação da comissão os membros do conselho escolar não poderão fazer parte da Comissão Escolar do processo de escolha de gestores.

Art. 6º Aos Conselhos Escolares ou Associação de Pais e Mestres - APM compete:
I. convocar a comunidade escolar e coordenar o processo de definição da comissão escolar do processo de escolha de gestores, que deverá ser composta por um número ímpar de no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, garantindo a participação dos representantes de categorias da comunidade escolar (professores, técnicos, servidores de apoio administrativo, alunos e pais), que deverão ser escolhidos em assembleia geral com registro em ata;

II. encaminhar o resultado final do processo de escolha de gestores, com todas as documentações, após 72 horas de encerramento do processo para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 7º À comissão do processo de escolha de gestores compete:
I. garantir os meios necessários à lisura do processo de escolha de gestores, assegurando-lhe condições de igualdade aos candidatos ou chapas concorrentes, especialmente no que se refere à instituição da comissão, mesários e fiscais, durante o período de campanha e apuração dos resultados do processo de escolha;

II. coordenar o processo e elaborar o seu respectivo regimento que deverá ser aprovado em Assembleia Geral;

III. publicar edital de divulgação, convocação e de inscrição dos candidatos ou chapas envolvidos no processo;

IV. registrar as candidaturas dos candidatos ou chapas concorrentes;

V. elaborar termo de compromisso onde o candidato declara que toda a documentação apresentada é verdadeira;

VI. garantir a lisura do pleito e credenciar os fiscais de cada chapa ou candidato;

VII. buscar junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, meios para a realização do processo;

VIII. apurar e decidir em primeira instância todos os casos omissos e recursos impetrados, dentro do prazo estabelecido no regimento do processo e, encaminhar ao Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres - APM o resultado final do processo de escolha de gestores, bem como pareceres quanto a quaisquer recursos impetrados;

IX. apurar o resultado final e dar publicidade, após o encerramento da apuração, o nome do candidato ou chapa escolhida.

X. encaminhar o resultado final do processo com todas as documentações, em até 24 horas do encerramento do mesmo, ao Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres – APM.

Parágrafo Único: A comissão escolar responderá processo administrativo disciplinar por omissão e ou descumprimento da legislação vigente.
Art. 8º Poderão concorrer as funções de Direção e Vice Direção das Escolas conforme o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.485/2012, o servidor do grupo ocupacional do magistério (professores e técnicos) e o professor com vinculo de secretário escolar, em efetivo exercício licenciados plenos, com habilitação em administração escolar em nível de graduação ou especialização, assim como habilitação em gestão escolar, com os documentos a serem entregues conforme relação abaixo:
I. termo de posse;

II. termo de compromisso assinado pelo candidato à Diretor e Vice Diretor;

III. ficha de inscrição, devidamente, preenchida e assinada sem rasura;

IV. certidão expedida pela diretoria de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itaituba constando o período de tempo em anos consecutivos, referente aos últimos cinco anos em que exerceu a função de diretor e/ou vice-diretor.

V. declaração dos últimos cinco anos na mesma unidade escolar;

VI. declaração dos últimos três anos na mesma unidade escolar;

VII. declaração do outro vínculo funcional, quando for o caso, com a respectiva carga horária;

VIII. declaração de participação no curso de formação de gestores oferecido pela SEMED, com frequência mínima de 80% da carga horaria, e declaração de participação na avaliação;

IX. comprovação de aproveitamento de no mínimo 60% na prova escrita;

X. comprovação do cumprimento do estágio probatório;

XI. declaração de disponibilidade para o cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos nos turnos de funcionamento da Unidade;

XII. apresentação do plano de gestão de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEMED;
XIII. comprovação de estar em dia com as obrigações civis e funcionais;
XIV. comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na docência;

XV. a escolaridade exigida para o cargo, conforme lei federal nº 9.394/1996 e Lei municipal nº 2.485/2012;

XVI. certidão negativa funcional (nada consta), expedida pela comissão permanente de sindicância e processo administrativo PMI;

XVII. certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

XVIII. declarações da prestação de contas dos recursos oriundos do governo federal e municipal (fundo de suprimento), comprovando o cumprimento dos prazos estipulados pela SEMED;

XIX. declaração de entrega das estatísticas inicial, mensal e anual.

XX. declaração da entrega do relatório anual de aproveitamento final do ano letivo de 2021 até o dia 31 de maio de 2022; do relatório anual de aproveitamento final do ano letivo de 2022, até o dia 31 de março de 2023; do relatório anual de aproveitamento final de 2023, até o dia 29 de março de 2024.

XXI. declaração da entrega da diagnose de leitura e escrita e declaração da inserção no sistema gestor dos dados bimestrais das notas dos alunos acima e abaixo da média de aprovação referente ao 2º semestre até a data de 11 de outubro de 2024;

XXII. declaração de aprovação no processo de avaliação da gestão escolar com os resultados mediantes os pareceres finais resultando em conceitos A (Atende) ou AP (Atende Parcialmente), normatizado através da Portaria GAB/SEMED nº 016/2021.

§ 1º Fica impedido de participar do Processo de escolha de gestores o candidato que na avaliação alcançar conceito NA (Não atende).

§ 2º Não terá sua candidatura registrada o servidor que não atenda os itens exigidos no caput desse artigo e seus parágrafos.
§ 3º. Os candidatos que não exerceram as funções de direção e ou vice direção, no último triênio e, os que nunca exerceram, deverão apresentar somente os itens de I a XV do artigo 8º, acrescentando apresentação da declaração do DRH/PMI conforme os casos descritos neste parágrafo.
§ 4º. Serão indeferidos pela Comissão Escolar os pedidos de inscrições dos candidatos ou chapas que não atenderem as exigências legais ou registros de pendências profissionais;
§ 5º. Responderá processo administrativo disciplinar o servidor que apresentar declaração falsa com a intenção de concorrer ao processo de escolha de gestores para as funções de diretor e vice-diretor;
§ 6º. Fica o candidato impedido de concorrer ao processo de escolha de gestores para as funções de Diretor e Vice-Diretor, se houver incompatibilidade ou excesso de carga horária (superior a 100 horas) em outro poder da esfera municipal ou nas esferas Estadual, Federal e/ou Particular;

§ 7º. Não poderão concorrer na mesma chapa os candidatos, seus cônjuges/companheiros e parentes consanguíneos ou afins até 2º grau.

§ 8º Os servidores membros do Conselho Escolar das unidades de ensino poderão concorrer ao Processo de escolha de gestores para as funções de Diretor e Vice-Diretor, desde que peçam afastamento por escrito ao referido colegiado, a partir da data de inscrição da chapa até a sua posse;

§ 9º. O Professor readaptado poderá concorrer a função de diretor e vice-diretor escolar, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.485/2012, em conformidade com as alterações aprovadas na Lei Municipal nº 3.840/2022, desde que a patologia do qual foi acometido não seja motivo determinante para impedimento, mediante laudo médico pericial. comprovando que está apto para o exercício da função;
§° 10. O candidato nomeado para a função de diretor e vice-diretor será exonerado caso seja comprovado que o mesmo extrapolou a carga horaria de 100 horas em outro vinculo, declarada no ato da inscrição do processo de escolha.
Art. 9º Poderão concorrer à vaga para direção e vice direção nas unidades educativas, profissionais do magistério da educação pública municipal, efetivos que atendam a exigência de formação:
I. licenciado pleno em pedagogia com habilitação em administração escolar;
II. licenciado pleno em pedagogia, com especialização em gestão escolar;
III. licenciado pleno em pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional e administração escolar em nível de graduação ou especialização;
IV. licenciado pleno em outras áreas com especialização em administração escolar ou gestão educacional.
Art. 10 Para a constituição das chapas será utilizado como base de contagem o número de alunos na estatística atual da unidade de ensino, registrada no sistema gestor e, o quantitativo para as funções de direção e vice direção deverá atender as regras da portaria de lotação vigente bem como anexo do PCCR:

I. Diretor de Unidade de Ensino:
a) 01 (um) para cada Unidade Escolar da Zona Urbana a partir de 200 (duzentos) alunos;

b) 01 (um) para cada Unidade Escolar da Zona Rural a partir de 100 (cem) alunos.

II. Vice-Diretor de Unidade de Ensino:
a) 01 (um) para cada unidade que mantenha de 400 (quatrocentos) a 999 (novecentos e noventa e nove) alunos;

b) 02 (dois) para unidades que mantenham de 1000 (mil) a 1999 (mil novecentos e noventa e nove) alunos;

c) 03 (três) para unidades a partir de 2000 (dois mil) alunos.

III. Diretor de Centros de Educação Infantil:
a) 01 (um) para cada centro a partir de 100 (cem) alunos.

IV. Vice-Diretor de Centros de Educação Infantil:
a) 01 (um) para cada centro a partir de 400 (quatrocentos) alunos.

Art. 11 O edital estabelecerá as regras gerais para o processo de escolha de gestores e será afixado no pátio da unidade educativa, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data designada para o processo.
Art.12 Os interessados a concorrer ao processo de escolha de gestores para direção ou vice direção escolar, poderão inscrever-se, apresentando à comissão escolar os documentos que comprovem e atendam aos critérios pré-estabelecidos com, no máximo 10 (dez) dias da publicação do edital.
Art. 13 A comissão escolar terá o prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições para a homologação das chapas.
Art. 14 Os interessados a concorrer ao processo de escolha de gestores de direção ou vice direção poderão inscrever-se numa única chapa e por apenas uma única instituição de ensino para o exercício da gestão de 03 (três) anos.
§1º A inscrição de candidatos, em separado, só será considerada legítima, quando o número de alunos não permitir a composição do vice-diretor;
§2º Em caso da redução do número de alunos será o vice-diretor exonerado da função para a qual foi escolhido.
§ 3º Nas escolas que possuem mais de um vice-diretor, havendo a redução do número de alunos, ficará no cargo o vice-diretor que atenda os seguintes critérios:
I. habilitação específica conforme dispõe o Art. 146 da Resolução 001/2010 - CEE/PA;
II. temporalidade (maior tempo de serviço educacional na rede municipal de ensino);

III. titularidade (maior número de títulos);

IV. idade (prioridade ao mais velho).

Art. 15 O Processo de escolha de gestores ocorrerá de forma direta, com a participação de pelo menos 1/3 dos membros que compõe a comunidade escolar, que terão assegurado o sigilo da escolha.
Art. 16 Será excluído do processo de escolha, em qualquer etapa, o candidato que:
I. apresentar declaração falsa ou inexata;

II. deixar de apresentar em tempo hábil, qualquer documento, comprovante ou informação exigidos neste Decreto.

Art. 17 Farão parte da comunidade escolar, com direito de fazer a escolha dos gestores da unidade de ensino, os membros da comunidade escolar, previamente cadastrados, conforme abaixo descriminados:
I. alunos matriculados regularmente na escola, com idade mínima de 12 (doze) anos;
II. os pais ou responsáveis pelos alunos matriculados regularmente na unidade escolar/centro;
III. todos os funcionários lotados na escola;
IV. o candidato que não estiver lotado na unidade de ensino, na qual está concorrendo para as funções de diretor ou vice-diretor, terá direito a participar do processo de escolha, desde que previamente cadastrado.
Parágrafo Único: O cidadão cadastrado só poderá participar do processo de escolha uma única vez na mesma instituição de ensino, mesmo que apresente dois vínculos (servidor e pai) com a escola ou mais de um filho matriculado.

Art. 18 Será considerado escolhido, o candidato ou a chapa que obtiver a maioria da aprovação da comunidade escolar.

Parágrafo Único: Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, considerando os dados do candidato a diretor escolar:

I. habilitação específica conforme dispõe o Art. 146 da Resolução 001/2010 – CEE/PA;
II. temporalidade (maior tempo de serviço educacional na rede municipal de ensino);
III. titularidade (maior número de títulos);
IV. Idade (prioridade ao mais velho).
Art. 19 Após a proclamação dos resultados, os escolhidos serão nomeados para exercerem suas respectivas funções no dia 6 de janeiro de 2025.
Art. 20 O candidato que por motivo injustificado desistir da posse ou abandonar a função para o qual foi selecionado, ficará impedido de concorrer ao próximo processo de escolha de gestores para as funções de diretor e vice-diretor.
Parágrafo Único: O candidato que trata o *caput* ficará impedido de ser nomeado no mesmo período em que concorreu para as funções de Diretor ou Vice-Diretor.
Art. 21 Caso a unidade de ensino não apresente candidatos ou chapas, durante o período do processo de escolha de gestores, caberá a administração municipal nomear diretor e vice-diretor.
§ 1º A comissão escolar deverá encaminhar os registros comprobatórios da inexistência de candidatos à unidade executora da escola e, esta, à SEMED.
§ 2º Só poderá ser nomeado o servidor que preencher os requisitos legais previstos neste Decreto, na Lei Federal 9.394/1996 e Lei municipal 2.485/2012 com as alterações da Lei Municipal nº 3.669/2021 e Lei Municipal nº 3.840/2022.
Art. 22 Em caso de vacância da função de diretor e/ou vice diretor escolar, em até 12 meses antes do encerramento da gestão, serão realizados novos processos de escolha de gestores para as funções de diretor e vice diretor.
§ 1º Ocorrendo vacância em período inferior a doze meses para o encerramento da gestão na instituição educacional**,** a Administração Municipal nomeará outro servidor apenas para o cargo vago, devendo este preencher os requisitos legais vigentes.
§ 2° O servidor nomeado para suprir a vacância em período inferior a doze meses ao término da gestão, não terá este período contado para efeito de concorrer ao processo de escolha de gestores para as funções de direção e vice direção escolar;
Art. 23 A gestão escolar será avaliada no final de cada ano de gestão, pelo Conselho Escolar e equipe da SEMED tomando como referência o plano de gestão apresentado e como requisito do pleito e as atribuições inerentes a função estabelecida pelas leis municipais, estaduais e federais.
Parágrafo único. Ficará impedida de participar do processo de escolha de gestores, a gestão escolar que for avaliada negativamente, segundo os critérios a serem estabelecidos na regulamentação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 24 Fica a Comissão do Processo de escolha de gestores da SEMED responsável em realizar inspeção no processo de escolha nas Unidades de Ensino para acompanhar a lisura e intervir, caso identifique irregularidade.
Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos respeitando a seguinte ordem:
I. Comissão Escolar do Processo de escolha de gestores;
II. Unidade Executora das Unidades de Ensino;
III. Comissão do Processo de escolha de gestores da SEMED;
IV. Procuradoria Geral do Município.
Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 0133, de 21 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E57F4A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Progressão Funcional da SEMED.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL aos servidores integrantes da categoria funcional dos profissionais do magistério do quadro dos trabalhadores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem de nível conforme disposto abaixo:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Progredida
	011907-5	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	V	VI
	010557-0	CÂNDIDO RODRIGUES CHAVES	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	V	VI
	125431-6	CLAUDIO SOARES DE SOUSA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	V	VI
	011337-9	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	010356-0	JAYNE CLEY MIGLIAT	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	011338--7	MARIA FILHA DE SANTANA GOMES DA COSTA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	V	VI
	126584-9	RAIMUNDO SANTOS ROSA JUNIOR	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	V	VI
	010648-8	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 03 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2680526B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024 - NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024.

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, PARA O BIÊNIO 2024-2026**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito do Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de n° 2.921 de 23 de maio de 2016, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaituba – CMDPI, titulares e suplentes, indicados pelo Poder Executivo e por entidades Não Governamentais, conforme abaixo listado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da SEMDAS:

Conselheiro Titular: Juciléia Patrícia dos Santos Pereira
Conselheiro Suplente: Eva Maria Gomes

Representantes da SEMSA:

Conselheiro Titular: Paula Josely Mello Ribeiro
Conselheiro Suplente: Ana Nery da Silva Pontes Oliveira

Representantes da SEMED:

Conselheiro Titular: Francimeire Alves de Souza
Conselheiro Suplente: Ellen Alexandre Nobre de Lima

Representantes da SEMAD:

Conselheiro Titular: Luiz Pereira de Sousa Filho
Conselheiro Suplente: Cícera Cila Fontenele de Araújo

Representantes da SEMGOV:

Conselheiro Titular: Denise Souza Castro
Conselheiro Suplente: Rosilene Sousa

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação dos Idosos:

Conselheiro Titular: Maria Lúcia dos Anjos Araújo
Conselheiro Suplente: Oriene de Almeida Pena

Representantes do Rotary Club:

Conselheiro Titular: Francisco Felipe dos Santos Melo
Conselheiro Suplente: Maria Suely Santos Baima

Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa:

Conselheiro Titular: Sandra Zulena de Araujo
Conselheiro Suplente: Antônia Pereira dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A022DEB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *a necessidade de atuação na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;*

Considerando *que a Lei Municipal nº 4.047/2024, alterou dispositivos da Lei Municipal 2.846 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e institui a*

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON**, conforme abaixo discriminados, em atendimento a Lei Municipal nº 4.047, de 05 de janeiro de 2024, que alterou o artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 2.846 de 27 de maio de 2015, para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, a partir da data do presente Decreto:

ORGÃO	CARGO	MEMBRO
PROCON	Titular	**LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR**
	Suplente	DENISE SOUZA CASTRO
SEMAD	Titular	**JOSE ANDRE PAXIUBA SOARES**
	Suplente	MARCOS FABIO MARQUER FERNANDES
VIGILÂNCIA	Titular	**CLAUDIO MOURA DE SOUSA**
	Suplente	ALANA GABRIELE LIMA DA SILVA
OAB	Titular	**BRUNO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**
	Suplente	JOSIANE BORGES LOIOLA
ASFITA	Titular	**MANOEL FERREIRA LIMA**
	Suplente	ANA APARECIDA BAIMA MELO
ASEII	Titular	**FABRICIO PRIANTE SCHUBER**
	Suplente	GUILHERMINO ANTONIO DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:10E0364A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NORMATIVAS DA POLÍTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NORMATIVAS DA POLÍTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

***Considerando** a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus artigos e parágrafos 33 § 2º, 34 § 2º, 52 III, 87 § 5º; faz referências à Educação em Tempo Integral;*

***Considerando** as determinações emanadas pela Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) à luz do art. 212- A da Constituição Federal, especificamente ao se se refere a educação em tempo integral, em seu artigo 43, alínea "a", "c" e "i";*

***Considerando** a necessidade que requer o ato de fomentar a criação de matrículas em tempo integral nas Escolas de Ensino Público Municipal, na perspectiva da educação integral, conforme estabele a Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, regulamenta pelas Portarias Nº 1.495/2023 e 2.036/2023;*

***Considerando** que a Lei Municipal nº 4.029/2023 que altera a Lei Municipal Nº 2.853/2015 em sua Redação Original no Anexo I que integra o referido Diploma legal e a Lei Municipal Nº 3.215/2019 em seus anexos I, II, III e IV e dá outras providências referentes à alteração do Plano Municipal de Educação –PME, que dentre as metas estabelece na Meta nº 06 oferecer até o final deste PME, Educação em Tempo Integral ampliada em no mínimo: 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do (as) alunos (as) da Educação Básica;*

***Considerando**, por fim, que o Município de Itaituba, Estado do Pará, aderiu junto ao Ministério da Educação (MEC) ao Programa Escola em Tempo Integral nas Escolas de Ensino Público Municipal, conforme a celebração dada em Termo de Adesão;*

DECRETA:

Art. 1º Tornar público as diretrizes normativas da política do Programa Escola em Tempo Integral na Rede de Ensino Público Municipal de Itaituba, Estado do Pará, e dá outras providências**.**

Art. 2º Esclarecer que a Escola em Tempo Integral vigorará com a ampliação do tempo de permanência do estudante no ambiente escolar, com a carga horária mínima de 07 horas/dia e o máximo de 09 horas/dia.

Parágrafo Único: A Escola em Tempo Integral tem por finalidade integrar atividades que visem a formação cidadã, bem como à socialização por meio de práticas reflexivas sobre o cotidiano humano.

Art. 3º Velar pelo direito público subjetivo do aluno com a educação significativa que exige a formação integral do cidadão.

Parágrafo Único: O objeto que trata o caput deste artigo refere-se à prática das atividades integradoras a serem especificadas no Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação e Regimento Escolar, das Escolas com matrículas em tempo integral.

Art. 4º Elencar os objetivos fundamentais para o atendimento ao aluno com matrícula em tempo integral, nas Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, a saber:

I. viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II. adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes atividades integradoras;
III. atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV. oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI. orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º Atender gradativamente as Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, com as diretrizes normativas da política da Escola em Tempo Integral, obedecendo aos critérios:

I. cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação;
II. atender ao que dispõe o § 3º, Inciso I e Alíneas do art. 7º da lei nº 14.113/2020;
III. atender ao que dispõe o § 4º e Incisos do art. 7º da lei nº 14.113/2020;
IV. primazia às Escolas que constituem a Proposta Pedagógica alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, bem como às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
V. priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 6º No Ensino Fundamental e na Educação Infantil, as turmas da Escola em Tempo Integral poderá funcionar nos turnos manhã, tarde ou turno único com jornada mínima de 7 horas e no máximo 9 horas diárias, atendendo também alunos em tempo parcial, junto às Instituições com matrículas em Tempo Integral.

§ 1º Os horários de atendimento previsto no caput deste Artigo, dependerá das especificidades de cada Instituição de Ensino.

§ 2º O exercício da Escola em Tempo Integral, nas Instituições com matrículas em Tempo Integral, ocorrerá concomitante, às demandas das turmas em tempo parcial já existentes, na mesma instituição de ensino.

Art. 7º Cabe ao poder Público Municipal:

I. fomentar a construção, consolidação e o exercício da Política Pública de Escola em Tempo Integral, no âmbito do Município de Itaituba;
II. ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo de implantação da Escola em Tempo Integral, na rede de ensino público municipal;
III. assegurar a manutenção das instituições que ofertam Escola em Tempo Integral;
IV. viabilizar o financiamento do programa nas instituições que passarem a ofertar a Escola em Tempo Integral;
V. construir, ampliar e/ou adequar as escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI. assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral;

Art. 8º Designar à Secretaria Municipal de Educação a atribuição de coordenar, junto às Escolas com matrículas em tempo integral, a carga horária semanal nas Estruturas Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, especificando a forma de organização:

I. Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC, para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e 22 horas e 30 minutos para o Ensino Fundamental Anos Finais;
II. Carga Horária de no mínimo 15 horas semanais constituídas de Atividades Integradoras para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e de 12 horas e 30 minutos para o Ensino Fundamental Anos Finais;

Art. 9º Incumbir à Secretaria Municipal de Educação as adequações da Proposta Curricular junto ao CEE/PA, afim de, legalmente, nortear as práticas educativas em todos os aspectos que exige a Educação em tempo Integral.

Art. 10 Delegar à Secretaria Municipal de Educação os propósitos a saber:

I. Orientar e acompanhar o processo das diretrizes normativas da política da Educação em Tempo Integral, na escola, incentivando a participação da Comunidade Escolar sobre a importância da matrícula em tempo integral;
II. Proporcionar formação continuada aos profissionais no exercício da função da matrícula em tempo integral;
III. Orientar e acompanhar as escolas na execução e implementação do Programa Escola em Tempo Integral com fins ao bom andamento das diretrizes normativas da política da educação integral na rede de ensino público municipal de Itaituba-PA.
IV. Selecionar profissionais do quadro efetivo e temporário para a realização das Atividades Integradoras no Programa Escola em Tempo Integral, conforme as atribuições e competências determinadas pela Lei Municipal Nº 2.485/2012 PCCR da Educação e sua alteração dada pela Lei Municipal 4.078/2024.

Art. 11 Atribuir à Escola com matrículas em tempo integral:

I. priorizar e matricular em tempo integral os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, obedecendo o limite de quantidade das vagas.
II. adequações das metas propostas no seu Projeto Político Pedagógico, versando sobre:

a) os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral em escola com matrícula em tempo integral, enfatizando os objetivos que correspondem à cada etapa e modalidades de ensino oferecido;
b) as concepções de ser humano e sociedade, de acordo com a filosofia da proposta pedagógica da escola;
c) a essência de propostas pedagógicas ativas para a Escola com matrícula em Tempo Integral, de acordo com os componentes curriculares determinados pela BNCC e pela Parte Diversificada aprovada pelo CEE/PA;
d) as Atividades Integradoras, em consonância à matriz curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Ensino do Estado do Pará CEE/PA;
e) as metodologias ativas necessárias ao desenvolvimentos dos projetos afins;
f) os critérios de organização da escola, conforme especifica o Regime Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino de Itaituba/PA, regulamentado pela Resolução Nº 074 de 2022 –CEE/PA.

III. adequar o Regimento Interno e a Proposta Pedagógica ao contexto da Escola em Tempo Integral;
IV. adicionar no Plano de Ação da Escola as estratégias ativas da matrícula em tempo integral, em consonância com as concepções da Proposta Pedagógica prevista pela escola;
V. operacionalizar as ações do Programa Escola em Tempo Integral garantindo a efetivação da proposta, bem como realizar os acompanhamentos e mediações dos resultados;
VI. acompanhar a frequência dos estudantes com matrícula em tempo integral;
VII. organizar os espaços existentes no ambiente escolar que possam favorecer a implementação e efetivação das Atividades Integradoras.

Parágrafo Único: Com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 11, o preenchimento da oferta de vagas para a matrícula em tempo integral de uma escola, deverá ser assegurada, exclusivamente, aos alunos da própria escola.

Art. 12 Fica a Secretaria Municipal de Educação com a responsabilidade de analisar e resolver os casos omissos.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagindo a 18 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C3D4694E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024 - NOMEIA OS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAITUBA-CMDCA, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024.

NOMEIA OS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAITUBA-CMDCA, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *a Lei Municipal nº 1.193 de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a criação do Conselho Tutelar e dá outras providencias;*

Considerando *a necessidade de nomear os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026;*

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, titulares e suplentes indicados pelo Poder Executivo e por entidade Não Governamentais, para o biênio 2024/2026, conforme abaixo listados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da SEMDAS:

Conselheiro Titular: Gabriela Maria da Silva Moraes
Conselheiro Suplente: Eroniza Glaucea Gomes

Representantes da SEMSA:

Conselheiro Titular: Suzane Silva Carvalhedo
Conselheiro Suplente: Alek Sandra Vidal Batista

Representantes da SEMED:
Conselheiro Titular: Maria Vanja de Andrade
Conselheiro Suplente: Sheila Silva e Silva

Representantes da SEMAD:
Conselheiro Titular: Vilma Silva de Oliveira
Conselheiro Suplente: Andreia Napoleão Pereira
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Conselheiro Titular: Andreia Freire da Silva
Conselheiro Suplente: Catharine Lopes Cirilo

Representantes da Pastoral da Criança:
Conselheiro Titular: Liene Gomes do Nascimento
Conselheiro Suplente: Fátima Costa

Representantes da A Mão Cooperadora na Amazônia - AMC:
Conselheiro Titular: Walleria de Nazareth Tavares Aquino
Conselheiro Suplente: Luana Ramos Gonçalves

Representantes da Associação Projeto Ação Sorriso - APAS:
Conselheiro Titular. Waleyson Marcelo Farias da Silva
Conselheiro Suplente: Maria Jose Cardoso Vieira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9DA03490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2024 - NOMEIA OS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2024.

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *os dispositivos na Lei Municipal Nº 3.996/2023 que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itaituba/PA-SISAN e seus componentes;*

Considerando *o Decreto Federal Nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que regulamenta a Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006;*

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros representantes das Secretarias Municipais afetas a Segurança Alimentar e Nutricional para comporem a CAISAN.
Art. 2ºA Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itaituba/PA, respeitando o que determina a Lei Municipal Nº 3.996/2023 que cria o SISAN, fica assim nomeados:
REPRESENTANTES
I. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS
Titular: Solange Moreira de Aguiar
Suplente: Eroniza Glaucea Gomes

II. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRA
Titular: Emanoel do Livramento Pires Júnior
Suplente: Fabiana Silva Soares

III. Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular:Mônica de Fátima Vieira Oliveira
Suplente: Ivoneli Duarte Moreira

IV. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Emerson de Oliveira Santos
Suplente: Raicka Vitória Teles

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:94623797

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 22.220.000,00 para a licitante CBAA ASFALTOS LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FB2B1232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2024.015-SRP-PMJ

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.015 – PMJ-SRP.** Objeto: R**EGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOSDE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DEMULTIMÍDIA E OUTROS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E AS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.,** CONTRATADOS: **ATENA COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 12.510.074/0001-57, **com o valor total de R$ 218.990,00** (Duzentos Dezoito Mil Novecentos e Noventa Reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 45.329.312/0001-81, com valor total de **R$ 238.705,09** (Duzentos e Trinta e Oito mil, Setecentos e Cinco reais e nove centavos); **ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA**, CNPJ Nº. 14.847.216/0001-00, com valor total de R$ 248.568,82 (Duzentos e Quarenta e Oito mil, Quinhentos e sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) e a empresa **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 42.649.742/0001-92, com o valor total de R$ 194.128, 92 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito reais e Noventa e Dois Centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 17/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:672EDCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0718001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.015– PMJ-SRP**, Objeto: R**EGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOSDE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DEMULTIMÍDIA E OUTROS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E AS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**. CONTRATADOS: **ATENA COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 12.510.074/0001-57, **Item: 12 com o valor total de R$ 218.990,00** (Duzentos Dezoito Mil Novecentos e Noventa Reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 45.329.312/0001-81. **Itens: 10, 13, 14, 17, 19,20, 42, 43** com valor total de **R$ 238.705,09** (Duzentos e Trinta e Oito mil, Setecentos e Cinco reais e nove centavos); **ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, CNPJ Nº. 14.847.216/0001-00.** Itens; 06, 07, 28, 34 e 40 com valor total de R$ 248.568,82 (Duzentos e Quarenta e Oito mil, Quinhentos e sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) e a empresa **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 42.649.742/0001-92** ITENS; 02, 08, 09, 29, 38, 39, 46 e 47 com o valor total de R$ 194.128, 92 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Vinte e Oito reais e Noventa e Dois Centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 18/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F59B1B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2024.017-SRP/PMJ

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP.** Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA,** CONTRATADO: **BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA CNPJ: 52.737.173/0001-90,** com o valor total de R$1.013.760,00 (**UM MILHÃO E TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS**). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 18/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:BB044FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0719001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017– PMJ-SRP**, Objeto: : **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA,** CONTRATADOS: **BRAGA**

CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA CNPJ: 52.737.173/0001-90, item 01 com o valor total de R$1.013.760,00 (**UM MILHÃO E TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS**). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 19/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F66405B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220129 – SEMAS

Origem: INEXIBILIDADE Nº 6/2022-130401. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social **CONTRATANTE**: SAMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADA**: MARIA LUCIA PANTOJA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.647.206/0001-46. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** 18/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:21E1276E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5918

PORTARIA Nº 5918/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20438/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LETICIA APARECIDA AZEVEDO SOARES, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53306, CPF nº 014.389.462-52, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 22.06.2024 a 29.06.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Gesse Soares Leandro, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7735F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2446/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARIA LUCIETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3500, na página 45 do dia 20.05.2024. Onde se lê: PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024. Leia – se: PERÍODO: De 16 de maio a 14 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29F4CBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5916

PORTARIA Nº 5916/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20195/2024, firmado pelo servidor DOUGLAS DE JESUS DA CRUZ, portador do CPF nº 744.617.882-53 matricula nº 62520, concursado no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira Inglês – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DOUGLAS DE JESUS DA CRUZ, do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira Inglês – Zona Urbana, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FD7A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3465/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ROCILDA SILVA CALADO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3502, na página 44 do dia 22.05.2024.

Onde se lê:
SERVIDOR(A): RACILDA SILVA CALADO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
Leia – se:
SERVIDOR(A): ROCILDA SILVA CALADO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:533A5DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5917

PORTARIA Nº 5917/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20378/2024, firmado pela servidora RAMONICA PASSOS OLIVEIRA, matricula n° 30746, portadora do CPF nº 990.953.432-00, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. RAMONICA PASSOS OLIVEIRA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partirde 30 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C02B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5920

PORTARIA Nº 5920/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20443/2024, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora GERLANDIA DE SOUZA LIMA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 9947, CPF nº 620.477.102-78, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 28.06.2024 a 05.07.2024, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Antônio Pereira dos Reis Neto, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:240D9C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5921

PORTARIA Nº 5921/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20435/2024, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas “c” da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ANTONIA DE SOUSA LIMA, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 29393, CPF nº 585.988.712-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 15.06.2024 a 22.06.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Isabel de Sousa Silva, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A333CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5919

PORTARIA Nº 5919/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20448/2024, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor JOLSON NUNES TAVARES, contratado na função de Odontólogo, matricula nº 64137, CPF nº 522.163.492-91, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 29.06.2024 a 06.07.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Ana Luiza Silva Tavares, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C702E111

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 28

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CALINE DA SILVA NUNES, CPF nº 945.189.982-00
Vigência: 10/05/2024 a 09/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61E0FCBD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 28

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LIDIANE CABRAL DA SILVA LUCENA, CPF nº 776.027.222-72
Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A92F739

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 30

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEUIDI DE SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 007.368.542-90
Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FA75FFA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 19

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALCIRENE DE JESUS DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 897.050.252-15
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30F611B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 29

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GIULIANA RABELO DAMASCENO, CPF nº 039.270.332-78 Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:129DBF53

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 42

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NEZILDA RIBEIRA DE SOUZA, CPF nº 025.352.781-38 Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:299007A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 40

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) QUESIA DOS SANTOS ARAUJO ANCHIETA, CPF nº 949.109.282-00
Vigência: 18/05/2024 a 17/05/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D9610A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado002/2022.

Edital de convocação nº 25

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADRIANA OLINDA PIMENTEL MAIA, CPF nº 460.974.222-53
Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ECF8D1E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Edital de convocação nº 27

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSANA NOLETO BRITO, CPF nº 238.993.512-49
Vigência: 04/05/2024 a 03/05/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:361EF116

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 25

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 030.932.752-02
Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1203472

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 26

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERICLEIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 033.060.872-03
Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E9E5F57

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 25

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANTONIA CELIA DOS SANTOS GUIMARAÊS, CPF nº 714.874.412-15
Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0B1B1D8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 25

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) INGRID DA SILVA COELHO, CPF nº 017.769.722-95 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1270830B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 26

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JACKELINE BRIANNA TAVARES LEAL, CPF nº 532.187.792- 00
Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1428752

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado002/2022.

Edital de convocação nº 25

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ARIANE GOMES CAMPBELL, CPF nº 021.060.472-74
Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08E65463

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Edital de convocação nº 25

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA RAIMUNDA DA COSTA BARROS, CPF nº 809.603.752-87
Vigência: 13/04/2024 a 12/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:037CB53D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022. Edital de convocação nº 26

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JORGE EMILIO
SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 524.194.792-20
Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF383D53

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 36

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCELO DA SILVA ALVES, CPF nº 004.628.172-02
Vigência: 12/04/2024 a 11/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C56BFF2C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 HEITOR HENRY SIMOES ALVES, inscrito(a) no CPF nº 983.976.992-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA282562

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOICIENE DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 303.161.268-02, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 29/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EADDEBA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 NEUSA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 364.930.582-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:386555AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o

Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARIA CARLENE DAS CHAGAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 935.283.882-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7463D6BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL, inscrito(a) no CPF nº 574.291.112-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57BE485D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 RONILTON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 009.947.292-94, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87501C5A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 UJEFFESSON MARQUES SILVAS, inscrito(a) no CPF nº 020.825.032-83, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00AF2B07

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 LUSINETH ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 461.847.672-91, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7849F674

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 DAYANA MAYARA BRASIL SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 025.516.202-28, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07EABB8C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MAIANE DE CASTRO BONA, inscrito(a) no CPF nº 013.194.922-58, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57F1AA3C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ROBERTA OSTACO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 671.469.882-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CCBDCB5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 THAIANE MICAELLE BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 026.810.692-46, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 21/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EAB743C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 DAIANE SARAIVA DE MOARES, inscrito(a) no CPF nº 013.012.352-88, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 14/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17CD9687

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 BRUNA KARINE ESTUMANO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 967.930.232-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 22/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A344AF2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELBA CARVALHO CHAVITO, inscrito(a) no CPF nº 934.020.902-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7A26DD6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELIANE ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 398.811.992-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:194E4354

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELIDNESIA SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 033.578.443-70, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/06/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B77EA494

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de

serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELISANI DA SILVA MARQUES QUIRINO, inscrito(a) no CPF nº 019.305.002-11, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/03/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC9FF4F6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000016/2024-09 – Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 90011/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Nova Data da Sessão: 07/agosto/2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1666F96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 048/2021.001. ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021 – SEMAD. **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 048/2021.001, originário do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/08.19.001 – SEMAD, cujo objeto versa sobre a Contratação de Serviços Especializados na Estruturação de Eventos, para atender as necessidades da agenda institucional do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **CONTRATADA:** PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 25.353.373/0001-77. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.220.860,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). **VIGÊNCIA:** 18/07/2024 à 17/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

Marituba/PA, 22 de julho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:CA8A6DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-016-SEMAD/PMM, veiculada na data de 19/07/2024, com código identificador: 848D5F0A, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "CNPJ Nº 20.038.757/0001-81", Leia-se: "CNPJ Nº 23.950.302/0001-26".

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:6D524E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-017-SEMAD/PMM- NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90017/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível, utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência. Abertura: 07/08/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia.

Marituba-PA, 22 de julho de 2024.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:47FD926B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo 202002170002 – INEX/CPL/PMM. Contrato 2020020036 – SEMOURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO DO TIPO ENGENHEIRO CIVIL, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS COM OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, SOB A GERÊNCIA DO SETOR DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: EDMILSON SOUZA DA SILVA JÚNIOR – CPF: 018.464.972-21. Período 29/12/2023 à 29/12/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7565BA8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/SEMSA DE 18 DE JULHO 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues**, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO**, matrícula nº 005885-8**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de ambulâncias sem motorista e com manutenção, visando atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que entre si fazem o município de Mojuí dos Campos – Fundo Municipal de Saúde - FMS e Famed Remoções de Paciente Eireli.

Art. 2º Designar o servidor **FRANCISCO SERGIO DE FREITAS**, matrícula nº 008179-5 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Validamos a presente portaria, emitida em 18/06/2024 e publicada no mural da SEMGA e SEMSA, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 18 de julho de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/202

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:924C20CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2023 - SEMTRAS. INEXIGIBILIDADE 002/2023-SEMTRAS, Partes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, têm por objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tem por finalidade Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 02/08/2024 a 02/08/2025. Conforme autoriza o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Mun. de Trab. e Assistência Social
Dec. nº 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:9216C8F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 801 DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO DE Nº. 801 de 19 de julho de 2024.

Dispõe sobre luto oficial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sargento Gustavo Gomes de Freitas;

CONSIDERANDO ainda, que a referida autoridade foi de suma importância na segurança do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória do Sargento Gustavo Gomes de Freitas, que nos deixou em 18/07/2024.

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1437A319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 297/2024 - MARIA ARLINDA COSTA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 297/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ARLINDA COSTA SANTOS, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 18/07/2024 - 18/07/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar seu Emanuel da Silva para realizar consulta com neurologista no regional, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D28E0ABC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1280/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1280/2024-GP Novo Repartimento - PA, 22 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 022/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **EDER DA SILVA SOARES**, efetivo no cargo de vigia zona urbana, matrícula nº 36946, com último exercício funcional no PSF José Silvio de Moraes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Despacho nº 022/2024 – PGM/PMNR, no qual noticia sobre o Ofício nº 225/2024 – MP/PJNR, no qual aponta sobre possível ausência de assiduidade do servidor público **supracitado**, que segundo denúncia, atualmente, reside fora do país, em Amsterdã, Holanda, porém, continua recebendo remuneração pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Caso confirmado à ausência intencional do servidor **Eder da Silva Soa**res por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o mesmo responderá pela infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:768D30C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1281/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1281/2024-GP Novo Repartimento - PA, 22 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 022/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **HÉLIO TEODORO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de vigia zona urbana, matrícula nº 23052, com último exercício funcional EMEF Prof.ª Raimunda Tavares, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Despacho nº 022/2024 – PGM/PMNR, no qual noticia sobre o Ofício nº 225/2024 – MP/PJNR, no qual aponta sobre possível ausência de assiduidade do servidor público supracitado, que segundo denúncia, atualmente, reside fora do país, em Amsterdã, Holanda, porém, continua recebendo remuneração pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Caso confirmado à ausência intencional do servidor supracitado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o mesmo responderá pela infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:04D1C295

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1282/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1282/2024-GP Novo Repartimento - PA, 22 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 022/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **SANDRA REGINA SOUZA RAMOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 87545, com último exercício funcional na EMEF José Cícero da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Despacho nº 022/2024 – PGM/PMNR, no qual noticia sobre o Ofício nº 225/2024 – MP/PJNR, no qual aponta sobre possível ausência de assiduidade da servidora pública supracitada, que segundo denúncia, mudou-se há alguns anos para Goiânia/GO, porém, continua recebendo remuneração pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Caso confirmado à ausência intencional da servidora **Sandra Regina Souza Ramos** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a mesma responderá pela infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:49E3A6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1283/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 22 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1283/2024-GP Novo Repartimento - PA, 22 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 022/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **CARLOS ROBERTO LEITE MEDEIROS**, efetivo nos cargos de professor nível médio, matrícula nº 24846 e Professor de Geografia, matrícula nº 88579, com último exercício funcional na EMEF Prof.ª Raimunda Tavares, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Despacho nº 022/2024 – PGM/PMNR, no qual noticia sobre o Ofício nº 225/2024 – MP/PJNR, no qual aponta sobre possível ausência de assiduidade do servidor público supracitado, que segundo denúncia, reside no município de Baião/PA há vários anos, porém, continua recebendo remuneração pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Caso confirmado à ausência intencional do servidor **Carlos Roberto Leite Medeiros** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o mesmo responderá pela infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:94A8DA02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2023-SRP-FMS**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 052/2024-FMS, Empresa Contratada: F CARDOSO E CIA LTDA**, no valor de R$ 32.336,15 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos); **CONTRATO Nº 053/2024-FMS, Empresa Contratada: PORTELA & LIMA LTDA**, no valor de R$ 258.847,85 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 054/2024-FMS, Empresa Contratada: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA**, no valor de R$ 188.654,00 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); **CONTRATO Nº 055/2024-FMS, Empresa Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$ 134.272,50 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **CONTRATO Nº 056/2024-FMS, Empresa Contratada: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais). **Objeto:** Aquisição de material odontológico com entrega parcelada, visando atender a demanda da Atenção Básica do município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 19/07/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 19/07/2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A229C878

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022-PMO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Na matéria publicada em: 15/07/2024 | Edição: 3540 | Código Identificador:
6C625685.
Onde se lê: [...] Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/07/2028 [...]

Leia-se: [...] Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/07/2024 [...]

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:19F3D021

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-FMAS

Processo Licitatório: DISP-003-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: SEBASTIANA LUZIA OLIVEIRA NASCIMENTO.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25 de julho de 2024. Data da assinatura: 19/07/2024. Vigência: 25/07/2024 à 30/11/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9D805E57

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-FMAS

Processo Licitatório: DISP-003-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: SEBASTIANA LUZIA OLIVEIRA NASCIMENTO.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25 de julho de 2024. Data da assinatura: 19/07/2024. Vigência: 25/07/2024 à 30/11/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C7FBCCD7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-013-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 21/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1D296D7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220442 da Tomada de Preço nº 008/2022-FME. Objeto: Aditivo de valor nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a execução de serviços de engenharia, obras de construção da EMEF Jarbas Passarinho. Contratante: FUNDEB, CNPJ nº 30.934.924/0001-26. Contratado: S.J PEREIRA EIRELI, CNPJ 11.190.764/0001-03 Valor Aditivado: R$ 140.225,08 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) Data da Assinatura: 04/07/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:8FE29D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 558/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de julho de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

´´ DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ´´

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e legais e cargo, e,

CONSIDERANDO que o Servidor público municipal **FABIO JUNIOR DAMASCENO BEZERRA**, através do requerimento em anexo, lotado na Sec. Municipal de Educação, no cargo PROF ED BAS II INFORMATICA ZONA URBANA, **requereu sua exoneração do cargo efetivo deste município em 16/07/2024.**

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do Servidor Público Municipal **FABIO JUNIOR DAMASCENO BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº **788.579.372-91** e RG nº **4933361 PC-PA**, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO no cargo de PROF ED BAS II INFORMATICA ZONA URBANA**.**

Art. 2º. Fica determinando ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entra em virgo na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 19 de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9A606815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 559/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de julho de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

´´ DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ´´

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e legais e cargo, e,

CONSIDERANDO que o Servidor público municipal **FABIO JUNIOR DAMASCENO BEZERRA**, através do requerimento em anexo, lotado na Sec. Municipal de Educação, no cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUPORTE, **requereu sua exoneração do cargo efetivo deste município em 16/07/2024.**

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do Servidor Público Municipal **FABIO JUNIOR DAMASCENO BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº **788.579.372-91** e RG nº **4933361 PC-PA**, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO no cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUPORTE.

Art. 2º. Fica determinando ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entra em virgo na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 19 de julho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7538B4FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 008/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 008/2024
"TORNEIO ESPORTIVO ALUSIVO AO FESTIVAL DE VERÃO EDIÇÃO-2024"

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT** torna público, a quem interessar em participar do **"TORNEIO DE ESPORTIVO ALUSIVO AO FESTIVAL DE VERÃO EDIÇÃO-2024",** nas modalidades de Voleibol de Areia, Futevôlei e Futebol de Areia, nas Categorias Masculino e Feminino, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O **"TORNEIO DE ESPORTIVO ALUSIVO AO FESTIVAL DE VERÃO EDIÇÃO-2024",** será realizado no período **de 23 de Julho a 04 de Agosto de 2024**, na Quadra de Areia do Barradão;
ART. II - As inscrições são gratuitas e serão efetivadas na Coordenadoria de Desporto e Lazer, no Ginásio Poliesportivo Municipal, no período de **18 de Julho a 22 de Julho de 2024 (Quinta a Segunda)**, no horário comercial;
ART. III – A inscrição da equipe implicará no conhecimento do presente Edital e do Regulamento Geral da competição.
ART. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT premiará a equipe Campeã e a Vice-Campeã de cada modalidade, sendo:

Voleibol de Areia 4x4 Masculino:
1º lugar: R$:1.200,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$:800,00+ medalhas

Voleibol de Areia Feminino 4x4:
1º lugar: R$:1.200,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$:800,00+ medalhas

Futevôlei Masculino:
1º lugar: R$:1.000,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$:800,00+ medalhas

Futevôlei Misto:
1º lugar: R$:1.000,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$:800,00+ medalhas

Futebol de Areia Masculino:
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$:1.000,00+ medalhas

Futebol de Areia Feminino:
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$:1.000,00+ medalhas.

Art. V - Para o recebimento da premiação em dinheiro, é imprescindível que o atleta vencedor, ou o representante da equipe vencedora apresente os seguintes documentos: RG; CPF; PIS ou NIS; Comprovante de residência; Número e Série da Carteira de Trabalho; Número da Conta Corrente e Agência Bancária.

Art. VI: As premiações serão pagas conforme a **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:
2.164 – Apoio ao Esporte Amador
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. VII – Os ***vencedores*** da presente competição ***terão um prazo de 15 dias corridos após o termino da competição de cada modalidade*** para ***apresentar à SECULT a documentação requerida no Artigo V deste Edital***, a fim de que sejam tomadas as providências referentes aos pagamentos. ***APÓS ESSE PRAZO, PERDERÃO O DIREITO ÀS PREMIAÇÕES***.

Art. VIII – Os valores correspondentes às premiações, não serão pagos em espécie no momento da divulgação dos resultados. O vencedor deverá possuir **Conta Bancária Corrente** junto a qualquer instituição de Crédito dentro do País, o que vem cumprir as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007**, bem como as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Art. IX - Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de saúde pública como, por exemplo, a proliferação da Covid-19 ou de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam prejudicar o deslocamento dos atletas, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes.

Art. X – O Regulamento Geral da Competição encontra-se a disposição na Coordenadoria de Desporto e Lazer da SECULT, localizada na sala de atendimento do Ginásio de Esportes, Praça do Ginásio de Esportes, no horário Comercial bem como nas Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer: SECULT.

Paragominas (PA), 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0630DC8C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 318/2024

DECRETO Nº 318/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – DAS.080-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 18/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 18 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F11A9C84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 431/2024 AO CONTRATO Nº 721/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039, PMP/ ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referente à mudança de dotação e fonte de recurso. Onde Consta: 0804.103020009.2.092 unidade de pronto atendimento 24 hs. Subelemento:3.3.90.30.11. Subelemento:3.3.90.30.36. RECURSO: CUSTEIO. 0805.103020009.2.095 manut. do hospital municipal – Hmp. Subelemento:3.3.90.30.11. Subelemento:3.3.90.30.36. Subelemento:3.3.90.30.22. RECURSO: FMS. 0802.101220009.2.059 manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. Subelemento:3.3.90.30.36. Subelemento:3.3.90.30.22. RECURSO: FMS. Passa a Constar: 0803.103010009.2.079 manutenção das ações de atenção primaria em saúde (Atenção Básica). Subelemento:3.3.90.30.11. Subelemento:3.3.90.30.36. RECURSO: C/C:54.300-4. 0803.103010009.2.079. manutenção das ações de atenção primaria em saúde (Atenção Básica). Subelemento:3.3.90.30.11. Subelemento:3.3.90.30.36. Subelemento:3.3.90.30.22. RECURSO: C/C:54.300-4. 0803.103010009.2.079 manutenção das ações de atenção primaria em saúde (Atenção Básica).Subelemento:3.3.90.30.36. Subelemento:3.3.90.30.22. RECURSO: C/C:54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7CD3F6F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 255, Edição do dia 17/07/2024 **e Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 50, Edição do dia 17/07/2024. **No EXTRATO DE CONTRATO N° 769/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039-SRP, PMP/ POLLYMEDH LTDA.** O Município de Paragominas-Pá, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n - Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.625-005, Paragominas/PA, representado pela Sra. **MICHELINE VALE DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, n° 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, Belém, CEP 66033-718, por meio do Departamento de Licitação/Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação do Contrato supracitado, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS – UPA"**, torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" ao contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa: **POLLYMEDH LTDA** em epígrafe, conforme a seguir**: Onde se lê**: **CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato administrativo terá sua vigência de **08 de Julho de 2024 à 31 de Dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Leia – se: CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato administrativo terá sua vigência de **08 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Paragominas, 17 de julho de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas–
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4B9037D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 371, Edição do dia 15/07/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 81. Edição do dia 15/07/2024. No CONTRATO Nº 773/2024 – CARONA A/2024-00001/ PMP, CONSTRUTORA DUAS MARIAS LTDA. **Onde se lê:** RECURSO: FMS. **Leia – se: Leia – se:** RECURSO: FME.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4F2EE41

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 – Objeto: " Credenciamento de leiloeiros oficiais para destinação dos veículos apreendidos que se encontram no pátio de retenção sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Trata-se o presente expediente de resposta legal diante da impugnação apresentada pelo Leiloeiro Rodrigo Schmitz, em razão dos itens 5.3 do Termo de Referência e 8.5 do Edital de Credenciamento 01/2024. 1 – DA TEMPESTIVIDADE:
Inicialmente, se depreende que o prazo para impugnação iniciou com a publicação do edital em 09/07/2024, com seu fim em 15/07/2024, não havendo qualquer prejuízo as partes, vez que o pedido é tempestivo, tendo em vista que cumpre o prazo legal previsto em Lei. Desta feita a impugnação cumpriu os requisitos legais quanto ao prazo. 2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. Alega o impugnante que a ordem de escolha nos itens 5.3 do Termo de Referência e o 8.5 do Edital são restritivos e por essa razão frustram o caráter competitivo do certame, razão que pugnam pela retificação do Edital. 3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES. Admite-se o credenciamento nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/21, assim, no caso em tela, objetiva-se o credenciamento de leiloeiros oficiais, onde a administração almeja contratar todos aqueles que atendam aos requisitos legais, conforme ordem de credenciamento e quando necessário. Sendo assim, haverá contratações amoldando-se o caso à hipótese prevista no artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e como também prevê o art. 3° inciso II, do decreto 11.878/24. "com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação*;"* Destaca-se que a Lei Federal não indica a obrigatoriedade do sorteio, tampouco excluí a possibilidade da utilização do critério cronológico, sendo ato discricionário da Administração Pública. Importante registrar que o Portal de Compras Públicas ainda não dispõe do critério de sorteio para credenciamento e que o mesmo feito presencialmente pode prejudicar a lisura e discricionariedade do certame. 4. CONCLUSÃO. Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pelo Leiloeiro Rodrigo Schmitz, a qual acolho e no mérito, decido pela improcedência do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais. Desta forma, uma vez que não prospera a impugnação, não havendo razões para alteração do edital, tendo em vista que o critério de seleção constante deste edital, é o que atende plenamente as necessidades desta municipalidade, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos mesmos meios de publicação do Edital.

Paragominas, 17 de julho de 2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A0E18BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2024

Portaria nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a inexecução total/parcial de todas as disposições constantes do contrato, bem como pelo dano gerado por não ação ou omissão do contratante durante a execução contratual referente ao contrato nº **410/2024** de 16 de abril de 2024, referente a Pregão Eletrônico nº 9/2023-00043, devidamente homologado em 16 de abril de 2024, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município". Firmado com a empresa **JNA COM. ATAC. DE GEN. ALIMENTICIOS MAT. DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS LTDA** e seu representante legal, o Srº. **JOSE NAZARENO FERREIRA PEREIRA**.

RESOLVE:

I – APLICAR, a suspensão do direito da empresa em licitar com a Administração Pública Municipal de Paragominas/PA pelo prazo de 01 (um) ano, cumulado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante pela contratada, conforme item **13.1.5** do contrato administrativo nº **410/2024**, de acordo com a lei 8.666/1993 e alterações.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Paragominas, em 22 de julho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4787DCEA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº309/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº309/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Paragominas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;
Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto

de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Paragominas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Paragominas.
Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Paragominas.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V - Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
VII - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
VIII - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município abrangidos por este Decreto;
IX - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
X - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVIII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XXIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.
Parágrafo único. O Município de Paragominas fica definido como Controlador.
Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Paragominas/PA serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).
Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Presidente Prudente.
§ 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2020; Norma Técnica LGPD 002/2021.
§ 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios FAMEP e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.
Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto: na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Municipal nº 451/2016, de 26 de agosto de julho de 2016;

I - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na forma do regulamento Municipal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 7º, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;

III - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) Secretaria de Governo;

c) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

d) Secretaria de Planejamento;

e) Controladoria Geral Municipal;

f) Ouvidoria Municipal;

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira.

Parágrafo único. Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 14. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do *caput* deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste Decreto;

VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

I - elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

I - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Presidente Prudente, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;
II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Presidente Prudente, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.
Art. 18. A indicação do Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inciso I do *caput* do artigo 13 deste Decreto será feita em até 15 dias contados da sua publicação.
Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 15 de julho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7AC099C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 314/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 314/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, e da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **ANA CRISTINA DOMINGOS CASSIANO**, matrícula funcional n. 100.4754, destituída por falecimento do exercício da **Função Gratificada de Diretora Escolar** a partir de 30 de junho de 2024- **Padrão FG.01**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de julho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:07B65D96

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 315/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 315/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, e 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **VALDIMEIRE REIS COSTA**, matrícula funcional n. 98.3998, destituída por aposentadoria da **Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar,** a partir de 31 de maio de 2024 **- Padrão FG.02**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de julho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:59BF8525

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 316/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 316/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, e 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **ODILENE OLIVEIRA SOARES**, matrícula funcional n. 98.3983, designada para o exercício da **Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar,** a partir de 12 de julho de 2024 **- Padrão FG.02**, lotada na Escola Raimundo Expedito Bragança, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de julho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:836DD1A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 312/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 312/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MATHEUS PENNA SANTOS,** a partir 01 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B3285C7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 313/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 313/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **MATHEUS PENNA SANTOS**, a partir de 01 de julho de 2024, no Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura- **SEMINFRA - Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:78187CBA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N º 308/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

DECRETO N º 308/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. WELLINGTON FURTADO BARRA FILHO,** a partir de 03 de julho de 2024**,** no cargo em comissão de **Superintendente Municipal** lotado na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – **SEMMA,** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de julho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8561FDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01807001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 02/08/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 23 de julho de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:05DDD9FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
J.M.F AGUIAR-ME. CPF sob o nº 03.951.294/0001-25. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023. Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de traslado e conservação de corpos, serviços de velório e afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA. Assinatura: 18/07/2024. **OBJETO DO TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item elencado na tabela.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:2ABFA774

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
J.M.F AGUIAR-ME. CPF sob o nº 03.951.294/0001-25. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023. Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de traslado e conservação de corpos, serviços de velório e afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA. Assinatura: 18/07/2024. **OBJETO DO TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item elencado na tabela.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:5B12D166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240323

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-061 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.101220104.2.075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 24.500,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:E16365B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240326

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-024 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.684,35 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 46.684,35

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:025647BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240327

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-024 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS,PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 153.638,33 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 48.546,48, Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 105.091,85

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:DC1489D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1418/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01164/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A67F341F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1419/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01164/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) WELTON PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4284F695

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1420/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0785/2021-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) CLAUDIA COSTA RODRIGUES, registrado(a) sob a matrícula nº 1967, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 1008/2021, de 11 de agosto de 2021, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir 01 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7CB9FA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1421/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0972/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MICAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO, registrado(a) sob a matrícula nº 1822, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 05 a 24 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0203DB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1422/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0950/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLY CUNHA DIAS, registrada sob a matrícula nº 9624, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 22 de julho a 10 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4DE8E667

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1423/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0965/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLERIO VIEIRA BRITO, registrado sob a matrícula nº 1533, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 12 de agosto a 10 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4508A540

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1424/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0983/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALBERTO ABREU ARAUJO, registrado sob a matrícula nº 8848, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 05 a 24 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE5FA804

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1426/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0993/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora TAMIRES PEREIRA AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9825, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 19 de agosto a 17 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC280334

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1427/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0836/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora OCILDA MARTINS SOUSA, registrada sob a matrícula nº 5289, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:916E897D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1428/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0988/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARCOS DIONE HENRIQUE MORAES SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 104411, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 02 de setembro a 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2628A93D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1429/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ISAAC LOPES DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 104124, lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26E2E489

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1430/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0956/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARIA RITA DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 1888, lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B02E2302

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1431/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0990/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MANOEL FEITOSA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 104605, lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19DD09D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1432/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0992/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RENATA SOUZA ZAMBOM, registrado(a) sob a matrícula nº 10060, lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 19 de agosto a 07 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FD32A26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1433/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0999/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ANDRÉIA CONCEIÇÃO SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 1659, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 11 a 30 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27EF9DE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1434/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0973/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA, registrado sob a matrícula nº 2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7319A683

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1435/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0982/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ERIKA DANIELLY ARAÚJO GONZAGA, registrado(a) sob a matrícula nº 6650, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE8D0B76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1436/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1008/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9685, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E16C252

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1437/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1015/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE SILVA SENA, registrada sob a matrícula nº 9605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6241B913

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1438/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1015/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LELIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B01DA4D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1439/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1003/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO**,** no dia 22 de julho do ano corrente, para DESLIGAMENTO DE ACOLHIDO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA3657AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1440/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1003/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA ILZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo COORDENADORA DO EAR, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO**,** no dia 22 de julho do ano corrente, para DESLIGAMENTO DE ACOLHIDO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8679A8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1441/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1003/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUARIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A57AB36B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1442/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1012/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ROSILEIDE ROSA DE OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 7138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68D9CD6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1443/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1016/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NOEMIA FRANÇA CABRAL, registrada sob matrícula nº 9163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE68E085

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1444/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1011/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARLENE PINHEIRO DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 7130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8B659B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1445/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0989/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, registrada sob matrícula nº 6769, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 06 de agosto a 04 de outubro do corrente ano. (60 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8488A9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1446/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1013/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MICHELINE BRITO ROCHA GADIOLE, registrada sob matrícula nº 7145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3CAC6B57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1447/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1010/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora FLORINDA RIBEIRO SILVA, registrada sob matrícula nº 6410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AAA9DF47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1448/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 033/2024-DTP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 24 a 26 de julho do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE TERRAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B78D5F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1425/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0979/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALANO DE SOUZA PORTUGAL, registrado sob a matrícula nº 104558, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 15 de agosto a 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E19D3F23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.30082023-**PE/SEMINFRA-SRP.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
CONTRATADO: ELSON S LUZ PEÇAS inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 38.180.314/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

ALTERAÇÃO: O VALOR CONTRATUAL SOFRERA A PARTI DA ASSINATURA DO PRESENTE ADITIVO EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE SOFRERA AUMENTO NO VALOR TOTAL. ASSIM, O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE R$ 1.049.059,60 (UM MILHÃO QUARENTA E NOVE MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ACIMA, SOFRERA AUMENTO DE **R$ 259.422,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, PASSA A SER DE R$ 1.308.482,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) O QUE CORRESPONDE A AO AUMENTO DE 24,7290430400713 % DO VALOR CONTRATUAL.

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2024:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**.
Unidade Orçamentária: 0808 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto atividade: **15.122.0007.2.055 –** Manutenção das Atividades da SEMINFRA
Classificação econômica: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo
Fonte: **15000000**
Fonte: **17490000**

JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal

ELSON DA SILVA LUZ
Representante Legal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:BBA83F04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.274, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVANDRO PONTES DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém
aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Saubal, S/N, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, por três linhas: a primeira, no sentido Norte-Sul com Estrada do Saubal medindo 32,26 metros, a segunda linha com Evandro Pontes de Aguiar medindo 115,53 metros, e a terceira linha com Evandro Pontes de Aguiar, medindo 75,28 metros; ao Sul, com Evandro Pontes de Aguiar, medindo 628,26 metros; a Oeste, com Evandro Pontes de Aguiar, medindo 131,33 metros; ao Norte, por quatro linhas com Manoel Maria Carvalho: a primeira no sentido Noroeste-Sudeste medindo 106,29 metros, a segunda linha no sentido Oeste-Leste medindo 346,97 metros, a terceira linha no mesmo sentido medindo 176,43 metros, e a quarta linha no sentido Leste-Oeste, medindo 101,12 metros, com uma área total 63.932,88m2"***, em favor de EVANDRO PONTES DE AGUIAR, CPF nº 387.851.612-68, Processo Administrativo nº 1108/2022 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei,
sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4061FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.275, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVANDRO PONTES DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada no ***"Ramal da Serra do Piquiatuba, s/n, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Ramal da Serra do Piquiatuba, medindo 398,36 metros; a Oeste, com 8º BEC, medindo 328,81 metros; ao Norte, com Josito de tal, medindo 416,38 metros; e a Leste, com Evandro Pontes de Aguiar, medindo 131,33 metros, com uma área total de 89.922,16m2"***, em favor de EVANDRO PONTES DE AGUIAR, CPF nº 387.851.612-68, Processo Administrativo nº 1121/2022 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei,
sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:08836011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.276, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PEDRO PEREIRA LEAL, CPF Nº 110.596.562-72.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Bom Jardim, nº 218, entre Travessa Humberto Alves e Travessa 15 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 58,77 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Bom Jardim, medindo 11,31 metros; a Leste, com Gerlando Carmo de Castro, medindo 33,06 metros; ao Sul, com Natalino Rodrigues dos Santos, medindo 10,78 metros; e a Oeste, com Benones Lopes Sousa, medindo 33,02 metros, com uma área total 364,41m2***", em favor de PEDRO PEREIRA LEAL, CPF nº 110.596.562-72, Processo Administrativo nº 1040/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F139EE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.277, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, CPF Nº 621.289.491-49, E REVOGA A LEI Nº 13.299, DE 10 DE JANEIRO DE 1991, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A FRANCISCO TEIXEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Frei Ambrósio, nº 2189, entre a Avenida João XXIII e Rua São José, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 65,93 metros da Avenida João XXIII). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 14,63 metros; ao Norte, com Antônio de Padua Pereira da Costa, medindo 40,51 metros; a Leste, com Cristiano Silva de Sousa e Paulo Roberto Fernandes Passos, medindo 12,26 metros; e ao Sul, com Raquel Azulai Carvalho, medindo 42,30 metros, com uma área total de 555,25m2"***, em favor de CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO, CPF nº 621.289.491-49, Processo Administrativo nº 0868/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 13.299, de 10 de janeiro de 1991, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Francisco Teixeira Silva, conforme Título de Aforamento, folha 038, do Livro 33.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F4700389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.278, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A KAIO OLIVEIRA RIBEIRO, CPF Nº 041.137.182-70.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Sapupema, nº 497, esquina com a Rua Serra do Galo, Bairro Floresta, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Sapupema, medindo 7,58 metros; ao Norte, com Maria de Jesus Abreu de Oliveira, medindo 26,55 metros; a Leste, com João Maia de Sousa, medindo 8,58 metros; e ao Sul, com Rua Serra do Galo, medindo 25,94 metros, com uma área total de 211,06m2"***, em favor de KAIO OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 041.137.182-70, Processo Administrativo nº 0681/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA35958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.279, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ CARLOS RIBEIRO PEREIRA, CPF Nº 273.514.912-91.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Óbidos, nº 506, entre as Avs. Barão de São Nicolau e Muiraquitã, Bairro Interventoria, Zona Central (a 50,88 metros da Av. Barão de São Nicolau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Óbidos, medindo 10,04 metros; ao Sul, com Raimundo Pereira do Carmo, medindo 45,29 metros; a Oeste, com Agripino Bentes Correa, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Adelizangelo R M Silva e Maria Andria S Cavalcante, medindo 45,30 metros, com uma área total de 452,44m²"***, em favor de JOSÉ CARLOS RIBEIRO PEREIRA, CPF nº 273.514.912-91, Processo Administrativo nº 0332/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79014BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.280, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A TEREZA GOMES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua São Jorge, nº 476, entre as Ruas das Margaridas e das Camélias, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste (a 29,38 metros da Rua das Margaridas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua São Jorge, medindo 11,04 metros; ao Sul, com Ivaneide da Silva Moura, medindo 37,53 metros; a Oeste, com Rua Cristo Libertador, medindo 11,16 metros; ao Norte, com Armando Machado da Silva, medindo 36,05 metros, com uma área total de 405,87m2",*** em favor a TEREZA GOMES DA SILVA, CPF n° 195.366.402-44, Processo Administrativo nº 0255/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7BE1E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.281, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO ALVES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Barão de São Nicolau, nº 340, esquina com Rua São Luiz, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Barão de São Nicolau, medindo 19,61 metros; a Leste, com Maria de Nazaré Nunes Piza e Antônio Miranda Piza, medindo 20,39 metros; ao Sul, com Rosiclea Maia de Lima, medindo 19,44 metros; e a Oeste, com Rua São Luiz, medindo 20,41 metros, com área total de 398,14m²",*** em favor de FRANCISCO ALVES, CPF n° 608.653.002-59, Processo Administrativo nº 0927/2023 - SEHAB

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:725008B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.282, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ASTROGILDA PIMENTEL LEMOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua Osvaldo Cruz, nº 23, entre a Rodovia Fernando Guilhon e Rua Itupiranga, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 31,93 metros da Rua Itupiranga). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Osvaldo Cruz, medindo 10,46 metros; ao Sul, com Luiz Mateus do Nascimento/Paulo/Área de Patrimônio Municipal, medindo 41,55 metros; a Oeste, com Maria Almeida Lemos, por quatro linhas quebradas: a primeira no sentido S-N medindo 06,52 metros, a segunda levemente inclinada no sentido SO-NE medindo 02,16 metros, a terceira no sentido L-O medindo 0,56 metros, e a quarta no sentido S-N, medindo 01,39 metros; e ao Norte, com Miguel Aldo Pinto da Silva, medindo 43,62 metros, com área total de 427,27m²***", em favor de ASTROGILDA PIMENTEL LEMOS, CPF n° 082.866.472-20, Processo Administrativo nº 0443/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A13C2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.283, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Arariá, nº 50, entre Rua São Marcos e Rua Caiçara, Bairro Nova Vitória (a 71,18 metros da Rua Caiçara). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Arariá, medindo 11,69 metros; a Leste, com Neiliane Pinto da Silva, medindo 32,68 metros; ao Sul, com Aluízio Lins Leal e Antônio Nazareno dos Anjos Neto, medindo 11,49 metros; e a Oeste, com Evelyn Carla Viana Leal, medindo 32,93 metros, com uma área total de 380,13m2"***, em favor de RAIMUNDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, CPF nº 195.316.992-91, Processo Administrativo nº 1389/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4B1D5385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.284, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.314, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua São Manoel, nº 26, entre Avenida Augusto Meira e Avenida Muiraquitã, Bairro Livramento, Zona Leste (a 29,59 metros da Avenida Augusto Meira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua São Manoel, medindo 09,56 metros; ao Sul, com Pamela Ariane Pereira, medindo 29,57 metros; a Oeste, com Maria Arlete Neres dos Santos e Abimael Nascimento Barros, medindo 10,15 metros; ao Norte, com Edenildes Barbosa de Sousa e Maria de Jesus Tapajós, medindo 29,59 metros, total de 291,54m2",*** em favor de JONATAS DE SOUSA SERRA, CPF n° 664.601.822-72, no valor atribuído

mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0301/2015 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.314, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:56FD57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.285, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF Nº 151.724.142-15.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa 7 de Setembro, nº 771 e nº 1857, esquina com Avenida Presidente Vargas, Bairro Santa Clara, Zona Norte. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa 7 de setembro, medindo 13,35 metros; ao Norte, com Avenida Presidente Vargas, medindo 11,95 metros; a Leste, com Rubya Larissa Ribeiro, medindo 13,21 metros; e ao Sul, com Francisco Jarlison Chagas, medindo 11,50 metros, com uma área total 155,64m2"***, em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF nº 151.724.142-15, Processo Administrativo nº 1023/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D6EC25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.286, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A ILANA DE AGUIAR AGUIAR E REVOGA A LEI Nº 7854, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A EDMUNDO CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Antônio Justa, nº 1216, entre Av. Marechal Rondon e Av. Borges Leal, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 78,64 metros da Av. Borges Leal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com por três linhas: a primeira, no sentido Oeste-Leste com Renato da Silva Delgado medindo 29,14 metros, a segunda linha no sentido Norte-Sul com Dargilsa de Sousa Siqueira medindo 02,09 metros, e a terceira linha com Dargilsa de Sousa Siqueira, medindo 56,61 metros; a Leste, com Trav. Antônio Justa, medindo 08,51 metros; ao Sul, com Cleonice Ponte de Aguiar Admin. e Particip. Ltda e Sany Palheta Costa de Melo, medindo 66,43 metros; e a Oeste, com Thomas Correa Miranda e Waldomiro Santos Silva, medindo 09,34 metros, com uma área total de 539,86m2",*** em favor de ILANA DE AGUIAR AGUIAR, CPF nº 765.080.802-53, Processo Administrativo nº 0737/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.854, de 18 de setembro de 1978, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Edmundo Cardoso, conforme Título de Aforamento, folha 169, do Livro 09.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B55C8EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.287, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO JUNIO PAZ

GAMA, CPF Nº 784.607.192-00 E PATRICIA FIGUEIRA BORGES GAMA, CPF Nº 987.249.832-68.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Boa Vista n° 96, entre Trav. Humberto Alves e Rua 3 Irmãos, Bairro Novo Horizonte, Zona Oeste (a 90,78 metros da Trav. Humberto Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Rua Boa Vista, medindo 09,71 metros; a Leste, com Alceide de Sousa, medindo 28,05 metros; ao Sul, com Valdemar Marreiro de Araújo, medindo 09,26 metros; e a Oeste, com Antônio Vilson Barros Pereira, medindo 28,08 metros, com uma área total de 265,74m2",*** em favor de ANTONIO JUNIO PAZ GAMA, CPF nº 784.607.192-00 e PATRICIA FIGUEIRA BORGES GAMA, CPF nº 987.249.832-68, Processo Administrativo nº 1782/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:06BFFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.288, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ ALBERTO PESSOA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Trindade, 182, esquina com a Rua Piquiatuba, Bairro Esperança, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Trindade, medindo 12,40 metros; a Leste, com a Edmar Neri de Sousa, medindo 35,58 metros; ao Sul, com Igreja São Simão Pedro, medindo 12,04 metros; e o Oeste, com Rua Piquiatuba, medindo 36,81 metros, com uma área total de 441,70m2"***, em favor de JOSÉ ALBERTO PESSOA FERREIRA, CPF nº 414.766.702-34, Processo Administrativo de nº 1329/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei,
sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4CFCBBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.289, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DIRLAN REGO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 2463, entre a Av. Barjonas de Miranda e Tv. Silva Jardim, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 9,45 metros da Av. Barjonas de Miranda). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Presidente Vargas, medindo 8,99 metros; a Leste, com José Laerte Lucas Pinto, medindo 16,42 metros; ao Sul, com Maria de Nazaré Ferreira de Sousa, medindo 8,66 metros; e a Oeste, com Ana Medeiros Maia, medindo 16,63 metros, com uma área total de 145,24m2",*** em favor de DIRLAN REGO DA SILVA, CPF nº 194.448.262-87, Processo Administrativo nº 0946/2021 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei,
sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C71438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.290, DE 18 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Moraes Sarmento, nº 640, entre as Avs. Mendonça Furtado e Presidente Vargas, Bairro Santa Clara (a 40,73 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Moraes Sarmento, medindo 29,99 metros; ao Sul, com Rui Mendonça Alho, medindo 49,85 metros; a Oeste, com Convenção Batista do Pará (Colégio Batista), medindo 28,92 metros; ao Norte, com Francisco Roosevelt Vieira Colares, medindo 50,09 metros, uma área total de 1471,64m2",*** a FRANCISCO ROOSEVELT VIEIRA COLARES, CPF n° 006.543.292-49, Processo Administrativo nº 0446/2017 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CDF030B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 383-A/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **RAIMUNDO DE ALMEIDA SALES**, nomeado através do Decreto nº 215/2023 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 05/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF8568F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 475/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 431/2024 - GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Decreto nº 431/2024 - GAP/PMS, de 10 de julho de 2024, publicado no Portal da Transparência em 12 de julho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 12 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F6F2909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 476/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30/07/2024, a Sra. **BRENNDA CHRISTINA NEVES DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 462/2023 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Licitação** do Núcleo de Administração e Finanças - NAF III, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:489D965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 477/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAISA YANA SIQUEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Produção em Saúde,** da estrutura básica compartilhada do HMS, PSM e UPA, gerido pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F418252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 478/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE REPRESENTAÇÃO DISTRITAL II DE ARAPIXUNA, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANIA MARIA PIMENTEL GUIMARÃES**, no cargo em comissão de **Assessora de Representação Distrital II de Arapixuna**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3B4254BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 479/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE JULHO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 449/2024 - GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Decreto nº 449/2024 - GAP/PMS, de 12 de julho de 2024, publicado no Portal da Transparência em 12 de julho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, em 18 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:52BF72C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 480/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCENILDA CARDOSO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Operacional do Gabinete do Prefeito**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 349/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, com efeito retroativo a 04/07/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:08989217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 481/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS LACERDA MACIEL JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para responder como Coordenador do PROCON Municipal, nos termos da Lei nº 15.393, de 12 de janeiro de 1995.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 275/2021 – GAP/PMS, de 21 de janeiro de 2021, com efeito retroativo a 04/07/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5190C66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 482/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 707/2023 – GAP/PMS, de 12 de julho de 2023, com efeito retroativo a 04/07/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97E9E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 681/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 19/07/2024 a 26/07/2024, do Sr. **ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO**, **Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, **Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EFA17853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 682/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 15/07/2024 a 21/07/2024, Sra. **MARIA JOSÉ MARIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Educação,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB56C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 689/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **FRANK SANTOS RODRIGUES**, matrícula 098121, admitido em 03/02/2023, no cargo nº 014 - Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1A6DEE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SEMC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001 E Nº 002/2024-SEMC
Origem: Chamamento Público nº 001/2024-SEMC.Contratante Município de Santarém/Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADOS: Grupo Sociocultural Boto Tucuxi, CNPJ Nº 03.124.449/0001-50. Total R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) e Associação Folclóirica Boto Cor de Rosa CNPJ Nº 03.171.504/0001-62, Total R$400.000,00(quatrocentos mil reais). Fundamentado na Lei Federal 4.320/94 e a Lei Complementar nº 101/00. Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, visando a concessão de subvenções, contribuições e auxílio para o ano de 2024 de projetos voltados para áreas cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito Municipa. Valor Total R$800.000,00(oitocentos mil reais). Vigência: 19/07/2024 a 31/10/2024. Data da asinatura: 19/07/2024.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB72725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO SEMC ##TEX Espécie: Contrato nº025/2024-SEMC. INEXIGIBILIDADE 001/2024-SEMC. Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Boanerges Sena Editoração Gráfica

LTDA - ME, CNPJ 01.003.699/0001-06. Vigência 18/07/2024 a 18/10/2024. Valor Total: R$10.000,00 dez mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO SEMC ##TEX Espécie: Contrato nº026/2024-SEMC. INEXIGIBILIDADE 002/2024-SEMC. Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Boanerges Sena Editoração Gráfica LTDA-ME, CNPJ 01.003.699/0001-06. Vigência 18/07/2024 a 18/10/2024. Valor Total: R$10.000,00 dez mil reais)

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D77BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024- REPUBLICAÇÃO - SEMURB

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo "Marmitex" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém, Estado do Pará. Edital: 23/07/2024 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/07/2024 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/08/2024 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C74B54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - SEMAP

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2023-SEMAP
Fica desconsiderada a publicação de **ERRATA**, onde referia-se ao Resultado de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 011/2023-SEMAP,** cujo objeto tratava-se de Concessão de uso à titulo oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 96 (noventa e seis) espaços públicos localizados em mercados municipais, no município de Santarém, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 18/07/2024, Edição Nº 3543, páginas 68 e 69, Código Identificador: 3A28CAD6.**
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a Errata de Resultado de Licitação, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.
O Resultado de Licitação retificado será publicado posteriormente.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:38D2EDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024 – SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024– SEMC. Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para aquisição de camisas (eventos) e fardamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura-SEMC. Empresa vencedora: BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (17.710.471/0001-96) , vencedor do item 1, 2, 3 .

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A749382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMPTA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 - SEMPTA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas, contratação de serviços de instalação/ desinstalação/montagem/ desmontagem das placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário para atender as necessidades da SEMPTA. Edital: 24/07/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 24/07/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/08/2024 às 14h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E0C64A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2024 – SEMINFRA - UASG: 927644
Objeto: SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO FLORESTA NA CIDADE DE SANTARÉM/PA. Abertura das propostas: 02 de Setembro 2024 às 09h00 no site: http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 23 de Julho de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:E5B79EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 012/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL BETUMINOSO (TAPA BURACO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;
Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Patrick de Lima Rodrigues, CREA 152084412-3, Decreto nº 768/2022-GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria

Art. 4º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Lucas Queiroz Reis, CREA 1516316118, Matrícula nº 83076,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:671BC23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA 130/2024

PORTARIA INTERNA Nº 130/2024 - SEMSA, DE 19 DE JULHO DE 2024.
JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Constas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 107/2024-SEMSA encerra em 24 de julho de 2024, e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 005/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2024 até a data do dia 23 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E9A21C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA 129/2024 SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 129/2024 - SEMSA, DE 19 DE JULHO DE 2024.
JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da auditoria na folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de Santarém instaurada no Tribunal de Constas do Município do Pará – TCM/PA, através do Processo nº 1.071335.2022.2.0003, cujo objetivo é identificar e avaliar acumulação de cargos públicos.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 102/2024-SEMSA encerra em 20 de julho de 2024, e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 003/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2024 até a data do dia 19 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E4A68BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E**

MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 23/07/2024 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 05/08/2024 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:503F2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 014/2024 – SEMSA – REPETIÇÃO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 014/2024 – SEMSA – REPETIÇÃO II

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.
OBJETO
AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG ENDOVENOSA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº: 0809616-06.2024.8.14.0051DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - PARÁ.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.405,37 (Um mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 26/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém/Pará, 22 de julho de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 038/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:60073F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n**º 018/2024 – SEMSA**
EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – SEMSA** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N**º 018/2024 – SEMSA.** Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.** Assinatura da Ata: 22/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora **S D DA SILVA FERRAZ - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.775.637/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 129.650,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 22 de julho de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:2B4F0992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 024/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 427.332,40 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); EDNA TODAO GONCALVES 03854793952,** Inscrita no CNPJ sob o número 46.961.564/0001-91, **e o valor total dos itens foi de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.523.996/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 42.649.742/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.858,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais); UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.557.253/0001-21, **e o valor total dos itens foi de R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais); W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.538.430/0001-48, **e o valor total dos itens foi de R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais).**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6F6652EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240444 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 024/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240444

Processo Licitatório: PE 024/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952
Data da assinatura: 19 de Julho de 2024
Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	Smartphone ---	10	unidade	R$ 860,00	R$ 8.600,00
		VALOR TOTAL:			R$ 8.600,00

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:033BBA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240445 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 024/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240445
Processo Licitatório: PE 024/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA
Data da assinatura: 19 de Julho de 2024
Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ESCRIVANINHA/MESA PARA COMPUTADOR 1 PORTA - 2 GAVETAS --	30	unidade	R$ 390,00	R$ 11.700,00
		VALOR TOTAL:			R$ 11.700,00

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:33169725

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240446 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 024/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240446
Processo Licitatório: PE 024/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES EIRELI
Data da assinatura: 19 de Julho de 2024
Valor: R$ 13.858,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ESTANTE EM AÇO ----	25	unidade	R$ 554,32	R$ 13.858,00
		VALOR TOTAL:			R$ 13.858,00

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C8682B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240447 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 024/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240447
Processo Licitatório: PE 024/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: UP DISTRIBUIDORA COM. ATAC. EQUIP. P/USO ODONT-MED-HOSP LTDA
Data da assinatura: 19 de Julho de 2024
Valor: R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO PARA 06 LUGARES --	10	unidade	R$ 1.763,00	R$ 17.630,00
		VALOR TOTAL:			R$ 17.630,00

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2552854E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240448 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 024/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240448
Processo Licitatório: PE 024/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA
Data da assinatura: 19 de Julho de 2024
Valor: R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	Arquivo de Aço 4 Gavetas ---	20	unidade	R$ 553,00	R$ 11.060,00
2	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO ---	6	unidade	R$ 860,00	R$ 5.160,00
		VALOR TOTAL:			R$ 16.220,00

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:208A0E7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/2024
CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores. **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei 14.133/2021. **AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA APARELHAGEM CROCODILO PARA A PROGRAMAÇÃO VERÃO PIRABAS 2024 NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa ASSIS E ASSIS LTDA, CNPJ 52.902.923/0001-32. A contratação será no valor de R$ 60.500,00, conforme proposta de preço, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1A2FD625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240123 - PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240123 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL** R$ 35.065,49 (TRINTA E CINCO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 34.607,99. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 10 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:562D7299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 005/2024-SRP Objeto:** aquisição de medicamentos referentes à farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, medicamentos hospitalares, medicamentos de demandas judiciais, medicamento para tratamento de covid19 e h1n1, tendo como vencedora as empresas **P G LIMA COM LTDA 23.493.764/0001-61**, com o valor **R$ 219.063,00**, **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84** com o valor **R$ 16.392,00, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA - 05.003.408/0001-30 com o valor RR$ 417.154,00, MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOSLTDA 14.202.227/0001-24,** com o valor de **R$ 91.748,00**, **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - 83.929.976/0001-70**, com o valor R$ 17.850,00, **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOSMEDICOS HOSPITALARES LTDA - 07.640.617/0001-10** com o valor R$ 18.440,00 e KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA 51.685.649/0001-24, com o valor R$ 10.910,00, totalizando o valor global de **R$ 791.557,00,** considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação: 22/07/2024**.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:8E2C9E34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2024**, realizado no dia 15/07/2024 às 14:30 horas, tendo como vencedora a empresa: **GONCALVES & DIAS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 07.868.912/0008-03,** vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor total de **R$ 7.596.620,00** (sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais).

Senador José Porfírio-PA, 16 de julho de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2024
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2024**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **GONCALVES & DIAS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 07.868.912/0008-03,** vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor total de **R$ 7.596.620,00** (sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais), cujo **objeto** é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades

dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 16 de julho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:2ED4C6D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do extrato de **INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-00002-SEMED**. Objeto: Locação de Imóvel na Zona Rural a ser utilizado como espaço escolar municipal destinado aos alunos da comunidade de Manoel dos Santos atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **NAILEIDE OLEIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF nº 838.532.352-04. Contrato nº 2024061801-SEMED. Valor R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais). Vigência: 18 de junho a 31 de dezembro de 2024. Fundamento Legal: art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tracuateua/PA, 18 de junho de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AE3E4144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo dos Termos de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Presencial nº 9/2023-00009-SRP**. Objeto: Aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Empresa: **COMERCIAL ROSSY LTDA**, inscrita no CNPJ 03.416.298/0001-03. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2023042512-FME. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2023042513-FUNDB. Vigência: 25/04 a 31/12/2024, mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 25 de abril de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A8A13A5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-041FMS
Processo Administrativo nº 175/2024/ADM

O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de agosto de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E REAGENTES QUÍMICOS, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-009FMS.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br// e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 22 de julho de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-044FMS
Processo Administrativo nº 170/2024/ADM
O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de agosto de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br//e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 22 de julho de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-038FME
Processo Administrativo nº 163/2024/ADM
O Município de Tucumã**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **06 de agosto de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 22 de julho de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS **-**
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:02265F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-014FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024/ADM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº. 07.164.433/0001-21, arrematante dos Itens: 0001, com valor global da arrematado de R$; **7.800,00** (sete mil, e oitocentos reais), empresas: **NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA,** CNPJ nº: 50.279.385/0001-46, arrematante dos Itens: 0002; 0003; 0005; 0006, com valor global da arrematado de R$; **36.238,00,** (trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$$: **44.038,00** (quarenta e quatro mil, e trinta e oito reais),

TUCUMÃ – PA, **22 de julho de 2024.**

LIVIA LIRA DE ARAUJO -
Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CC462AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS CANCELADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-014FMAS
AVISO DE ITENS CANCELADO

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITENS CANCELADO – 0004,** no Processo Licitatório nº 9/2024-014FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico.

Tucumã – PA – 22 de julho de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO -
Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BBEF49F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-099PMT
Processo Administrativo nº 193/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **Prefeitura Municipal de Tucumã –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **26 de julho de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

22 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto Nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7394F14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240933 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-035FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO E DA EMEF SAMUEL NAVA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** C.N.P.J.: 18.023.458/0001-21**,** com o valor total de **R$: 70.900,00 (setenta mil, e novecentos reais)**. Vigência: 22 de julho de 2024 até 20 de setembro de 2024. Data de assinatura: 22 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 22 de julho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4796A2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação de **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, circulado no **FAMEP,** ANO XV, Nº 3545, página 38, coluna 02, 22 de julho de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024/ADM. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-086FMS. A Gestora Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria**

Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: F CARDOSO & CIA LTDA , CNPJ nº. 04.949.905/0001-63, arrematante dos Itens: 0001; 0003; 0006; 0007; 0008; 0009; 0013; 0014, com valor global da arrematado de R$; 6.525,50 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total HOMOLOGADO: R$: 6.525,50 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).”, passa a se lê: **“**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20240866, Pregão Eletrônico Nº 9/2024-026FMS**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-086FMS.** Vencedora: **F CARDOSO & CIA LTDA** – C.N.P.J.: 04.949.905/0001-63, os itens 0001; 0003; 0006; 0007; 0008; 0009; 0013; 0014, com valor total de **R$: 6.525,50** (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) na modalidade**. REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2024-026FMS,** Tucumã - PA, 22 de julho de 2024. **RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –** Secretária Municipal de Saúde**.”.**

Tucumã - PA, 22 de julho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0EAC2EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE Nº 9/2024-013PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024/ADM
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

O Gestor PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, CNPJ nº. 10.793.812/0003-57, arrematante dos Itens: 0001, com valor global da arrematado de R$; 51.251,76 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), empresas: **NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA**, CNPJ nº. 50.279.385/0001-46, arrematante dos Itens:0002; 0003; 0004; 0005; 0007; 0008; 0009; 0010, com valor global da arrematado de R$; 277.055,00 (duzentos e setenta e sete mil, e cinquenta e cinco reais), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$$: 328.306,76 (trezentos e vinte oito mil, e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos);

TUCUMÃ – PA, **22 de julho de 2024.**

CELSO LOPES CARDOSO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D1D0F11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS CANCELADO

ELETRÔNICO Nº 9/2024-013PMT
AVISO DE ITENS CANCELADO

O Gestor PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITENS CANCELADO – 0006,** no Processo Licitatório nº b9/2024-014FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico.

Tucumã – PA – 22 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:62B2D4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240933
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-035FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO E DA EMEF SAMUEL NAVA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Julho de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A3751DA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO

Retificação. No Extrato de Termo Aditivo publicado no FAMEP Ano XV, Nº 3510, página 20, de 03 de junho de 2024, **onde se lê**: "**2º Termo Aditiv**o ao Contrato nº 20230517, leia-se **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 20230517".

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:7A7B4DBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018798
UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA
CNPJ Ente Recebedor: 83.211.417/0001-20
Valor Total do Plano de Ação: R$ 60.312,50
Masked Input 60 312.50

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Valquíria de Souza Nascimento
Cargo: Oficial Administrativo
Telefone: (94) 99251-6570
E-mail: palestinagabinete@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Foi realizado através de oitiva pública de forma presencial, com a participação livre para toda sociedade, aconteceu no dia 17 de maio de 2024, às 9h40 no prédio da Câmara Municipal onde estiveram presentes
16 dezesseis pessoas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://palestinadopara.pa.gov.br/lei-aldir-blanc/

METAS
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	artesanato, culinária, dança, música, grupos de danças, áudio visual, manifestações culturais.	55.600	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	20	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
suporte ao acompanhamento e monitoramento	5.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	2

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será garantido no edital de premiação, conforme prevê a lei nº 14.399/2022 que 20% das vagas será para o acesso democrático das áreas periféricas e rurais existentes em nosso município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As propostas foram elaboradas com a participação social da comunidade, o edital será feito com cotas de reserva para garantir o direito de participação e de vagas a serem alcançadas pelas áreas periféricas e rurais, todas as inscrições serão feitas de forma simplificada e presencial para facilitar o acesso aos que desejam participar.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR MPUHU53T

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:E187BC78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240092

Ata de Registro de Preços Nº 20240092, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, pesados e máquinas, da Prefeitura municipal de Rio Maria-PA, secretarias, fundos e departamentos a ela vinculada. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, tendo como órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, representada pelo o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto Municipal n°1.812/2024, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 011-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.896.366,20 (quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19 de julho de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: D.SOUZA MARINHO, C.N.P.J. nº 23.523.265/0001-70, estabelecida à AV RIO MARIA, N 547, ALVORADA I, Rio Maria PA, (94) 99151-8020, representada neste ato pelo Sr(a). **DIOGO SOUZA MARINHO**, C.P.F. nº 994.840.642-72;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0050	SERVIÇO DE EMBREAGEM	Serviço mecânico de embreagem dos caminh	Serviço mecânico de embreagem dos caminh	20 SVÇ	R$ 150,00	R$ 3.000,00
0081	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO TRASEIRO	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIR	Serviço mecânico de troca de amortecedor	5 SVÇ	R$ 180,00	R$ 900,00
0082	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA	Serviço mecânico de troca de bucha de ba	5 SVÇ	R$ 200,00	R$ 1.000,00
0083	SERVIÇO DE TROCA DE FREIOS	"SERVIÇO DE TROCA DE FREIOS	Serviço mecânico de troca de freios - FO	5 SVÇ	R$ 200,00	R$ 1.000,00
0088	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ	Serviço mecânico de troca de pivô - FORD	5 SVÇ	R$ 180,00	R$ 900,00
0090	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	"SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	Serviço mecânico de troca de rolamento	5 SVÇ	R$ 145,00	R$ 725,00
0091	SERVIÇO DE LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA	SERVIÇO DE LIMPEZA DE SISTEMA DE ÁGUA	Serviço de limpeza de sistema de água -	5 SVÇ	R$ 100,00	R$ 500,00
0101	SERVIÇO MECÂNICO DO FEIXE DE MOLAS	SERVIÇO MECÂNICO DO FEIXE DE MOLAS	SERVIÇO MECÂNICO DO FEIXE DE MOLAS	6 SVÇ	R$ 200,00	R$ 1.200,00
0102	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRAULICA FORD RANGER	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRAULICA FO	SERVIÇO DE REPARO DE BOMBA HIDRAULICA FO	6 SVÇ	R$ 237,00	R$ 1.422,00
0105	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR DA FORD RANGER	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E	"SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E	4 SVÇ	R$ 200,00	R$ 800,00
0107	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR	"SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MO	"SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MO	4 SVÇ	R$ 100,00	R$ 400,00
0126	SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA FORD RANGER	"SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA FORD RANGER	"SERVIÇO DE JUNTA MOCINETICA FORD RANGER	5 SVÇ	R$ 175,00	R$ 875,00
0127	SERVIÇO DE PASSAR APARELHO DE DIAGNÓSTICO	"SERVIÇO DE PASSAR APARELHO DE DIAGNÓSTI	"SERVIÇO DE PASSAR APARELHO DE DIAGNÓSTI	40 SVÇ	R$ 150,00	R$ 6.000,00
0138	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	"VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Serviços Mecânicos de manutenção e troca	70 SVÇ	R$ 100,00	R$ 7.000,00
0142	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO	"INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO	Serviços Mecânicos de manutenção e troca	20 SVÇ	R$ 400,00	R$ 8.000,00
0143	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS	"VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS	Serviços Mecânicos de manutenção e troca	50 SVÇ	R$ 33,33	R$ 1.666,50
0146	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR	"TROCA DE ÓLEO DO MOTOR	Serviços Mecânicos de troca de óleo do	30 SVÇ	R$ 85,84	R$ 2.575,20
0153	VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	"VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Serviços manutenção e reparo do sistema	30 SVÇ	R$ 90,00	R$ 2.700,00

0157	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS	"SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS	Serviços Mecânicos de substituição de co	30 SVÇ	R$ 165,00	R$ 4.950,00
0161	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS.	"VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS	Serviços Mecânicos de manutenção e troca	25 SVÇ	R$ 46,67	R$ 1.166,75
0165	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO.	"TROCA DE FILTRO DE ÓLEO.	Serviços Mecânicos de troca de filtro de	30 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.350,00
0167	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	"TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	Serviços Mecânicos de troca de filtro de	30 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.350,00
0171	VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS DE FREIO	"VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS D	Serviços Mecânicos de troca dos discos d	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0172	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	"MANUTENÇÃO ELÉTRICA Especificação: Ser	Serviços Mecânicos de manutenção e repa	30 SVÇ	R$ 139,83	R$ 4.194,90
0176	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS - FORD KA	"ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS -	Serviços Mecânicos de ajuste do alinham	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0177	VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS	"VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS	manutenção e troca	30 SVÇ	R$ 80,00	R$ 2.400,00
0183	TROCA DE ÓLEO DO ÔNIBUS NEO BUS	TROCA DE ÓLEO DO ÔNIBUS NEO BUS	Serviços Mecânicos troca de óleo do m	30 SVÇ	R$ 91,00	R$ 2.730,00
0188	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS DE FREIO - ÔNIBUS NEO BUS	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS DE FR	Serviços mecânicos de reposição de fluid	30 SVÇ	R$ 125,00	R$ 3.750,00
0189	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS DE FREIO - ÔNIBUS NEO BUS	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS DE F	Serviços mecânicos de verificação de pas	25 SVÇ	R$ 197,60	R$ 4.940,00
0190	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS DE FREIO - ÔNIBUS NEO BUS	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS DE FRE	Serviços mecânicos de verificação dos di	25 SVÇ	R$ 200,30	R$ 5.007,50
0194	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. Espec	Serviços mecânicos de verificação e repa	25 SVÇ	R$ 130,67	R$ 3.266,75
0195	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS Especificação :	Serviços mecânicos de substituição de lâ	25 SVÇ	R$ 80,00	R$ 2.000,00
0197	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS - ÔNIBUS NEO BUS	VERIFICAÇÃO E TROCA DE ALTERNADOR Especi	Serviços mecânicos de verificação e troc	20 SVÇ	R$ 270,00	R$ 5.400,00
0295	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA	Serviço Mecânico de troca de óleo da ca	100 SVÇ	R$ 95,00	R$ 9.500,00
0299	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO - VOLKSWAG	Serviço Mecânico de troca de rolamento d	20 SVÇ	R$ 195,00	R$ 3.900,00
0300	SERVIÇO NO MOTOR - FIORINO/UNO/FIAT	SERVIÇO NO MOTOR - FIORINO/UNO/FIAT	Serviço Mecânico completo no motor de Ca	20 SVÇ	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
0301	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA - V	Serviço Mecânico em bucha da balança.	20 SVÇ	R$ 200,00	R$ 4.000,00
0302	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO EIXO VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO EIXO VOLK	Serviço Mecânico de troca de bucha do Ei	20 SVÇ	R$ 200,00	R$ 4.000,00
0304	SERVIÇO DE FREIOS - VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE FREIOS VOLKSWAGEM FIAT Espe	Serviço Mecânico nos freios de Carros le	20 SVÇ	R$ 193,68	R$ 3.873,60
0319	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA)	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO GERAL (PREVENTIV	Serviço Mecânico para manutenção geral (	100 SVÇ	R$ 117,00	R$ 11.700,00
0321	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS DO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS DO MOT	Serviço de troca de óleo, filtros do mot	50 SVÇ	R$ 135,00	R$ 6.750,00
0323	LIMPEZA DO SISTEMA DE ÁGUA	LIMPEZA DO SISTEMA DE ÁGUA Especificação	Serviço Mecânico para limpeza do sistema	50 SVÇ	R$ 100,00	R$ 5.000,00
0330	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAÚLICA	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAÚLICA	Serviço Mecânico em Bomba Hidraúlica da	25 SVÇ	R$ 250,00	R$ 6.250,00
0332	SERVIÇO DA BOMBA HIDRAÚLICA	SERVIÇO DA BOMBA HIDRAÚLICA	Serviço Mecânico da Bomba Hidraúlica do	25 SVÇ	R$ 165,15	R$ 4.128,75
0333	SERVIÇO DO BICO	SERVIÇO DO BICO	Serviço Mecânico do Bico do VOLKSWAGEM S	25 SVÇ	R$ 151,65	R$ 3.791,25
0334	SERVIÇO DA BOMBA HIDRAÚLICA DO VOLKSWAGEM	SERVIÇO DA BOMBA HIDRAÚLICA DO VOLKSWAGE	Serviço Mecânico da Bomba Hidraúlica do	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0335	SERVIÇO NO BICO	SERVIÇO NO BICO	Serviço Mecânico no Bico do VOLKSWAGEM N	25 SVÇ	R$ 116,33	R$ 2.908,25
0336	SERVIÇO EM MOTOR	SERVIÇO EM MOTOR	Serviço Mecânico em motor do VOLKSWAGEM	20 SVÇ	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
0337	SERVIÇO TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO TROCA DE ROLAMENTO	Serviço Mecânico para troca de rolamento	50 SVÇ	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0339	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM Esp	Serviço Mecânico para realizar a troca d	25 SVÇ	R$ 80,00	R$ 2.000,00
0340	SERVIÇO TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO TROCA DO KIT DE EMBREAGEM Especi	Serviço Mecânico para realizar a troca	25 SVÇ	R$ 513,50	R$ 12.837,50
0343	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	Serviço Mecânico para troca do terminal	50 SVÇ	R$ 50,00	R$ 2.500,00
0344	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO Especifica	Serviço Mecânico completo de suspensão	50 SVÇ	R$ 400,00	R$ 20.000,00
0351	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO E	Serviço Mecânico de freios dianteiro e t	50 SVÇ	R$ 200,00	R$ 10.000,00
0389	SERVIÇO DE CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO DE CHICOTE ELÉTRICO Especificaçã	Serviço mecânico de Chicote Elétrico par	50 SVÇ	R$ 501,00	R$ 25.050,00
0390	SERVIÇO NO FAROL DE MILHA	SERVIÇO NO FAROL DE MILHA Especificação	Serviço mecânico no farol de milha dos Ô	50 SVÇ	R$ 136,50	R$ 6.825,00
0391	SERVIÇO NO FAROL DIANTEIRO	SERVIÇO NO FAROL DIANTEIRO Especificação	Serviço mecânico no farol dianteiro dos	50 SVÇ	R$ 110,97	R$ 5.548,50
0392	SERVIÇO NA LANTERNA TRASEIRA	SERVIÇO NA LANTERNA TRASEIRA	Serviço mecânicos em Lanterna traseira p	50 SVÇ	111,50	R$ 5.575,00
0393	SERVIÇO LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO LIMPADOR DO PARABRISA Especifica	Serviço mecânico para limpador parabrisa	50 SVÇ	R$ 165,00	R$ 8.250,00
0394	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BATERIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BATERIA Especif	Serviço mecânico para manutenção de Bate	100 SVÇ	R$ 50,00	R$ 5.000,00
0396	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PAINEL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PAINEL Especifi	Serviço mecânico para manutenção do Pain	100 SVÇ	R$ 391,50	R$ 39.150,00
0397	SERVIÇO NO MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO NO MOTOR DE PARTIDA Especificaçã	Serviço mecânico para Motor de Partida d	50 SVÇ	R$ 250,00	R$ 12.500,00
0400	SERVIÇO DE PORTA	SERVIÇO DE PORTA	Serviço mecânico para porta dos Ônibus:	100 SVÇ	R$ 120,00	R$ 12.000,00
0401	SERVIÇO SOCORRO GARAGEM	SERVIÇO SOCORRO GARAGEM	Descolamento de Mecânicos por KM para i	100 SVÇ	R$ 5,00	R$ 500,00
0405	TROCA DE ÓLEO - RENAULT KWID	TROCA DE ÓLEO RENAULT KWID	Serviços Mecânicos de troca de óleo do m	50 SVÇ	R$ 90,00	R$ 4.500,00
0406	TROCA DE ÓLEO - TOYOTA HILUX	TROCA DE ÓLEO TOYOTA HILUX	Serviços Mecânicos de troca de óleo do m	100 SVÇ	R$ 90,00	R$ 9.000,00
0413	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - FIAT PÁLIO	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - FIAT PÁLIO	Serviços Mecânicos de troca de filtro de	25 SVÇ	R$ 89,00	R$ 2.225,00

0450	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - FIAT PÁLIO	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - FIAT PÁLI	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
0451	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - RENAULT KWID	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - RENAULT K	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	50 SVÇ	R$ 120,00	R$ 6.000,00
0452	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - TOYOTA HILUX	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - TOYOTA HI	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	100 SVÇ	R$ 120,00	R$ 12.000,00
0453	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS Especificaç	Serviços Mecânicos de manutenção e subs	25 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
0454	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - RENAULT MASTER	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - RENAULT M	Serviços manutenção e/ou substituição de	50 SVÇ	R$ 120,00	R$ 6.000,00
0455	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS MITSUBISH TRITON	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - MITSUBISH	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
0456	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - FORD RANGER	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - FORD RANG	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
0457	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS MERCEDES BENZ	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - MERCEDES	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
0458	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - FIAT TORO	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - FIAT TORO	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
0459	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - CITROEN BERLINGO	REVISÃO E TROCA DE PASTILHAS - CITROEN B	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.000,00
0460	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - FIAT PÁLIO	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - FIAT PÁLIO	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0461	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - RENAULT KWID	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - RENAULT KWID	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou s	50 SVÇ	R$ 200,00	R$ 10.000,00
0462	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - TOYOTA HILUX	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - TOYOTA HILUX	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou s	100 SVÇ	R$ 200,00	R$ 20.000,00
0463	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - RENAULT MASTER	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - RENAULT MAST	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	50 SVÇ	R$ 200,00	R$ 10.000,00
0464	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - MITSUBISH TRITON	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - MITSUBISH TR	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0465	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - FORD RANGER	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - FORD RANGER	manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0466	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - MERCEDES BENZ	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - MERCEDES BEN	Serviços Mecânicos manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0467	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - FIAT TORO	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - FIAT TORO Es	Serviços Mecânicos manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0468	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - CITROEN BERLINGO	REVISÃO E TROCA DE DISCOS - CITROEN BERL	Serviços Mecânicos manutenção e/ou su	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0469	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA FIAT PÁLIO	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FIAT	Serviços Mecânicos manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 136,00	R$ 3.400,00
0470	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RENAULT KWID	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - RENA	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	50 SVÇ	R$ 136,00	R$ 6.800,00
0471	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TOYOTA HILUX	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - TOYO	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	100 SVÇ	R$ 159,33	R$ 15.933,00
0472	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RENAULT MASTER	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - RENA	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	50 SVÇ	R$ 159,33	R$ 7.966,50
0473	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MITSUBISH TRITON	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MITS	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 159,33	R$ 3.983,25
0474	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA FORD RANGER	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FORD	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 159,33	R$ 3.983,25
0475	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MERCEDES BENZ	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MERC	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou t	25 SVÇ	R$ 159,33	R$ 3.983,25
0476	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA FIAT TORO	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - FIAT	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou t	25 SVÇ	R$ 159,33	R$ 3.983,25
0477	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CITROEN BERLINGO	VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CITR	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou t	25 SVÇ	R$ 159,33	R$ 3.983,25
0489	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS TOYOTA HILUX	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - TOY	Serviços Mecânicos de verificação e rep	100 SVÇ	R$ 100,00	R$ 10.000,00
0491	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS MITSUBISH TRITON	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - MIT	Serviços Mecânicos de verificação e repo	25 SVÇ	R$ 97,00	R$ 2.425,00
0493	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS MERCEDES BENZ	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - MER	Serviços Mecânicos de verificação e repo	25 SVÇ	R$ 97,00	R$ 2.425,00
0498	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - TOYOTA HILUX	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	Serviços Mecânicos de limpeza e lubrific	100 SVÇ	R$ 160,00	R$ 16.000,00
0510	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO FORD RANGER	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - FOR	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou t	25 SVÇ	R$ 540,00	R$ 13.500,00
0513	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO CITROEN BERLINGO	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - CIT	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 400,00	R$ 10.000,00
0514	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - FIAT PÁLIO	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - FIAT P	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 23,30	R$ 582,50
0515	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS RENAULT KWID	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - RENAUL	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	50 SVÇ	R$ 23,30	R$ 1.165,00
0516	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS TOYOTA HILUX	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - TOYOTA	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	100 SVÇ	R$ 23,30	R$ 2.330,00
0517	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS RENAULT MASTER	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - RENAUL	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	50 SVÇ	R$ 23,30	R$ 1.165,00
0518	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS MITSUBISH TRITON	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - MITSUB	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 23,30	R$ 582,50
0519	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - FORD RANGER	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - FORD R	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 23,30	R$ 582,50
0520	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS MERCEDES BENZ	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - MERCED	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou t	25 SVÇ	R$ 23,30	R$ 582,50
0521	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - FIAT TORO	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - FIAT T	Serviços Mecânicos de manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 23,30	R$ 582,50
0522	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS CITROEN BERLINGO	VERIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS - CITROE	manutenção e/ou tr	25 SVÇ	R$ 23,30	R$ 582,50
0533	RECARGA E TROCA DE BATERIA - FIAT PÁLIO	RECARGA E TROCA DE BATERIA - FIAT PÁLIO	Serviços Mecânicos recarga e troca de	25 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.125,00
0534	RECARGA E TROCA DE BATERIA - RENAULT KWID	RECARGA E TROCA DE BATERIA RENAULT KWI	Serviços Mecânicos recarga e troca de	50 SVÇ	R$ 45,00	R$ 2.250,00
0535	RECARGA E TROCA DE BATERIA - TOYOTA HILUX	RECARGA E TROCA DE BATERIA TOYOTA HILU	Serviços Mecânicos recarga e troca d	100 SVÇ	R$ 45,00	R$ 4.500,00
0536	RECARGA E TROCA DE BATERIA - RENAULT MASTER	RECARGA E TROCA DE BATERIA RENAULT MAS	Serviços Mecânicos recarga e troca de	50 SVÇ	R$ 45,00	R$ 2.250,00
0537	RECARGA E TROCA DE BATERIA - MITSUBISH TRITON	RECARGA E TROCA DE BATERIA - MITSUBISH T	Serviços Mecânicos de recarga e troca d	25 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.125,00
0538	RECARGA E TROCA DE BATERIA - FORD RANGER	RECARGA E TROCA DE BATERIA - FORD RANGER	Serviços Mecânicos de recarga e troca de	25 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.125,00
0539	RECARGA E TROCA DE BATERIA -	RECARGA E TROCA DE BATERIA	Serviços Mecânicos de recarga e troca	25 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.125,00

	MERCEDES BENZ	MERCEDES BE	d			
0552	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO FIAT PÁLIO	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - F	Serviços Mecânicos de troca de terminal	25 SVÇ	R$ 95,00	R$ 2.375,00
0564	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO TOYOTA HILUX	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - TOYOT	Serviços Mecânicos de troca de terminal	100 SVÇ	R$ 100,00	R$ 10.000,00
0568	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO FORD RANGER	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - FORD	Serviços Mecânicos de troca de pivô dire	25 SVÇ	R$ 190,00	R$ 4.750,00
0569	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO MERCEDES BENZ	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - MERCE	Serviços Mecânicos de troca de pivô dire	25 SVÇ	R$ 197,00	R$ 4.925,00
0570	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - FIAT TORO	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - FIAT	Serviços Mecânicos de troca de pivô dire	25 SVÇ	R$ 188,00	R$ 4.700,00
0571	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO CITROEN BERLINGO	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - CITRO	Serviços Mecânicos de troca de pivô dire	25 SVÇ	R$ 188,00	R$ 4.700,00
0572	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - FIAT PÁLIO	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	Serviços Mecânicos de troca de rolament	25 SVÇ	R$ 188,00	R$ 4.700,00
0573	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - RENAULT KWID	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	Serviços Mecânicos de troca de rolamento	50 SVÇ	R$ 188,00	R$ 9.400,00
0574	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - TOYOTA HILUX	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	Serviços Mecânicos de troca de rolament	50 SVÇ	R$ 300,00	R$ 15.000,00
0575	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - GOL	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	Serviços Mecânicos de troca de rolamento	25 SVÇ	R$ 188,00	R$ 4.700,00
0576	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - RENAULT MASTER	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	Serviços Mecânicos de troca de rolamento	50 SVÇ	R$ 200,00	R$ 10.000,00
0577	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - MITSUBISH TRITON	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	Serviços Mecânicos de troca de rolamento	25 SVÇ	R$ 285,00	R$ 7.125,00
0593	TROCA DE ESCAPAMENTO - RENAULT KWID	TROCA DE ESCAPAMENTO RENAULT KWID Espe	Serviços Mecânicos de troca de escapamen	10 SVÇ	R$ 200,00	R$ 2.000,00
0594	TROCA DE ESCAPAMENTO - TOYOTA HILUX	TROCA DE ESCAPAMENTO TOYOTA HILUX Espe	Serviços Mecânicos de troca de escapame	10 SVÇ	R$ 200,00	R$ 2.000,00
0595	TROCA DE ESCAPAMENTO - GOL	TROCA DE ESCAPAMENTO - GOL Especificação	Serviços Mecânicos de troca de escapamen	10 SVÇ	R$ 190,00	R$ 1.900,00
0596	TROCA DE ESCAPAMENTO - RENALT MASTER	TROCA DE ESCAPAMENTO RENALT MASTER Esp	Serviços Mecânicos de troca de escapamen	10 SVÇ	R$ 199,00	R$ 1.990,00
0597	TROCA DE ESCAPAMENTO - MITSUBISH TRITON	TROCA DE ESCAPAMENTO MITSUBISH TRITON	Serviços Mecânicos de troca de escapame	10 SVÇ	R$ 200,00	R$ 2.000,00
0598	TROCA DE ESCAPAMENTO - FORD RANGER	TROCA DE ESCAPAMENTO FORD RANGER Espec	troca de escapamen	10 SVÇ	R$ 189,00	R$ 1.890,00
0599	TROCA DE ESCAPAMENTO - MERCEDES BENZ	TROCA DE ESCAPAMENTO MERCEDES BENZ Esp	Serviços Mecânicos troca de escapamen	10 SVÇ	R$ 187,00	R$ 1.870,00
0600	TROCA DE ESCAPAMENTO - FIAT TORO	TROCA DE ESCAPAMENTO - FIAT TORO Especif	Serviços Mecânicos troca de escapamen	10 SVÇ	R$ 180,00	R$ 1.800,00
0601	TROCA DE ESCAPAMENTO - CITROEN BERLINGO	TROCA DE ESCAPAMENTO CITROEN BERLINGO	Serviços Mecânicos troca de escapamen	10 SVÇ	R$ 180,00	R$ 1.800,00
0602	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - FIAT PÁLIO	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos troca de amorteced	10 SVÇ	R$ 188,00	R$ 1.880,00
0603	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - RENAULT KWID	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	20 SVÇ	R$ 188,00	R$ 3.760,00
0604	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - TOYOTA HILUX	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	40 SVÇ	R$ 200,00	R$ 8.000,00
0605	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - GOL	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0606	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - RENAULT MASTER	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	30 SVÇ	R$ 200,00	R$ 6.000,00
0607	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - MITSUBISH TRITON	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0608	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - FORD RANGER	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0609	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - MERCEDES BENZ	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amortece	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0610	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - FIAT TORO	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0611	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - CITROEN BERLINGO	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO E/OU TRAS	Serviços Mecânicos de troca de amorteced	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0614	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA TOYOTA HILUX	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - TO	Serviços Mecânicos de troca de bucha de	30 SVÇ	R$ 360,00	R$ 10.800,00
0617	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA MITSUBISH TRITON	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - RE	Serviços Mecânicos de troca de bucha de	25 SVÇ	R$ 360,00	R$ 9.000,00
0623	BUCHA DE EIXO TRASEIRO - RENAULT KWID	BUCHA DE EIXO TRASEIRO - RENAULT KWID Es	Serviços Mecânicos de troca de bucha de	10 SVÇ	R$ 200,00	R$ 2.000,00
0624	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO TOYOTA HILUX	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO TOYOTA	Serviços Mecânicos de troca de bucha de	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0625	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO - GOL	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO - GOL Es	Serviços Mecânicos de troca de bucha de	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0626	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO RENAULT MASTER	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO RENAUL	Serviços Mecânicos de troca de bucha de	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0642	SERVIÇO DE MOLAS - TOYOTA HILUX	SERVIÇO DE MOLAS TOYOTA HILUX Especifi	Serviços Mecânicos de troca ou reparo de	100 SVÇ	R$ 180,00	R$ 18.000,00
0643	SERVIÇO DE MOLAS - RENAULT MASTER	SERVIÇO DE MOLAS RENAULT MASTER Especi	Serviços Mecânicos de troca ou reparo de	25 SVÇ	R$ 180,00	R$ 4.500,00
0644	SERVIÇO DE MOLAS - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO DE MOLAS MITSUBISH TRITON	Serviços Mecânicos de troca ou reparo d	25 SVÇ	R$ 180,00	R$ 4.500,00
0645	SERVIÇO DE MOLAS - FORD RANGER	SERVIÇO DE MOLAS - FORD RANGER	Serviços Mecânicos de troca ou reparo de	25 SVÇ	R$ 180,00	R$ 4.500,00
0677	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - RANGER	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - RANGER	Serviços Mecânicos de troca ou reparo d	20 SVÇ	R$ 200,00	R$ 4.000,00
0692	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTADA - GOL	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTA	Serviços Mecânicos de troca de correia d	25 SVÇ	R$ 288,00	R$ 7.200,00
0695	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTADA - CITROEN BERLINGO	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTA	Serviços Mecânicos de troca de correia	25 SVÇ	R$ 300,00	R$ 7.500,00
0706	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO –	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO -	Serviços Mecânicos de troca de cabos	25 SVÇ	R$ 268,00	R$ 6.700,00

	MITSUBISH TRITON	MITSUBISH TRI	de			
0707	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO – FORD RANGER	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - FORD RANGER E	Serviços Mecânicos de troca de cabos de	25 SVÇ	R$ 268,00	R$ 6.700,00
0708	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO – MERCEDES BENZ	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - MERCEDES BENZ	Serviços Mecânicos de troca de cabos de	25 SVÇ	R$ 268,00	R$ 6.700,00
0709	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - FIAT TORO	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - FIAT TORO Esp	Serviços Mecânicos de troca de cabos de	25 SVÇ	R$ 268,00	R$ 6.700,00
0710	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO – CITROEN BERLINGO	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - CITROEN BERLI	Serviços Mecânicos de troca de cabos de	50 SVÇ	R$ 268,00	R$ 13.400,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 936.418,20						

Empresa: MECANICA E TORNEADORA MORAIS LTDA, C.N.P.J. nº 11.795.814/0001-86, estabelecida à Av. Rio Maria, 1.715, Centro, Rio Maria PA, (094) 99151-7147, representada neste ato pelo Sr(a). **VALDECI JOSE DE MORAIS**, C.P.F. nº 307.579.242-04;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADAPTAR MANGUEIRAS	ADAPTAR MANGUEIRAS Especificação: Serviç	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 82,00	R$ 4.100,00
0002	PRENSAGEM DE MANGUEIRA	PRENSAGEM DE MANGUEIRA Especificação: Se	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0003	SOLDA MÍNIMA	SOLDA MÍNIMA	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 39,00	R$ 1.950,00
0004	SOLDA AMARELA.	SOLDA AMARELA.	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 49,00	R$ 2.450,00
0005	SOLDAR CHASSIS	SOLDAR CHASSIS	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 149,00	R$ 7.450,00
0006	SERVIÇO DE GARRAFA	SERVIÇO DE GARRAFA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 372,00	R$ 3.720,00
0007	SERVIÇO DE PINOS	SERVIÇO DE PINOS	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0008	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	SERVIÇO DE DIFERENCIAL	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.089,00	R$ 10.890,00
0009	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 97,00	R$ 970,00
0010	SERVIÇO DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO ALTERNADOR	SERVIÇO DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO AL	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 137,00	R$ 685,00
0011	SERVIÇO DE SOLDA DE FERRO FUNDIDO	SERVIÇO DE SOLDA DE FERRO FUNDIDO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0012	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO SETOR DE D	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 599,00	R$ 5.990,00
0013	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DA GARRAFA DE CAMINHÃO BASCULANTE	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DA GARRAFA DE	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 399,00	R$ 3.990,00
0014	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0015	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO E	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 11.990,00
0016	SERVIÇO DE DIFERENCIAL SIMPLES	SERVIÇO DE DIFERENCIAL SIMPLES	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 799,00	R$ 7.990,00
0017	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DA LUVA TRA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 119,00	R$ 1.190,00
0018	SERVIÇO NO FEIXE DE MOLAS	SERVIÇO NO FEIXE DE MOLAS	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 128,00	R$ 1.280,00
0019	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D`ÁGUA DO MOTOR	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D`ÁGUA DO MOTO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 232,00	R$ 2.320,00
0020	SERVIÇO DE CAMBIO	SERVIÇO DE CAMBIO	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 5.995,00
0021	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 799,00	R$ 3.995,00
0022	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN.	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN.	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 249,00	R$ 2.490,00
0023	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ESCAPAMENTO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ESCAPAMENTO Es	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 274,00	R$ 2.740,00
0024	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 99,00	R$ 990,00
0025	SERVIÇO NO JUMELO DO FEIXE DE MOLA	SERVIÇO NO JUMELO DO FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 99,00	R$ 990,00
0026	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 69,00	R$ 690,00
0027	SERVIÇO DE ROSCA NA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO DE ROSCA NA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 149,00	R$ 1.490,00
0028	SERVIÇO DE OLHAL NA HASTE DO PISTÃO.	SERVIÇO DE OLHAL NA HASTE DO PISTÃO.	SERVIÇO	9 SVÇ	R$ 299,00	R$ 2.691,00
0029	SERVIÇO DE TORNO MÍNIMO.	SERVIÇO DE TORNO MÍNIMO.	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.235,00
0030	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADO	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 97,00	R$ 1.940,00
0031	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 148,00	R$ 2.220,00
0032	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.299,00	R$ 12.990,00
0033	SERVIÇO DE TROCA DO GARFO DO CARDAN	SERVIÇO DE TROCA DO GARFO DO CARDAN	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 134,00	R$ 2.010,00
0034	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO.	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO.	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.960,00
0035	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO.	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO.	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 99,00	R$ 3.960,00
0036	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA DO CAMINHÃO	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA DO CAMINHÃO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 384,00	R$ 3.840,00
0037	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 749,00	R$ 7.490,00
0038	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 997,00	R$ 9.970,00
0039	DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO	DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 149,00	R$ 1.490,00
0040	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MAR	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 50,00	R$ 500,00
0041	SERVIÇO DE CAMBAGEM DIANTEIRA	SERVIÇO DE CAMBAGEM DIANTEIRA Especifica	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 137,00	R$ 1.370,00
0042	SERVIÇO DE TROCA DO SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO DE CAMBAGEM DIANTEIRA Especifica	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 199,00	R$ 1.990,00
0043	TROCA DE ESCAPAMENTO DOS CAMINHÕES	TROCA DE ESCAPAMENTO DOS CAMINHÕES	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 171,00	R$ 1.710,00
0044	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 149,00	R$ 1.490,00
0045	LIMPEZA NO SISTEMA DE ÁGUA DOS CAMINHÕES	LIMPEZA NO SISTEMA DE ÁGUA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 99,00	R$ 990,00
0046	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 1.449,00	R$ 28.980,00

0047	SERVIÇO DE CABEÇOTE	SERVIÇO DE CABEÇOTE	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 999,00	R$ 9.990,00
0048	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.980,00
0049	SERVIÇO DE MANGUEIRA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO DE MANGUEIRA DO TERMINAL DE DIRE	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 99,00	R$ 1.485,00
0051	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E LUBR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 140,00	R$ 3.500,00
0052	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO MÍNIMO	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO MÍNIMO E	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 49,00	R$ 735,00
0053	SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL DOS CAMINHÕES	SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL DOS CAMINHÕES	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.235,00
0054	SERVIÇO DE TORNO HORA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO DE TORNO HORA DOS CAMINHÕES	SERVIÇO	50 h	R$ 149,00	R$ 7.450,00
0055	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DO CARDAN	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DO CARDAN	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.235,00
0056	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA.	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA.	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.235,00
0057	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE CORREIA	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TROCA DE CORREIA E	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 115,00	R$ 2.300,00
0058	SERVIÇO DE BUCHA DE BRONZE	SERVIÇO DE BUCHA DE BRONZE	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 144,00	R$ 720,00
0059	SERVIÇO DE BUCHA DE FERRO	SERVIÇO DE BUCHA DE FERRO	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 122,00	R$ 1.830,00
0060	SERVIÇO DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE D	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 199,00	R$ 1.990,00
0061	SERVIÇO DE TROCA DO REPARO DA GARRAFA DO PISTÃO	SERVIÇO DE TROCA DO REPARO DA GARRAFA DO	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 349,00	R$ 5.235,00
0062	SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA DA GARRAFA DO P	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 249,00	R$ 2.490,00
0063	SERVIÇO DE ROSCA INTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	SERVIÇO DE ROSCA INTERNA DA GARRAFA DO P	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 249,00	R$ 2.490,00
0064	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 199,00	R$ 2.985,00
0065	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NA CAIXA DE	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 199,00	R$ 2.985,00
0066	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO E	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 119,00	R$ 1.785,00
0067	SERVIÇO DE REGULAR VÁLVULA	SERVIÇO DE REGULAR VÁLVULA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 149,00	R$ 1.490,00
0068	SERVIÇO DE REPARO DO COMANDO DISTRIBUIDOR DAS ALAVANCAS	SERVIÇO DE REPARO DO COMANDO DISTRIBUIDO	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 250,00	R$ 1.500,00
0077	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO FORD/RANGER	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO FORD/RANGER	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 296,00	R$ 4.440,00
0078	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS E VELAS DE IGNIÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS E VELAS DE IGN	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 99,00	R$ 495,00
0084	SERVIÇO DE TROCA DE PITMAN E AUXILIAR	SERVIÇO DE TROCA DE PITMAN E AUXILIAR Es	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 99,00	R$ 495,00
0085	SERVIÇO DE MOLA TR	SERVIÇO DE MOLA TR	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 129,00	R$ 645,00
0086	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 949,00	R$ 4.745,00
0087	SERVIÇOS MECÂNICOS DE DIFERENCIAL FORD/RANGER	SERVIÇOS MECÂNICOS DE DIFERENCIAL FORD/R	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 669,00	R$ 3.345,00
0089	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 119,00	R$ 595,00
0092	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 49,00	R$ 735,00
0093	SERVIÇO DE CABEÇOTE - FORD/RANGER	SERVIÇO DE CABEÇOTE - FORD/RANGER	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 799,00	R$ 3.995,00
0094	SERVIÇO DE SOLDA MÍNIMA.	SERVIÇO DE SOLDA MÍNIMA. Especificação	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 40,00	R$ 1.000,00
0095	SERVIÇO MECÂNICO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO MÍNIMO	SERVIÇO MECÂNICO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.225,00
0096	SERVIÇO MECÂNICO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO MECÂNICO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 4.796,00
0097	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA FORD RANGER	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA FORD RANGER	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 99,00	R$ 396,00
0098	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DA CAIXA	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRA	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 99,00	R$ 396,00
0099	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIM	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 660,00	R$ 16.500,00
0100	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NO CÂMBIO DE MARCHA.	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NO CÂMBIO D	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 177,00	R$ 4.425,00
0103	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D`ÁGUA	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D`ÁGUA	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 199,00	R$ 1.194,00
0104	SERVIÇO DE CÂMBIO - FORD/RANGER	SERVIÇO DE CÂMBIO - FORD/RANGER	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 7.194,00
0106	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO FORD RANGER	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO FORD RANGE	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 739,00	R$ 4.434,00
0108	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA - FORD/RANGER	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MAR	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 59,00	R$ 236,00
0109	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA DO MOTOR	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA DO MOTOR	SERVIÇO	3 SVÇ	R$ 399,00	R$ 1.197,00
0110	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 59,00	R$ 354,00
0111	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DE ESPIGA DO CARDAN	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DE ESPIGA DO C	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 149,00	R$ 745,00
0112	SERVIÇO MECÂNICO DE DESEMPENAR O CARDAN	SERVIÇO MECÂNICO DE DESEMPENAR O CARDAN	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 149,00	R$ 894,00
0113	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA MINIMA.	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA MINIMA.	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.225,00
0114	SERVIÇO DE ELETROLDO DERRETIDO.	SERVIÇO DE ELETROLDO DERRETIDO.	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 14,00	R$ 560,00
0115	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FORD RANGER	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE E	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 149,00	R$ 596,00
0116	SERVIÇO DE TORNO MÍNIMO - FORD/RANGER	SERVIÇO DE TORNO MÍNIMO - FORD/RANGER	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 49,00	R$ 2.450,00
0117	SERVIÇO DE TORNO HORA - FORD/RANGER	SERVIÇO DE TORNO HORA FORD/RANGER	SERVIÇO	50 h	R$ 113,00	R$ 5.650,00
0118	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA FORD RANGER	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA FORD RANGER E	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 250,00	R$ 1.250,00
0119	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADO	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 49,00	R$ 245,00
0120	SERVIÇO DE EMBUCHAR ALTERNADOR	SERVIÇO DE EMBUCHAR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 79,00	R$ 1.975,00

		ALTERNADOR				
0121	SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL POR KG	SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL POR KG	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 149,00	R$ 5.960,00
0122	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA ¼ ATÉ 1/2PL	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA 1/4 ATÉ	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 97,00	R$ 2.910,00
0123	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO SUPERIOR DA FORD RANGER	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO SUPERIOR DA FOR	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 149,00	R$ 1.490,00
0124	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 110,00	R$ 440,00
0125	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DA CAIXA DE MA	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 79,00	R$ 316,00
0128	SERVIÇO DE SOLDA MINIMA ALUMINIO	SERVIÇO DE SOLDA MINIMA ALUMINIO	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.960,00
0129	SERVIÇO MECÂNICO DE RECUPERAÇÃO DA PINÇA DE FREIO	SERVIÇO MECÂNICO DE RECUPERAÇÃO DA PINÇA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.235,00
0130	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 199,00	R$ 2.985,00
0131	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DO RETENTOR DO	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 99,00	R$ 1.485,00
0132	TROCA DE ÓLEO	TROCA DE ÓLEO Especificação: Serviços M	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 85,00	R$ 8.500,00
0133	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 39,00	R$ 3.900,00
0134	TROCA DE FILTRO DE AR	TROCA DE FILTRO DE AR Especificação: Se	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 38,00	R$ 3.800,00
0135	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 35,00	R$ 1.750,00
0136	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS	SERVIÇO	55 SVÇ	R$ 45,00	R$ 2.475,00
0137	REVISÃO E TROCA DE DISCOS	REVISÃO E TROCA DE DISCOS	SERVIÇO	55 SVÇ	R$ 59,00	R$ 3.245,00
0139	TROCA DE CORREIAS	TROCA DE CORREIAS Especificação: Serviç	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 49,00	R$ 735,00
0140	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 149,00	R$ 1.490,00
0141	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES Es	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 99,00	R$ 1.485,00
0145	RECARGA E TROCA DE BATERIA	RECARGA E TROCA DE BATERIA Especificação	SERVIÇO	55 SVÇ	R$ 47,00	R$ 2.585,00
0147	TROCA DE FILTRO DE AR.	TROCA DE FILTRO DE AR. Especificação : S	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 37,00	R$ 1.110,00
0148	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 39,00	R$ 1.170,00
0149	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS.	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS.	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 90,00	R$ 2.700,00
0150	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS DE FREIO	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS DE F	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 180,00	R$ 4.500,00
0151	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS DE FREIO	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS DE FR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.125,00
0152	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS DE FREIO	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DISCOS DE FRE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 185,00	R$ 4.625,00
0154	RECARGA E TROCA DA BATERIA	RECARGA E TROCA DA BATERIA Especificação	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 48,00	R$ 1.200,00
0155	PRENSAGEM DE MANGUEIRAS	PRENSAGEM DE MANGUEIRAS	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 94,00	R$ 2.820,00
0156	ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRAS	ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRAS	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 107,00	R$ 3.210,00
0158	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES.	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES. E	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 250,00	R$ 7.500,00
0159	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO(AMORTECEDORES)	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO(AMORT	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 250,00	R$ 7.500,00
0160	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO(BUCHAS)	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO(BUCHA	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 299,00	R$ 8.970,00
0163	SUBSTITUIÇÃO DE PALHETAS DO LIMPADOR	SUBSTITUIÇÃO DE PALHETAS DO LIMPADOR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 37,00	R$ 925,00
0164	TROCA DE ÓLEO DE ÓLEO DO MOTOR PARA FORD KA	TROCA DE ÓLEO DE ÓLEO DO MOTOR PARA FORD	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 94,00	R$ 2.820,00
0166	TROCA DE FILTRO DE AR PARA FORD KA	TROCA DE FILTRO DE AR PARA FORD KA	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 38,00	R$ 1.140,00
0168	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS PARA FORD KA	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS PARA	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 149,00	R$ 4.470,00
0169	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS DE FREIO.	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS DE FR	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.350,00
0170	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS DE FREIO.	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS DE F	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 195,00	R$ 4.875,00
0173	RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA	RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.350,00
0174	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS.	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS.	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 79,00	R$ 1.975,00
0175	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.970,00
0178	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO (AMORTECEDORES)	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO (AMOR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 381,00	R$ 9.525,00
0179	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO(MOLAS)	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO(MOLAS	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 389,00	R$ 9.725,00
0180	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO(BUCHAS)	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO(BUCHA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 394,00	R$ 9.850,00
0181	ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA	ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 149,00	R$ 4.470,00
0182	PRENSAGEM DE MANGUEIRA - FORD KA	PRENSAGEM DE MANGUEIRA – FORD KA	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 96,00	R$ 2.880,00
0184	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS NEO BUS	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS NEO BUS	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 44,00	R$ 1.320,00
0185	TROCA DE FILTRO DE AR - ÔNIBUS NEO BUS	TROCA DE FILTRO DE AR - ÔNIBUS NEO BUS E	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 37,00	R$ 1.110,00
0186	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS NEO BUS	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.470,00
0187	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - ÔNIBUS NEO BUS	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - ÔNI	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 134,00	R$ 4.020,00
0191	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ESPECÍFICAS(CHASSI)	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ESPECÍFICAS(CHASSI	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 300,00	R$ 6.000,00
0192	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ESPECÍFICAS(SUSPENSÃO)	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ESPECÍFICAS(SUSPEN	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 204,00	R$ 4.080,00
0193	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA	SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0196	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS - ÔNIBUS NEO BUS	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS – ÔNIBUS NEO BU	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.970,00

0198	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - ÔNIBUS NEO BUS	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 294,00	R$ 5.880,00
0199	VERIFICAÇÃO E TROCA DE ALTERNADOR	VERIFICAÇÃO E TROCA DE ALTERNADOR	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.035,00
0200	ADAPTAR MANGUEIRA	ADAPTAR MANGUEIRA Especificação : Serviç	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 110,00	R$ 2.200,00
0201	PRENSAGEM DE MANGUEIRAS.	PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. Especificação:	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0202	SOLDA MÍNIMA.	SOLDA MÍNIMA. Especificação: Serviços d	SERVIÇO	300 SVÇ	R$ 49,00	R$ 14.700,00
0203	SOLDAR CHASSI	SOLDAR CHASSI Especificação: Serviços d	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 199,00	R$ 19.900,00
0204	RECUPERAR RODA MOTRIZ	RECUPERAR RODA MOTRIZ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 969,00	R$ 24.225,00
0205	RECUPERAR DENTE ESCARIFICADOR	RECUPERAR DENTE ESCARIFICADOR Especifica	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 190,00	R$ 19.000,00
0206	FAZER BUCHAS DE TECNIL	FAZER BUCHAS DE TECNIL	SERVIÇO	70 SVÇ	R$ 149,00	R$ 10.430,00
0207	TROCAR CRUZETA	TROCAR CRUZETA Especificação: Serviço d	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 149,00	R$ 7.450,00
0208	SERVIÇO NA GARRAFA	SERVIÇO NA GARRAFA Especificação : Servi	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 277,00	R$ 27.700,00
0209	SERVIÇO DE PINO	SERVIÇO DE PINO Especificação : Serviços	SERVIÇO	60 SVÇ	R$ 199,00	R$ 11.940,00
0210	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DA PATROL	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DA PATRO	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 2.999,00	R$ 11.996,00
0211	SERVIÇO DIFERENCIAL	SERVIÇO DIFERENCIAL	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 1.090,00	R$ 5.450,00
0212	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DA CARREGADEIRA	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DA CARREG	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 299,00	R$ 2.990,00
0213	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DO TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DO TR	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 14.999,00	R$ 59.996,00
0215	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINAS PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINAS PÁ CA	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
0216	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0217	SERVIÇO DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO NO ALTERNADOR	SERVIÇO DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO NO	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 137,00	R$ 5.480,00
0218	SERVIÇO DE BUCHA DE BRONZE POR KG.	SERVIÇO DE BUCHA DE BRONZE POR KG.	SERVIÇO	60 SVÇ	R$ 299,00	R$ 17.940,00
0219	SERVIÇO DE BUCHA DE FERRO FUNDIDO KG	SERVIÇO DE BUCHA DE FERRO FUNDIDO KG	SERVIÇO	60 SVÇ	R$ 249,00	R$ 14.940,00
0220	SERVIÇO DE TROCA DO REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DO REPARO DO SETOR DE D	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 499,00	R$ 19.960,00
0221	SERVIÇO DE FAZER PIVÔ DA BASE DE LÂMINA DA PATROL	SERVIÇO DE FAZER PIVÔ DA BASE DE LÂMINA	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 266,00	R$ 5.320,00
0222	SERVIÇO TROCA DE REPARO DA GARRAFA DO BASCULANTE DE CAMINHÃO	SERVIÇO TROCA DE REPARO DA GARRAFA DO BA	SERVIÇO	55 SVÇ	R$ 350,00	R$ 19.250,00
0223	SERVIÇO TROCA DE REPARO DA GARRAFA DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO TROCA DE REPARO DA GARRAFA DA PÁ	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 349,00	R$ 5.235,00
0224	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PATROL	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PATROL E	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0225	SERVIÇO TROCA DE REPARO DA GARRAFA DA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO TROCA DE REPARO DA GARRAFA DA RE	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 585,00	R$ 11.700,00
0226	SERVIÇO NA CARCAÇA DA PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇO NA CARCAÇA DA PÁ CARREGADEIRA. E	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.999,00	R$ 19.990,00
0227	COMPLETO NAS RODAS EM GERAL	COMPLETO NAS RODAS EM GERAL	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 399,00	R$ 7.980,00
0228	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO W	SERVIÇO	140 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 167.860,00
0229	SERVIÇO DIFERENCIAL SIMPLES	SERVIÇO DIFERENCIAL SIMPLES	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 799,00	R$ 19.975,00
0230	SERVIÇO TROCA DO RETENTOR DA LUVA TRASEIRA DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO TROCA DO RETENTOR DA LUVA TRASEI	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 125,00	R$ 6.250,00
0231	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO CAMINHÃO WO	SERVIÇO	580 SVÇ	R$ 199,00	R$ 115.420,00
0232	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D`ÁGUA DO MOTOR 366-352	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA D`ÁGUA DO MOTO	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 160,00	R$ 8.000,00
0233	SERVIÇO DE CÂMBIO DO CAMINHÃO WOLKS FUSCÃO	SERVIÇO DE CÂMBIO DO CAMINHÃO WOLKS FUSC	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 5.995,00
0234	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO CAMINH	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 999,00	R$ 9.990,00
0235	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO CAMINH	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 199,00	R$ 3.980,00
0236	SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA RETR	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 3.999,00	R$ 39.990,00
0237	SERVIÇO NA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO NA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 2.999,00	R$ 29.990,00
0239	SERVIÇO RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PATROL	SERVIÇO RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PA	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 1.999,00	R$ 39.980,00
0240	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0241	SERVIÇO RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PÁ	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 199,00	R$ 3.980,00
0242	SERVIÇO EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA PÁ CAR	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 2.899,00	R$ 17.394,00
0243	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA RET	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 3.999,00	R$ 23.994,00
0244	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI CAMINHÃO WOLK	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 349,00	R$ 13.960,00
0245	SERVIÇO BASE DA LÂMINA DA PATROL	SERVIÇO BASE DA LÂMINA DA PATROL	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 799,00	R$ 7.990,00
0246	SERVIÇO NA BASE DE FIXAÇÃO DA LÂMINA DA PATROL	SERVIÇO NA BASE DE FIXAÇÃO DA LÂMINA DA	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 799,00	R$ 15.980,00
0247	SERVIÇO NO FORRO DA LÂMINA PATROL	SERVIÇO NO FORRO DA LÂMINA PATROL	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 1.999,00	R$ 11.994,00
0248	SERVIÇO EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL	SERVIÇO EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL E	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 450,00	R$ 9.000,00
0249	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F. 7/8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORR	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 99,00	R$ 1.485,00
0250	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 P/ CAMINHÃO	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 P/ CA	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 45,00	R$ 2.250,00

0251	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CARREGADEIRA	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CARREGADEIRA E	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 799,00	R$ 11.985,00
0252	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA RETRO ESCAVADEIRA	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA RETRO ESCAVADE	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 549,00	R$ 10.980,00
0253	SERVIÇO NA RODA MOTRIZ TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO NA RODA MOTRIZ TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 799,00	R$ 11.985,00
0254	NA RODA GUIA DO TRATOR ESTEIRA	NA RODA GUIA DO TRATOR ESTEIRA E	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 949,00	R$ 14.235,00
0255	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DA PATROL	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIR	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
0258	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA DE CAMINHÃO	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA DE CAMINHÃO E	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 79,00	R$ 3.950,00
0259	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA PATROL	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA PATRO	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 299,00	R$ 4.485,00
0260	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO CONCHA CARREGADEIRA	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO CONCHA CARRE	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 299,00	R$ 4.485,00
0261	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA TRATOR ESTEIRA	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA TRATO	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 235,00	R$ 3.525,00
0262	SERVIÇO DA ROSCA NA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO DA ROSCA NA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.980,00
0263	SERVIÇO DE OLHAL DA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO DE OLHAL DA HASTE DO PISTÃO	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 399,00	R$ 7.980,00
0264	SERVIÇO NO PINO CÔNICO P/ FIXAR PISTÃO DA LÂMINA DA PATROL	SERVIÇO NO PINO CÔNICO P/ FIXAR PISTÃO D	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 399,00	R$ 15.960,00
0265	SERVIÇO DE TROCA DO ESCARIFICADOR DA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO DE TROCA DO ESCARIFICADOR DA RET	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 282,00	R$ 14.100,00
0266	SERVIÇO TORNO MÍNIMO	SERVIÇO TORNO MÍNIMO Especificação: Ser	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 49,00	R$ 2.450,00
0267	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO TRATOR DE PNEU	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO TRATOR DE	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 79,00	R$ 3.950,00
0268	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO TRATOR	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 199,00	R$ 1.990,00
0269	SERVIÇO EM MANGUEIRA HIDRAÚLICA	SERVIÇO EM MANGUEIRA HIDRAÚLICA	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0270	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLOCAR MUNHÃO	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARCAÇA E COLO	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 2.374,00	R$ 11.870,00
0271	SERVIÇO DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DO TRATOR DE PNEU	SERVIÇO DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE D	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 299,00	R$ 5.980,00
0272	SERVIÇO DE TROCA DO REPARO DA GARRAFA PISTÃO DO TRATOR DE PNEU	SERVIÇO DE TROCA DO REPARO DA GARRAFA PI	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 299,00	R$ 7.475,00
0273	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DA PÁ CARREG	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 249,00	R$ 3.735,00
0274	SERVIÇO DE TROCA DA ESPIGA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO DE TROCA DA ESPIGA DE CARDAN DA	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 199,00	R$ 3.980,00
0275	SERVIÇO DE TROCA DO GARFO DO CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO DE TROCA DO GARFO DO CARDAN DA P	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 199,00	R$ 3.980,00
0276	SERVIÇO DE TROCA DO GARFO DO CARDAN DO CAMINHÃO VOLKS/IVECO	SERVIÇO DE TROCA DO GARFO DO CARDAN DO C	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 199,00	R$ 3.980,00
0277	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLK	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 49,00	R$ 4.900,00
0278	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO CAMIN	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 59,00	R$ 2.950,00
0279	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CAMINHÃO WOLKS/IVECO	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CAMINHÃO WOLKS	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 350,00	R$ 35.000,00
0280	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA PATROL	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA PATROL	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 599,00	R$ 11.980,00
0281	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DO TRATOR	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DO TRATO	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 2.499,00	R$ 12.495,00
0282	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL DE AUTOMÓVEL	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL DE AU	SERVIÇO	300 SVÇ	R$ 94,00	R$ 28.200,00
0283	KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 599,00	R$ 59.900,00
0284	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM DUPLA	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM DUPLA	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 709,00	R$ 70.900,00
0285	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO ABTROL	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO ABTROL	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 499,00	R$ 24.950,00
0286	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D`ÁGUA DO MOTOR NEW HOLLAND	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D`ÁGUA DO MOTO	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 232,00	R$ 3.480,00
0287	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR TRATOR	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR T	SERVIÇO	30 SVÇ	R$ 149,00	R$ 4.470,00
0288	DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO.	DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO.	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 149,00	R$ 7.450,00
0289	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO TRATOR	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO TRATOR	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.149,00	R$ 11.490,00
0290	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO TRATOR DE PNEU	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO TRATOR	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 199,00	R$ 2.985,00
0291	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA TRATOR DE PNEUS	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA TRATOR DE PNEU	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 350,00	R$ 8.750,00
0293	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ROSCA EXTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ROSCA EXTERNA D	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0294	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ROSCA INTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ROSCA INTERNA D	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0296	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO E DIANTEIRO - VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 1.149,00	R$ 22.980,00
0297	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO - VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.380,00
0298	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ DIANTEIRO VOL	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.380,00
0303	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS E VELAS DA IGNIÇÃO - VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS E VELAS DA IGN	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.380,00
0307	SERVIÇO DE TROCA DO SETOR DE DIREÇÃO VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DO SETOR DE DIREÇÃO - V	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 499,00	R$ 9.980,00
0308	SERVIÇO DE TROCA DE ESCAPAMENTO VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE TROCA DE ESCAPAMENTO - VOLKSW	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 99,00	R$ 1.980,00
0309	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA - VOLKSWAGEM F	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 49,00	R$ 980,00
0310	SERVIÇO DE LIMPEZA NO SISTEMA DE ÁGUA VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE LIMPEZA NO SISTEMA DE ÁGUA -	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 149,00	R$ 2.980,00
0311	SERVIÇO DE EMBREAGEM - VOLKSWAGEM	SERVIÇO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 399,00	R$ 7.980,00

	FIAT	VOLKSWAGEM FIAT E				
0312	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA VOLKSWAGEM	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 642,00	R$ 12.840,00
0313	SERVIÇO DE CABEÇOTE - VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO DE CABEÇOTE VOLKSWAGEM FIAT	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 699,00	R$ 13.980,00
0315	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA	SERVIÇO	200 SVÇ	R$ 49,00	R$ 9.800,00
0318	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREV. E CORR. DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREV. E CORR. DE V	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0324	SERVIÇO EM CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO EM CAIXA DE MARCHA Especificação	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 59.950,00
0325	SERVIÇO EM CABEÇOTE	SERVIÇO EM CABEÇOTE Especificação: Serv	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 799,00	R$ 39.950,00
0326	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS MÍNIMOS	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS MÍNIMOS	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 49,00	R$ 4.900,00
0327	SERVIÇO SOLDA	SERVIÇO SOLDA Especificação: Serviço Me	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0328	SERVIÇO TORNO	SERVIÇO TORNO Especificação: Serviço Me	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 145,00	R$ 14.500,00
0338	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 599,00	R$ 14.975,00
0341	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NO CÂMBIO DA MARCHA	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NO CÂMBIO D	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 177,00	R$ 4.425,00
0342	SERVIÇO EM BOMBA D`ÁGUA	SERVIÇO EM BOMBA D`ÁGUA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 199,00	R$ 2.985,00
0345	SERVIÇO DE DAR PASSE NA CAMPANHA	SERVIÇO DE DAR PASSE NA CAMPANHA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0346	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS E IGNIÇÃO	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS E IGNIÇÃO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.225,00
0347	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 399,00	R$ 5.985,00
0348	SERVIÇO DE JUNTA MOCINÉTICA	SERVIÇO DE JUNTA MOCINÉTICA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 148,00	R$ 2.220,00
0349	SERVIÇO DE TROCA DO CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO DE TROCA DO CALÇO DA CAIXA DE MA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0350	SERVIÇO DE TROCA DO CALÇO DO MOTOR	SERVIÇO DE TROCA DO CALÇO DO MOTOR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 80,00	R$ 2.000,00
0352	SERVIÇOS DE TORNO HORA	SERVIÇOS DE TORNO HORA	SERVIÇO	150 SVÇ	R$ 131,00	R$ 19.650,00
0353	SERVIÇO DE EMBUCHAR O ALTERNADOR	SERVIÇO DE EMBUCHAR O ALTERNADOR	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 135,00	R$ 6.750,00
0354	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA ¼ ATÉ ½ PL OU DE ALTA COMPRESSÃO	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA ¼ ATÉ ½	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0355	SERVIÇO DE EMENDA DO CARDAN	SERVIÇO DE EMENDA DO CARDAN	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 199,00	R$ 9.950,00
0357	SERVIÇO DE TROCA DA ESPIGA DO CARDAN	SERVIÇO DE TROCA DA ESPIGA DO CARDAN	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 149,00	R$ 7.450,00
0358	SERVIÇO DE BUCHA "S"	SERVIÇO DE BUCHA "S" Especificação: Ser	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 49,00	R$ 4.900,00
0359	SERVIÇO DE BUCHA "S" DE FREIO	SERVIÇO DE BUCHA "S" DE FREIO	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 69,00	R$ 6.900,00
0360	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA DO ÔNIBUS	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA DO ÔNIBUS	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 399,00	R$ 19.950,00
0361	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 199,00	R$ 9.950,00
0362	SERVIÇO DO FEIXE DE MOLA	SERVIÇO DO FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 199,00	R$ 9.950,00
0363	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI – ÔNIBUS 15190	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI – ÔNIBUS 1519	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 269,00	R$ 26.900,00
0364	SERVIÇO COMPLETO EM RODAS DE ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ	SERVIÇO COMPLETO EM RODAS DE ÔNIBUS 1519	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 149,00	R$ 14.900,00
0365	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 29.975,00
0366	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA - MICROÔNIBUS	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA - MICROÔNIBU	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 799,00	R$ 19.975,00
0367	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZ. DA CAIXA - ÔNIBUS 15190	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0368	SERVIÇO EM CUICA SIMPLES	SERVIÇO EM CUICA SIMPLES	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 79,00	R$ 3.950,00
0369	SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 4 CILINDROS	SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 4 CILIN	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 799,00	R$ 15.980,00
0370	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO MODELO MB	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO MODELO MB	SERVIÇO	40 SVÇ	R$ 699,00	R$ 27.960,00
0371	SERVIÇO EM BOMBA HIDRAULICA	SERVIÇO EM BOMBA HIDRAULICA	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 299,00	R$ 4.485,00
0373	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE EIXO	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE EIXO	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 69,00	R$ 6.900,00
0374	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 69,00	R$ 6.900,00
0375	SERVIÇO COMPLETO EM SUSPENSÃO	SERVIÇO COMPLETO EM SUSPENSÃO	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 389,00	R$ 19.450,00
0376	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA ONIBUS/MICRO-ONIBUS	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA ONIBUS	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 79,00	R$ 3.950,00
0377	SERVIÇO DE PRENSA DE CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRAÚLICA 5/8 ATÉ ¾ PL	SERVIÇO DE PRENSA DE CONEXÃO DE MANGUEIR	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0378	SERVIÇO DE FAZER PONTA EM CARCAÇA	SERVIÇO DE FAZER PONTA EM CARCAÇA	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 2.374,00	R$ 11.870,00
0379	SERVIÇO PARA FAZER PONTA DE CARCAÇA	SERVIÇO PARA FAZER PONTA DE CARCAÇA	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.799,00	R$ 17.990,00
0380	SERVIÇO DE CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DO MI	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 299,00	R$ 14.950,00
0381	SERVIÇO DE CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	SERVIÇO DE CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0382	SERVIÇO DE CALÇO TRAZEIRO DO MOTOR	SERVIÇO DE CALÇO TRAZEIRO DO MOTOR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0383	SERVIÇO NO EIXO	SERVIÇO NO EIXO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 549,00	R$ 5.490,00
0384	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES - ÔNIBUS	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES - ÔN	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 710,00	R$ 14.200,00
0385	SERVIÇO P/ DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO P/ DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO E	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0387	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO DOS ÔNIBUS 15190 E MERCEDES BENZ	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENSÃO DOS ÔNIBUS	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 999,00	R$ 19.980,00
0388	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ALTERNADOR	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 149,00	R$ 1.490,00
0395	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO E	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 170,00	R$ 17.000,00

0398	SERVIÇO NO PARACHOQUE DIANTEIRO	SERVIÇO NO PARACHOQUE DIANTEIRO	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 149,00	R$ 7.450,00
0399	SERVIÇO NO PARACHOQUE TRASEIRO	SERVIÇO NO PARACHOQUE TRASEIRO	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 199,00	R$ 9.950,00
0402	SERVIÇO EM SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO EM SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 599,00	R$ 29.950,00
0403	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 299,00	R$ 14.950,00
0404	TROCA DE ÓLEO - FIAT PÁLIO	TROCA DE ÓLEO - FIAT PÁLIO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 85,00	R$ 2.125,00
0407	TROCA DE ÓLEO - RENAUT MASTER	TROCA DE ÓLEO - RENAUT MASTER	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 90,00	R$ 4.500,00
0408	TROCA DE ÓLEO - MITSUBISH TRITON	TROCA DE ÓLEO - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0409	TROCA DE ÓLEO - FORD RANGER	TROCA DE ÓLEO - FORD RANGER	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0410	TROCA DE ÓLEO - MERCEDES BENZ	TROCA DE ÓLEO MERCEDES BENZ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0411	TROCA DE ÓLEO - FIAT TORO	TROCA DE ÓLEO FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 90,00	R$ 2.250,00
0412	TROCA DE ÓLEO - CITROEN BERLINGO	TROCA DE ÓLEO CITROEN BERLINGO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 90,00	R$ 2.250,00
0414	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT KWID	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT KWID E	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 149,00	R$ 7.450,00
0415	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - TOYOTA HILUX	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - TOYOTA HILUX E	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 79,00	R$ 7.900,00
0416	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAUT MASTER	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAUT MASTER	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 79,00	R$ 3.950,00
0417	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - MITSUBISH TRITON	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO – MITSUBISH TRIT	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 79,00	R$ 1.975,00
0418	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - FORD RANGER	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - FORD RANGER Es	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 79,00	R$ 1.975,00
0419	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - MERCEDES BENZ	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO – MERCEDES BENZ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 79,00	R$ 1.975,00
0420	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - FIAT TORO	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.225,00
0421	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - CITROEN BERLINGO	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO – CITROEN BERLIN	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.225,00
0422	TROCA DE FILTRO DE AR - FIAT PÁLIO	TROCA DE FILTRO DE AR - FIAT PÁLIO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 37,00	R$ 925,00
0423	TROCA DE FILTRO DE AR - RENAULT KWID	TROCA DE FILTRO DE AR - RENAULT KWID	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 37,00	R$ 1.850,00
0424	TROCA DE FILTRO DE AR - TOYOTA HILUX	TROCA DE FILTRO DE AR - TOYOTA HILUX	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 49,00	R$ 4.900,00
0425	TROCA DE FILTRO DE AR - RENAULT MASTER	TROCA DE FILTRO DE AR - RENAULT MASTER E	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 37,00	R$ 1.850,00
0426	TROCA DE FILTRO DE AR - MITSUBISH TRITON	TROCA DE FILTRO DE AR - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 45,00	R$ 1.125,00
0427	TROCA DE FILTRO DE AR - FORD RANGER	TROCA DE FILTRO DE AR - FORD RANGER	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 37,00	R$ 925,00
0428	TROCA DE FILTRO DE AR - MERCEDES BENZ	TROCA DE FILTRO DE AR - MERCEDES BENZ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 37,00	R$ 925,00
0429	TROCA DE FILTRO DE AR - FIAT TORO	TROCA DE FILTRO DE AR - FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 37,00	R$ 925,00
0430	TROCA DE FILTRO DE AR - CITROEN BERLINGO	TROCA DE FILTRO DE,AR - CITROEN BERLINGO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 37,00	R$ 925,00
0431	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT PÁLIO	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT PÁ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 39,00	R$ 975,00
0432	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT KWID	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 39,00	R$ 1.950,00
0433	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TOYOTA HILUX	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TOYOTA	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 49,00	R$ 4.900,00
0434	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VOLKSWAGEM GOL	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VOLKSWA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 39,00	R$ 975,00
0435	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAUT MASTER	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAUT	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 39,00	R$ 1.950,00
0436	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MITSUBISH TRITON	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MITSUBI	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 39,00	R$ 975,00
0437	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL – FORD RANGER	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FORD RA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 39,00	R$ 975,00
0438	DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENZ	DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 39,00	R$ 975,00
0439	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL – FIAT TORO	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL – FIAT TO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 39,00	R$ 975,00
0440	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CITROEN BERLINGO	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CITROEN	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 39,00	R$ 975,00
0441	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS – FIAT PÁLIO	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - FIAT P	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0442	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS RENAULT KWID	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - RENAUL	SERVIÇO	50	69,00	3.450,00
0443	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS TOYOTA HILUX	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - TOYOTA	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 69,00	R$ 6.900,00
0444	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS RENAULT MASTER	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - RENAUL	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 69,00	R$ 3.450,00
0445	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS MITSUBISH TRITON	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - MITSUB	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0446	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS FORD RANGER	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - FORD R	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0447	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS MERCEDES BENZ	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - MERCED	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0448	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - FIAT TORO	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - FIAT T	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0449	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS CITROEN BERLINGO	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE FLUIDOS - CITROE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0478	TROCA DE CORREIAS - FIAT PÁLIO	TROCA DE CORREIAS - FIAT PÁLIO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0479	TROCA DE CORREIAS - RENAULT KWID	TROCA DE CORREIAS- RENAULT KWID	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0480	TROCA DE CORREIAS - TOYOTA HILUX	TROCA DE CORREIAS- TOYOTA HILUX	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0481	TROCA DE CORREIAS - RENAULT MASTER	TROCA DE CORREIAS- RENAULT MASTER	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00

0482	TROCA DE CORREIAS - MITSUBISH TRITON	TROCA DE CORREIAS - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0483	TROCA DE CORREIAS - FORD RANGER	TROCA DE CORREIAS - FORD RANGER	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0484	TROCA DE CORREIAS - MERCEDS BENZ	TROCA DE CORREIAS - MERCEDS BENZ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0485	TROCA DE CORREIAS - FIAT TORO	TROCA DE CORREIAS-FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 79,00	R$ 1.975,00
0486	TROCA DE CORREIAS - CITROEN BERLINGO	TROCA DE CORREIAS– CITROENBERLINGO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0487	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS FIAT PÁLIO	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - FIA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0488	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS RENAULT KWID	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - REN	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 90,00	R$ 4.500,00
0490	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS RENAULT MASTER	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - REN	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 90,00	R$ 4.500,00
0492	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS FORD RANGER	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - FOR	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 90,00	R$ 2.250,00
0494	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS FIAT TORO	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - FIA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 96,00	R$ 2.400,00
0495	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS CITROEN BERLINGO	VERIFICAÇÃO E REPOSIÇÃO DE FLUIDOS - CIT	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0496	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - FIAT PÁLIO	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 147,00	R$ 3.675,00
0497	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - RENAULT KWID	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 147,00	R$ 7.350,00
0499	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - RENAULT MASTER	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 147,00	R$ 7.350,00
0500	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - MITSUBISH TRITON	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 158,00	R$ 3.950,00
0501	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - FORD RANGER	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 147,00	R$ 3.675,00
0502	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - MERCEDES BENZ	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 158,00	R$ 3.950,00
0503	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - FIAT TORO	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0504	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES - COTROEN BERLINGO	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES -	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 146,00	R$ 3.650,00
0505	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO FIAT PÁLIO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - FIAT	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 374,00	R$ 9.350,00
0506	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO RENAULT KWID	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - REN	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 597,00	R$ 29.850,00
0507	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO TOYOTA HILUX	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - TOY	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 597,00	R$ 29.850,00
0508	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO RENAULT MASTER	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - REN	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 598,00	R$ 14.950,00
0509	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO MITSUBISH TRITON	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - MIT	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 598,00	R$ 14.950,00
0511	INSPENÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - MERCEDES BENZ	INSPENÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - ME	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 548,00	R$ 13.700,00
0512	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO FIAT TORO	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO - FIA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 500,00	R$ 12.500,00
0540	RECARGA E TROCA DE BATERIA - FIAT TORO	RECARGA E TROCA DE BATERIA - FIAT TORO E	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.225,00
0541	RECARGA E TROCA DE BATERIA - CITROEN BERLINGO	RECARGA E TROCA DE BATERIA CITROEN BER	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 49,00	R$ 1.225,00
0542	TROCA DE LONA DE FREIO - FIAT PÁLIO	TROCA DE LONA DE FREIO - FIAT PÁLIO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 150,00	R$ 3.750,00
0543	TROCA DE LONA DE FREIO - RENAULT KWID	TROCA DE LONA DE FREIO – RENAULT KWID Es	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0544	TROCA DE LONA DE FREIO - TOYOTA HILUX	TROCA DE LONA DE FREIO - TOYOTA HILUX	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 189,00	R$ 18.900,00
0545	TROCA DE LONA DE FREIO - VOLKSWAGEM GOL	TROCA DE LONA DE FREIO - VOLKSWAGEM GOL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0546	TROCA DE LONA DE FREIO - RENAULT MASTER	TROCA DE LONA DE FREIO – RENAULT MASTER	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 189,00	R$ 9.450,00
0547	TROCA DE LONA DE FREIO MITSUBISH TRITON	TROCA DE LONA DE FREIO MITSUBISH TRITON	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 189,00	R$ 4.725,00
0548	TROCA DE LONA DE FREIO - FORD RANGER	TROCA DE LONA DE FREIO - FORD RANGER	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 189,00	R$ 4.725,00
0549	TROCA DE LONA DE FREIO - MERCEDES BENZ	TROCA DE LONA DE FREIO – MERCEDES BENZ E	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 189,00	R$ 4.725,00
0550	TROCA DE LONA DE FREIO - FIAT TORO	TROCA DE LONA DE FREIO - FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00
0551	TROCA DE LONA DE FREIO - CITROEN BERLINGO	TROCA DE LONA DE FREIO - CITROEN BERLING	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 180,00	R$ 4.500,00
0553	DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO RENAULT KWID	DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - R	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0554	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO TOYOTA HILUX	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - T	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 99,00	R$ 9.900,00
0555	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO GOL	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - G	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0556	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO RENAULT MASTER	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - R	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0557	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO MITSUBISH TRITON	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - M	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 99,00	R$ 2.475,00
0558	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO FORD RANGER	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - F	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 98,00	R$ 2.450,00
0559	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO MERCEDES BENZ	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - M	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 98,00	R$ 2.450,00
0560	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO FIAT TORO	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - F	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 98,00	R$ 2.450,00
0561	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO CITROEN BERLINGO	TROCA DE TERMINAL DIREITO E ESQUERDO - C	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 98,00	R$ 2.450,00
0562	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - FIAT PÁLIO	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - FIAT	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 98,00	R$ 2.450,00
0563	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO RENAULT KWID	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO- RENAU	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0565	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - GOL	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO - GOL E	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 198,00	R$ 4.950,00

0566	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO RENAULT MASTER	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO- RENAU	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 199,00	R$ 9.950,00
0567	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO MITSUBISH TRITON	TROCA DE PIVÔ DIREITO E ESQUERDO- MITSU	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0578	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - FORD RANGER	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 289,00	R$ 7.225,00
0579	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - MERCEDES BENZ	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 289,00	R$ 7.225,00
0580	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - FIAT TORO	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0581	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEIRO - CITROEN BERLINGO	TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO E/OU TRASEI	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0582	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - PALIO	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO – PALIO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0583	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - RENAULT KWID	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO – RENAULT KWID	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 239,00	R$ 11.950,00
0584	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO – TOYOTA HILUX	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 264,00	R$ 26.400,00
0585	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - GOL	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - GOL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0586	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - RENAULT MASTER	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO – RENAULT MAST	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 264,00	R$ 2.640,00
0587	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - MITSUBISH TRITON	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO MITSUBISH TR	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 264,00	R$ 1.320,00
0588	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - FORD RANGER	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO – FORD RANGER	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 264,00	R$ 1.320,00
0589	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - MERCEDES BENZ	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - MERCEDES BEN	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 264,00	R$ 1.320,00
0590	DE SETOR DE DIREÇÃO - FIAT TORO	DE SETOR DE DIREÇÃO - FIAT TORO	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 239,00	R$ 1.195,00
0591	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - CITROEN BERLINGO	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO – CITROEN BERL	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 239,00	R$ 1.195,00
0592	TROCA DE ESCAPAMENTO - PALIO	TROCA DE ESCAPAMENTO - PALIO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 99,00	R$ 990,00
0612	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA PALIO	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - PA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 184,00	R$ 4.600,00
0613	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA RENAULT KWID	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - RE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 299,00	R$ 7.475,00
0615	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA GOL	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - GO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 235,00	R$ 5.875,00
0616	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA RENAULT MASTER	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - RE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 235,00	R$ 5.875,00
0618	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA FORD RANGER	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - FO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 360,00	R$ 9.000,00
0619	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA MERCEDES BENZ	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - ME	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 360,00	R$ 9.000,00
0620	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA FIAT TORO	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - FI	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0621	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA CITROEN BERLINGO	TROCA DE BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA - CI	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0622	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO - FIAT PÁLIO	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO – FIAT	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 299,00	R$ 2.990,00
0627	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO MITSUBISH TRITON	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO MITSUB	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 198,00	R$ 4.950,00
0628	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO - FORD RANGER	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO FORD R	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 198,00	R$ 4.950,00
0629	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO MERCEDES BENZ	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO MERCED	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 198,00	R$ 4.950,00
0630	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO - FIAT TORO	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO - FIAT T	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 198,00	R$ 4.950,00
0631	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO CITROEN BERLINGO	TROCA DE BUCHA DE EIXO TRASEIRO CITROE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 198,00	R$ 4.950,00
0632	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM - FIAT PÁLIO	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM - FIAT P	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 400,00	R$ 4.000,00
0633	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM RENAULT KWID	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM RENAUL	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 499,00	R$ 9.980,00
0634	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM TOYOTA HILUX	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM TOYOTA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 600,00	R$ 15.000,00
0635	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM GOL	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM – GOL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0636	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM RENAULT MASTER	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM RENAUL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0637	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM MITSUBISH TRITON	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM MITSUB	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 600,00	R$ 15.000,00
0638	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM FORD RANGER	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM - FORD R	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 549,00	R$ 13.725,00
0639	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM MERCEDES BENZ	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM - MERCED	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 549,00	R$ 13.725,00
0640	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM - FIAT TORO	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM - FIAT T	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0641	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM CITROEN BERLINGO	TROCA OU REPARAÇÃO DE EMBREAGEM CITROE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0646	SERVIÇO DE MOLAS - MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE MOLAS MERCEDES BENZ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 198,00	R$ 4.950,00
0647	SERVIÇO DE MOLAS - FIAT TORO	SERVIÇO DE MOLAS - FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 150,00	R$ 3.750,00
0648	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - TOYOTA HILUX	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TOYOTA HILUX Es	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 800,00	R$ 20.000,00
0649	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - RENAULT MASTER	SERVIÇO DE DIFERENCIAL RENAULT MASTER	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 800,00	R$ 16.000,00
0650	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO DE DIFERENCIAL MITSUBISH TRITO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 800,00	R$ 20.000,00
0651	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - FORD RANGER	SERVIÇO DE DIFERENCIAL – FORD RANGER	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 800,00	R$ 20.000,00
0652	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - MERCEDES BENZ E	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 800,00	R$ 20.000,00
0653	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - FIAT TORO	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 799,00	R$ 19.975,00
0654	SERVIÇO DE SOLDA - FIAT PÁLIO	SERVIÇO DE SOLDA -FIAT PÁLIO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 149,00	R$ 3.725,00

0655	SERVIÇO DE SOLDA - RENAULT KWID	SERVIÇO DE SOLDA RENAULT KWID	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 134,00	R$ 3.350,00
0656	SERVIÇO DE SOLDA - TOYOTA HILUX	SERVIÇO DE SOLDA TOYOTA HILUX	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0657	SERVIÇO DE SOLDA - GOL	SERVIÇO DE SOLDA - GOL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 134,00	R$ 3.350,00
0658	SERVIÇO DE SOLDA - RENAULT MASTER	SERVIÇO DE SOLDA RENAULT MASTER	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 134,00	R$ 6.700,00
0659	SERVIÇO DE SOLDA - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO DE SOLDA MITSUBISH TRITON	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0660	SERVIÇO DE SOLDA - FORD RANGER	SERVIÇO DE SOLDA FORD RANGER	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0661	SERVIÇO DE SOLDA - MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE SOLDA MERCEDES BENZ	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0662	SERVIÇO DE SOLDA - FIAT TORO	SERVIÇO DE SOLDA - FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 134,00	R$ 3.350,00
0663	SERVIÇO DE SOLDA - CITROEN BERLINGO	SERVIÇO DE SOLDA CITROEN BERLINGO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 134,00	R$ 3.350,00
0664	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - PALIO	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - PALIO	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 999,00	R$ 9.990,00
0665	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - RENAULT KWID	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA RENAULT KWI	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 999,00	R$ 9.990,00
0666	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - TOYOTA HILUX	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA TOYOTA HILU	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 11.990,00
0667	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - GOL	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - GOL	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 799,00	R$ 7.990,00
0668	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - RENALT MASTER	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA – RENALT MAST	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 999,00	R$ 9.990,00
0669	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - MITSUBISH T	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 1.199,00	R$ 11.990,00
0670	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - RANGER	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA RANGER	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 999,00	R$ 4.995,00
0671	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA – MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - MERCEDES BE	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 599,00	R$ 2.995,00
0672	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - FIAT TORO	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - FIAT TORO E	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 374,00	R$ 1.870,00
0673	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA - CITROEN BERLINGO	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA CITROEN BER	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 799,00	R$ 3.995,00
0674	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - TOYOTA HILUX	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - TOYOTA HIL	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0675	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - RENAULT MASTER	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - RENAULT MA	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0676	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA MITSUBISH TRITON	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - MITSUBISH	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0678	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - MERCEDES B	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0679	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - FIAT TORO	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA - FIAT TORO	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0680	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - FIAT PÁLIO	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - FIAT PÁL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0681	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA RENAULT KWID	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - RENAULT	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 190,00	R$ 9.500,00
0682	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - TOYOTA HILUX	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - TOYOTA H	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 190,00	R$ 19.000,00
0683	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - GOL	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA GOL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 190,00	R$ 4.750,00
0684	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA RENAULT MASTER	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA RENAULT MA	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 190,00	R$ 9.500,00
0685	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MITSUBISH TRITON	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MITSUBISH	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 190,00	R$ 4.750,00
0686	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - FORD RANGER	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA FORD RANGE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 190,00	R$ 4.750,00
0687	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MERCEDES B	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 190,00	R$ 4.750,00
0688	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - FIAT TORO	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT TORO	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 190,00	R$ 4.750,00
0689	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA CITROEN BERLINGO	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA CITROEN BE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 190,00	R$ 4.750,00
0690	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTADA - FIAT PÁLIO	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0691	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTADA - RENAULT KWID	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTA	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 399,00	R$ 19.950,00
0693	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTADA - MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0694	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTADA - FIAT TORO	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTA	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 399,00	R$ 9.975,00
0696	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE COMANDO - TOYOTA HILUX	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE C	SERVIÇO	100 SVÇ	R$ 599,00	R$ 59.900,00
0697	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE COMANDO - RENAULT MASTER	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE C	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 599,00	R$ 29.950,00
0698	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE COMANDO - MITSUBISH TRITON	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE C	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 799,00	R$ 19.975,00
0699	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE COMANDO - FORD RANGER	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE C	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 599,00	R$ 14.975,00
0700	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE COMANDO - MERCEDES BENZ	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORRENTE DE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 799,00	R$ 19.975,00
0701	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - FIAT PÁLIO	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO FIAT PÁLIO Es	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 397,00	R$ 9.925,00
0702	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - RENAULT KWID	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - RENAULT KWID	SERVIÇO	50 SVÇ	R$ 397,00	R$ 19.850,00
0703	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - TOYOTA HILUX	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - TOYOTA HILUX	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 397,00	R$ 9.925,00
0704	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - GOL	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - GOL	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
0705	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - RENAULT MASTER	SISTEMA DE FUNCIONAMENTO - RENAULT MASTE	SERVIÇO	25 SVÇ	R$ 199,00	R$ 4.975,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.959.948,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8FB896F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240443 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 024/2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240443
Processo Licitatório: PE 024/2024-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 19 de Julho de 2024
Valor: R$ 427.332,40 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	Armário Aço Escritório com Fechadura 4 Prateleiras -	20	unidade	R$ 725,80	R$ 14.516,00
2	CADEIRA SECRETARIA FIXA ---	72	unidade	R$ 136,00	R$ 9.792,00
3	Cadeira Secretária Giratória Sem Braço ---	72	unidade	R$ 210,59	R$ 15.162,48
4	CADEIRA PLÁSTICA BRANCO FIXA SEM BRAÇO ----	200	unidade	R$ 44,53	R$ 8.906,00
5	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA BRANCA C/BRAÇO ---	200	unidade	R$ 49,86	R$ 9.972,00
6	LONGARINA 03 LUGARES ***	30	unidade	R$ 268,80	R$ 8.064,00
7	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS ---	24	unidade	R$ 343,05	R$ 8.233,20
8	AR CONDICIONADO Frio, Split mínimo de 9.000 BTUs --	30	unidade	R$ 1.551,00	R$ 46.530,00
9	BEBEDOURO COM COLUNA ---	20	unidade	R$ 600,00	R$ 12.000,00
10	AR CONDICIONADO Frio, Split mínimo de 12.000 BTUs ---	10	unidade	R$ 1.776,60	R$ 17.766,00
11	AR CONDICIONADO Frio, Split mínimo de 18.000 BTUs --	10	unidade	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
12	AR CONDICIONADO Frio, Split mínimo de 24.000 BTUs ---	10	unidade	R$ 2.952,83	R$ 29.528,30
13	CORTINA DE AR ---	10	unidade	R$ 610,00	R$ 6.100,00
14	CORTINA DE AR: Cortina de ar com 2,00m ---	10	unidade	R$ 1.368,00	R$ 13.680,00
15	Purificador De Água ---	30	unidade	R$ 612,00	R$ 18.360,00
16	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS 1 PRATELEIRA --	10	unidade	R$ 320,00	R$ 3.200,00
17	SOFÁ 3 e 2 Lugares ---	4	unidade	R$ 1.880,00	R$ 7.520,00
18	BATEDEIRA ----	10	unidade	R$ 312,00	R$ 3.120,00
19	FORNO DE MICRO-ONDAS 30L ---	6	unidade	R$ 530,00	R$ 3.180,00
20	FORNO ELETRICO 120 LITROS -	6	unidade	R$ 1.964,00	R$ 11.784,00
21	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 532 LITROS --	6	unidade	R$ 3.334,75	R$ 20.008,50
22	Geladeira/Refrigerador DUPLEX 431L ---	8	unidade	R$ 2.980,00	R$ 23.840,00
23	MÁQUINA DE LAVAR ---	6	unidade	R$ 1.654,62	R$ 9.927,72
24	Liquidificador Industrial, Material da jarra --	8	unidade	R$ 562,00	R$ 4.496,00
25	LIQUIDIFICADOR COM FILTROS --	6	unidade	R$ 193,00	R$ 1.158,00
26	VENTILADOR DE PAREDE.-	20	unidade	R$ 650,00	R$ 13.000,00
27	Smart TV 50 ---	10	unidade	R$ 1.799,00	R$ 17.990,00
28	FOGÃO 4 BOCAS - BRANCO --	10	unidade	R$ 663,00	R$ 6.630,00
29	Ventilador de Coluna de primeira qualidade --	12	unidade	R$ 200,00	R$ 2.400,00
30	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH-	10	unidade	R$ 1.363,00	R$ 13.630,00
31	MICROFONE SEM FIO --	6	unidade	R$ 532,00	R$ 3.192,00
32	MESA DE REUNIÃO COM 8 CADEIRAS:	6	unidade	R$ 949,00	R$ 5.694,00
33	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS ---	6	unidade	R$ 1.786,00	R$ 10.716,00
34	Fogão Industrial 04 BOCAS --	10	unidade	R$ 1.225,37	R$ 12.253,70
35	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L --	10	unidade	R$ 429,57	R$ 4.295,70
36	MESA PLÁSTICA QUADRADA ---	20	unidade	R$ 60,34	R$ 1.206,80
37	Frigobar ---	6	unidade	R$ 1.080,00	R$ 6.480,00
		VALOR TOTAL:			R$427.332,40

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F4B9B343